



Prefeitura de Jundiaí



# Imprensa Oficial

## do Município de Jundiaí

21 DE FEVEREIRO DE 2014

EDIÇÃO 3907

### PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

##### PODER EXECUTIVO

Portarias .....	03	Secretaria da Cultura .....	30 a 33
Decretos .....	03 a 20	Semads .....	33
Secretaria da Casa Civil .....	21	Fumas .....	33 e 34
Secretaria da Administração .....	21 a 26	Faculdade de Medicina .....	35
Secretaria de Recursos Humanos .....	26 e 27	Dae .....	35 e 36
Iprejun .....	27	Cijun .....	36
Secretaria de Finanças .....	27	<b>INEDITORIAL</b>	
Secretaria de Obras .....	27 e 28	Ineditorial .....	36
Secretaria de Assuntos Fundiários .....	28	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente .....	28 a 30	Poder Legislativo .....	36 a 47

# Poder Executivo

**Pedro Bigardi**  
Prefeito

**Durval Orlato**  
Vice-Prefeito

## SECRETARIAS

### Administração

Denis André José Crupe  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8622 / 8627

### Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

### Assistência e Desenvolvimento Social

Marilena Perdiz Negro  
*Secretária*  
Tel.: 4522 - 0333

### Casa Civil

José Carlos Pires  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8405

### CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4589 - 8824

### Comunicação Social

Cristiano Guimarães  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8402

### Cultura

Tércio Marinho  
*Secretário*  
Tel.: 4521 - 6922

### DAE S/A

Jamil Yatim  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4589 - 1300

### Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8545

### Educação

Durval Orlato  
*Secretário*  
Tel.: 4588 - 5338

### Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4583 - 1177

### Esportes

Cristiano Vecchi Castro Lopes  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8916

### Finanças

Paulo Roberto Galvão  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8676

### Fumas

Rodrigo Mendes Pereira  
*Superintendente*  
Tel.: 4583 - 1722

### Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi  
*Presidente*  
Tel.: 4522 - 7860

### Guarda Municipal

José Roberto Ferraz  
*Comandante*  
Tel.: 4492-9090

### IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos  
*Presidente*  
Tel.: 4589 - 8754

### Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8500

### Obras

José Roberto Aprillanti Júnior  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8466

### Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara  
*Secretária*  
Tel.: 4589 - 8556

### Recursos Humanos

Mary Fornari Marinho  
*Secretária*  
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

### Saúde

Dr. Cláudio Miranda  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

### Serviços Públicos

Aguinaldo Leite  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8522 / 8525

### Transportes

Dinei Pasqualini  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8781

### TV Educativa

Thiago Godinho  
*Superintendente*  
Tel.: 4587-5151

## Expediente

**Imprensa Oficial**  
do Município de Jundiá

**Secretário Responsável**  
Cristiano Guimarães

**Diretor de Comunicação Social  
e Jornalista Responsável**  
Emerson Leite - *MTB 34.290*

**Diretor de Comunicação**  
Bruno Fábio Brescancini

**Diretor Administrativo**  
Gleyson Fonseca

**Contato:**  
**Paço Municipal**  
Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico  
CEP 13214-900  
Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 43, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 32.289-2/2013,-----

R E S O L V E autorizar ao ROTARY CLUB DE JUNDIÁÍ - SERRA DO JAPY, a título precário e gratuito, o uso da Praça Governador Pedro de Toledo, nesta cidade, integrante do patrimônio público municipal, para a realização do Projeto denominado "LEITURA NA PRAÇA", no dia 15 de março de 2014, das 9h00 às 13h00, a ser promovido pelos Rotary Clubs, Interact Club e Associação de Senhoras de Rotarianos de Jundiáí, do Distrito 4590 do Rotary Internacional.

A utilização do próprio público de que trata este ato, dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 46, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 911-7/2014, -----

R E S O L V E autorizar à UNIÃO INTERMUNICIPAL ESPÍRITA DE JUNDIÁÍ, a título precário e gratuito, em conformidade com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.076, de 09 de fevereiro de 2010, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado FESTA DO SORVETE, no dia 22 de fevereiro de 2014, das 11h00 às 19h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso dessa área pública no dia 22 de fevereiro de 2014, no horário das 8h00 às 11h00, para os serviços de montagem, e das 19h00 às 22h00, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, ainda, autorizar, no dia do evento, o uso das áreas de estacionamento interno, ao lado da Administração, e externo, entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**DIVA OTERO PAVAN**  
Respondendo pela Secretaria  
Municipal de Educação e Esportes

**MARCOS CÉSAR BRUNHOLI**  
Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Turismo Rural

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETOS**

Republicado por conter incorreções

**DECRETO Nº 24.838, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 31.649-8/2013, -----

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que condiciona a posse e o exercício do agente público à apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.-----

**DECRETA:**

Art. 1º - A posse e o exercício de agentes públicos municipais nos órgãos da Administração Direta e Indireta ficam condicionados à apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

Art. 2º - Reputa-se agente público, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º - A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, investimentos financeiros, participações societárias e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e abrangerá, se existentes, os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante.

Art. 4º - Os agentes públicos de que trata este Decreto atualizarão, em formulário próprio, anualmente e no momento em que deixarem o mandato, cargo, função ou emprego, a declaração dos bens e valores, com a indicação da respectiva variação patrimonial ocorrida.

§ 1º - A atualização anual deverá ser realizada até o dia 31 de dezembro e quando o agente público deixar o vínculo, no prazo de 10 (dez) dias contados do pedido de exoneração.

§ 2º - Os agentes públicos que se encontrarem, a qualquer título, regularmente afastados ou licenciados cumprirão a exigência no prazo de 10 (dez) dias, contados do seu retorno ao serviço.

Art. 5º - A critério do agente público, para atender a exigência do art. 1º, poderá ser entregue cópia da declaração anual de bens apresentada à Receita Federal do Brasil na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, dentro dos prazos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 4º.

Art. 6º - As declarações do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, ocupantes de cargos em comissão símbolos CC-0, CC-1, CC-2, CC-3, deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Casa Civil, à qual incumbirá a guarda e arquivo das declarações.

Art. 7º - As declarações dos demais agentes públicos, ressalvados aqueles que estejam ocupando os cargos ou funções indicados no art. 6º deste Decreto, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Recursos Humanos desta Prefeitura ou na unidade de recursos humanos da Administração Indireta, a que esteja vinculado o agente público, às quais competirá a guarda e arquivo das declarações.

Art. 8º - A unidade de recursos humanos competente e a Secretaria Municipal da Casa Civil manterão arquivo das declarações pelo prazo de 5 (cinco) anos, resguardando o sigilo das informações.

Art. 9º - No caso de recusa na apresentação da declaração de bens e valores, nos prazos fixados neste Decreto, será instaurado processo administrativo disciplinar contra o agente público, ficando sujeito à penalidade de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do § 3º do art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**MARY CREUSA FORNARI MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETOS

## FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome: \_\_\_\_\_  
 Código: \_\_\_\_\_  
 Secretaria: \_\_\_\_\_  
 Ocupante de mandato/cargo/emprego de \_\_\_\_\_

## DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE DEPENDENTES

Nome:		
RG:	CPF:	Descrição:
Nome:		
RG:	CPF:	Descrição:
Nome:		
RG:	CPF:	Descrição:
Nome:		
RG:	CPF:	Descrição:
Nome:		
RG:	CPF:	Descrição:

## BENS A DECLARAR

Item	Discriminação	Valor Atual (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.

Jundiaí, de de .

Assinatura Agente Público

Republicado por conter incorreções

DECRETO Nº 24.843, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.200-7/2013,-----

DECRETA:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a avaliação especial do desempenho dos funcionários municipais em estágio probatório, de acordo com o disposto nos artigos de 24 a 26, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 2 de dezembro de 2011 e o art. 10 da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012.

Parágrafo único - A avaliação especial do desempenho compõe o Sistema de Avaliação do Desempenho dos funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Jundiaí, nos termos do inciso I do § 1º do art. 17 da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 2º - Estágio probatório é o período de três anos contados a partir da entrada em exercício do funcionário, durante o qual a sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação.

§ 1º - O processo de avaliação do desempenho contemplará os fatores descritos no Anexo XX da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

§ 2º - A assiduidade será objeto de avaliação por meio de pontos a serem descontados dos demais fatores, na forma do § 3º do art. 17 da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 3º - A avaliação especial do desempenho objetiva aferir a aptidão do funcionário para o exercício de suas atribuições, identificando a necessidade de seu aprimoramento com vistas à sua adequação funcional.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Recursos Humanos efetuar o acompanhamento dos funcionários em estágio probatório.

Art. 5º - A avaliação especial do desempenho do funcionário em estágio probatório será realizada a cada 12 (doze) meses, na forma estabelecida por este Decreto, tomando-se por base a data de sua admissão.

Parágrafo único - Entende-se por data de admissão a data da entrada em exercício no serviço público municipal.

Art. 6º - As normas e critérios para a apuração da avaliação especial do desempenho são as definidas neste Regulamento.

CAPÍTULO II  
DOS CONCEITOS

Art. 7º - Para os efeitos deste Regulamento considera-se:

I - Avaliação Especial do Desempenho: o processo de análise a que será submetido o funcionário para averiguação de sua capacidade para o trabalho, tendo em vista suas aptidões e demais características pessoais, correlacionadas com as atribuições e requisitos necessários ao cargo público que ocupa;

II - Desempenho: a atuação do funcionário em face do cargo que ocupa, tendo em vista atender às responsabilidades, atividades, tarefas e desafios que lhe foram atribuídos, para produzir os resultados que dele se espera;

III - Fator de Competência: o elemento de articulação entre conhecimentos, habilidades e atitudes do servidor para a realização de suas atividades;

IV - Agrupamento de Fatores: a organização dos 19 (dezenove) fatores, constantes do Anexo XX da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, em 10 (dez) grupos, com 4 (quatro) indicadores de desempenho cada;

V - Indicador de Desempenho: a unidade mínima de verificação do desempenho em um grupo de fatores de competências;

VI - Ciclo de Desempenho: o intervalo de 12 (doze) meses entre os processos de Avaliação Especial do Desempenho, no qual será analisado o desempenho do funcionário pelas chefias imediata e mediata e validado pela Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório.

Art. 8º - Os agrupamentos de fatores de competência a que se refere o artigo anterior são:

I - Grupo 1: atenção, cumprimento de prazos e produtividade;

II - Grupo 2: confiabilidade e trabalho em equipe;

III - Grupo 3: comunicação escrita e comunicação verbal;

IV - Grupo 4: flexibilidade e negociação;

## DECRETOS

V - Grupo 5: cultura da qualidade e foco no resultado;

VI - Grupo 6: iniciativa/proatividade;

VII - Grupo 7: liderança e solução de conflitos;

VIII - Grupo 8: planejamento e organização e controle;

IX - Grupo 9: relacionamento interpessoal;

X - Grupo 10: visão estratégica e visão sistêmica.

CAPÍTULO III  
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 9º - A avaliação especial do desempenho, observado o disposto no art. 5º deste Decreto, é composta de 3 (três) períodos, contados a partir da entrada em exercício do funcionário e será efetivada na forma a seguir:

I - No primeiro período, correspondente ao primeiro (1º) e décimo segundo (12º) mês de efetivo exercício, em até 30 (trinta) dias antes do encerramento deste;

II - No segundo período, correspondente ao décimo terceiro (13º) e vigésimo quarto (24º) mês de efetivo exercício, em até 30 (trinta) dias antes do encerramento deste; e

III - No terceiro período, correspondente ao vigésimo quinto (25º) e trigésimo sexto (36º) mês de efetivo exercício, em até 30 (trinta) dias antes do término do período.

Parágrafo único - O funcionário será avaliado no cargo efetivo para o qual foi habilitado em concurso público.

Art. 10 - A avaliação especial do desempenho processar-se-á com base em critérios e fatores que reflitam as competências do funcionário na execução de suas tarefas e atividades, aferidas através do Boletim de Avaliação Especial do Desempenho - BAED.

Art. 11 - O avaliador fica obrigado a fornecer as informações necessárias ao avaliado, esclarecendo-lhe os aspectos significativos ocorridos no período, pontos fortes do seu desempenho e outros em que deva melhorá-lo, bem como as medidas a serem tomadas para a sua melhoria.

Art. 12 - Concluída a avaliação final do funcionário, a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório emitirá parecer sobre a confirmação ou não do funcionário no cargo.

Art. 13 - Sendo o parecer final da Comissão Especial pela confirmação do funcionário no cargo, o processo será remetido para homologação da autoridade competente.

Parágrafo único - O ato de declaração de estabilidade do funcionário deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município e comunicado ao funcionário no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 14 - Ao funcionário que for declarado inapto nos termos deste Regulamento, será garantido o direito de defesa, na forma do Capítulo IV deste Regulamento.

Parágrafo único - Caso o funcionário não apresente pedido contrário à decisão de inaptação no cargo, serão adotados os procedimentos cabíveis para a exoneração do mesmo.

SEÇÃO I  
DA FORMA DE AVALIAÇÃO

Art. 15 - A avaliação do funcionário em estágio probatório será realizada por Comissão Especial designada pelo Prefeito, a partir de informações prestadas pelas chefias imediata e mediata, em conformidade com o manual de avaliação aprovado para este fim.

Art. 16 - As informações a que se refere o art. 15 serão fornecidas através do preenchimento do Boletim de Avaliação Especial do Desempenho - BAED, constante do Subanexo Único do Anexo 1: Manual de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório, partes integrantes deste Regulamento.

Art. 17 - O Boletim de Avaliação Especial do Desempenho - BAED é composto por 40 (quarenta) indicadores, distribuídos homogeneamente pelos 10 (dez) grupos de fatores de competência.

Art. 18 - A chefia imediata do funcionário definirá a pontuação de cada indicador, de acordo com o desempenho do avaliado, como segue:

I - Insatisfatório: pontuação igual a 1 (um), indica baixo desempenho no indicador, demonstrando que o funcionário possui muita dificuldade na execução das suas atribuições;

II - Regular: pontuação igual a 2 (dois), indica desempenho moderado no indicador, demonstrando que o funcionário possui alguma dificuldade na execução das suas atribuições;

III - Satisfatório: pontuação igual a 3 (três), indica desempenho que atende as expectativas mínimas em relação ao indicador;

IV - Muito bom: pontuação igual a 4 (quatro), indica que o funcionário atende ao indicador com competência;

V - Acima das Expectativas: pontuação igual a 5 (cinco), indica que o funcionário atende ao indicador com extrema competência, superando as expectativas.

Art. 19 - Finalizada a avaliação, o Boletim de Avaliação Especial do Desempenho, devidamente assinado pelo funcionário, pela chefia imediata e pela chefia mediata, será encaminhado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, que o submeterá à Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório.

Art. 20 - Ocorrendo a mudança da unidade administrativa de lotação do funcionário durante o período de estágio probatório, as informações decorrentes do seu desempenho, relativas ao período em que esteve lotado na unidade de origem, serão fornecidas pelo chefe imediato no momento da transferência do funcionário.

Art. 21 - A pontuação máxima e mínima que o funcionário poderá obter durante as avaliações do desempenho do estágio probatório é de 10 (dez) e 0 (zero) pontos, respectivamente.

Art. 22 - Como condição para a aquisição da estabilidade, o funcionário deve obter a média mínima de 7 (sete) pontos nas 3 (três) avaliações a que for submetido durante o período do estágio probatório.

Parágrafo único - Quando, nas duas primeiras avaliações, a nota média obtida for inferior a 5,5 (cinco e meio) pontos, o funcionário será declarado inapto para o exercício do cargo, por não atingir a pontuação mínima exigida, quando serão adotados os procedimentos cabíveis para a exoneração do mesmo.

SEÇÃO II  
DA ASSIDUIDADE

Art. 23 - A assiduidade será objeto de avaliação por meio de pontos a serem descontados da soma dos obtidos nos demais fatores, observado:

I - até 3 (três) faltas injustificadas no ano, descontar-se-ão 2,00 (dois) pontos.

II - acima de 3 (três) faltas injustificadas anuais, descontar-se-ão 3,50 (três e meio) pontos.

Parágrafo único - A totalização dos pontos será feita a cada período de avaliação e será descontada da média final obtida na avaliação especial do desempenho a que o funcionário for submetido, de acordo com o que for aferido por meio da aplicação do BAED.

SEÇÃO III  
DO BOLETIM DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DO DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 24 - O Boletim de Avaliação Especial do Desempenho no Estágio Probatório - BAED, integrante do Subanexo Único do Anexo 1 deste Decreto, é o instrumento a ser utilizado no processo de avaliação especial do desempenho do estágio probatório.

Art. 25 - Para preenchimento do Boletim de Avaliação Especial do Desempenho no Estágio Probatório observar-se-á:

I - os grupos de fatores de competência são constituídos por indicadores de desempenho e os aspectos a serem mensurados para sua avaliação;

II - o grau de desempenho do funcionário em cada um dos indicadores de desempenho será avaliado por meio da atribuição de pontos ao respectivo indicador;

III - todos os indicadores de desempenho deverão ter pontuação atribuída;

IV - os indicadores de desempenho que não tiverem atribuída nenhuma pontuação serão considerados como valor "zero" para fins de cálculo do resultado da avaliação;

V - preenchimento obrigatório do campo "Dados para o Plano de Desenvolvimento Individual".

Parágrafo único - As informações constantes do campo "Dados para o Plano de Desenvolvimento Individual" subsidiarão o planejamento do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento, de acordo com o órgão a que pertença o funcionário.

Art. 26 - O Boletim de Avaliação Especial do Desempenho será assinado e datado pela chefia imediata, pela chefia mediata e pelo funcionário, que manifestará, no ato da assinatura, sua concordância ou discordância com a avaliação realizada.

§ 1º - Na hipótese de discordância do funcionário, ser-lhe-á dado o direito de manifestação contrária, observado o disposto no Capítulo IV deste Regulamento.

## DECRETOS

§ 2º - Caso o funcionário se recuse a assinar o instrumento de avaliação, a recusa será reduzida a termo na presença de duas testemunhas, que o datarão e assinarão, começando a fluir o prazo para manifestação contrária, observado o disposto no Capítulo IV deste Regulamento.

Art. 27 - Em quaisquer situações o funcionário tem direito à cópia do Boletim de Avaliação Especial do Desempenho aplicado.

Art. 28 - O Boletim de Avaliação Especial do Desempenho do Estágio Probatório poderá ser revisto e ajustado anualmente, a critério da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório ou da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

### CAPÍTULO IV DA DEFESA

Art. 29 - Sendo o parecer da Comissão Especial contrário à confirmação do funcionário no cargo, poderá o mesmo apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 30 - Recebida a defesa escrita, a Comissão Especial terá o prazo de 60 (sessenta) dias para analisar as razões apresentadas e comunicar o avaliado da decisão.

Art. 31 - Na hipótese de a Comissão acolher a defesa e reconsiderar seu parecer, confirmando o funcionário no cargo, o processo será remetido para homologação, observado o disposto no parágrafo único do art. 13.

Art. 32 - Mantido parecer contrário à confirmação do funcionário no cargo, a Comissão Especial submeterá o processo à manifestação do Secretário Municipal de Recursos Humanos, cabendo a este a remessa do expediente ao Prefeito, que decidirá sobre a exoneração ou manutenção do funcionário.

Art. 33 - Se a decisão do Prefeito for pela não confirmação do funcionário no cargo, determinará a sua exoneração, caso contrário, a confirmação do funcionário não dependerá de qualquer novo ato.

### CAPÍTULO V DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 34 - A Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório será instituída pelo Prefeito Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 21.630, de 25 de março de 2009, dentre servidores que não estejam, na ocasião, ocupando cargo ou emprego dos quais possam ser exonerados "ad nutum".

§ 1º - No ato de designação da Comissão, o Prefeito, mediante indicação do Secretário Municipal de Recursos Humanos, deverá indicar o servidor público que a presidirá.

§ 2º - Não poderá ser designado para compor a Comissão Especial funcionário que estiver em estágio probatório.

Art. 35 - Os membros da Comissão reunir-se-ão, obrigatoriamente, pelo menos uma vez por mês, para análise dos Boletins de Avaliação Especial do Desempenho, apuração da pontuação atribuída aos funcionários avaliados, emissão de parecer conclusivo, apreciação de recursos e emissão de relatórios.

Parágrafo único - A Comissão poderá se reunir mais de uma vez por mês, se assim o exigir a necessidade do serviço ou por solicitação da autoridade competente.

Art. 36 - Nos dias em que houver reunião da Comissão Especial, seus membros ficarão afastados de suas atividades normais, sem prejuízo funcional e de direitos e vantagens que lhe são próprios.

Art. 37 - A Comissão Especial poderá, a qualquer tempo, utilizar-se de todas as informações existentes sobre o funcionário avaliado, bem como realizar diligências junto às chefias, solicitando, se necessário, a revisão das informações, a fim de corrigir erros, inconsistências ou omissões.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - O resultado obtido na avaliação especial do desempenho no estágio probatório será utilizado para:

I - conferir estabilidade ao funcionário considerado apto para o exercício do cargo público de provimento efetivo; e

II - justificar a exoneração do funcionário com desempenho insuficiente no cargo público de que é titular.

Art. 39 - O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e afastamentos previstos no art. 49 e nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, superiores a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Parágrafo único - No caso específico do *caput*, a contagem do período de estágio no cargo será suspensa, reiniciando no dia do regresso do servidor ao trabalho ou que reassumir o seu cargo efetivo.

Art. 40 - O funcionário poderá ser exonerado antes do término do período de estágio probatório, em conformidade com o disposto no *caput* e nos incisos I e II do art. 26 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 41 - A contagem do tempo de serviço do funcionário público efetivo, necessária ao cumprimento do interstício mínimo para concorrer aos processos de mobilidade funcional, dar-se-á a partir da data de aprovação no estágio probatório, ou seja, da aquisição de estabilidade no serviço público municipal.

Art. 42 - Fica instituído, na forma do Anexo I, o Manual de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório, em conformidade com o disposto nos arts. 24 a 26 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e com o art. 10 da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012.

Parágrafo único - O manual a que se refere o *caput* deste artigo conterà as instruções necessárias e complementares para o processo de aplicação da avaliação especial do desempenho no estágio probatório.

Art. 43 - As regras previstas neste Decreto serão aplicadas aos funcionários admitidos a partir de 1º de março de 2014.

Art. 44 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito

**MARY CREUSA FORNARI MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### ANEXO I

#### MANUAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DO DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

1. A avaliação especial do desempenho do funcionário em estágio probatório, além do atendimento às disposições do § 4º do art. 41 da Constituição Federal, tem por objetivo mensurar o desempenho do funcionário em estágio probatório, bem como identificar, ao longo desse processo, possíveis carências a serem sanadas por meio de cursos de capacitação e treinamentos que a administração municipal deva propiciar, visando a qualidade na prestação dos serviços públicos.

2. O avaliado é o funcionário nomeado para o exercício de cargo efetivo em razão da aprovação em concurso público.

3. A avaliação do funcionário em estágio probatório será realizada pelo chefe imediato e referendada pelo chefe mediato, na forma disposta neste Manual.

4. O processo de avaliação dar-se-á em três etapas, de acordo com o disposto nos incisos I a III do art. 9º do Decreto nº 24.843, de 13 de fevereiro de 2014, que institui este Manual.

5. O Boletim de Avaliação Especial do Desempenho - BAED, constante do Subanexo Único deste Decreto, é o instrumento a ser utilizado para a avaliação especial do desempenho em cada um dos períodos a que se refere o inciso anterior.

6. O desempenho será apurado por meio da pontuação atribuída aos indicadores elaborados para cada um dos grupos de fatores de competência elencados no art. 8º do Decreto nº 24.843, de 13 de fevereiro de 2014, que institui este Manual.

7. As chefias imediata e mediata do funcionário devem inteirar-se de todo o conteúdo do Decreto, que institui este Manual, antes de iniciar o processo de avaliação de seu subordinado.

8. Os campos "Denominação do Órgão", "Identificação do Avaliado", "Identificação da Chefia Imediata", "Identificação da Chefia Mediata", "Dados da Avaliação" e o "Histórico das Avaliações", devem estar devidamente preenchidos.

8.1. Esses campos serão preenchidos, antes do BAED ser encaminhado à chefia imediata, pela área de recursos humanos.

9. A chefia imediata, antes de iniciar o processo de avaliação, deve observar e conferir se os campos descritos no inciso anterior estão corretamente preenchidos.

10. O quadro "Parâmetros para Atribuição de Pontuação" estabelece os conceitos de avaliação e a pontuação a ser atribuída para cada indicador do respectivo fator de competência, de acordo com o desempenho do funcionário.

10.1. O BAED é composto de 10 (dez) grupos de fatores de competências, com 4 (quatro) indicadores cada um, perfazendo um total de 40 (quarenta) indicadores.

10.2. Os níveis de proficiência em cada um dos fatores são equivalentes à pontuação atribuída e estão indicados na escala de 1 (um) a 5 (cinco) pontos.

10.3. Todos os indicadores deverão ter a pontuação atribuída.

## DECRETOS

11. Ao término da aplicação do instrumento de avaliação, a chefia imediata dará ciência ao funcionário avaliado.
12. O funcionário, na presença da chefia, deverá verificar se foram atribuídos os pontos para cada um dos indicadores e se todos os campos citados no item 8 estão devidamente preenchidos.
13. A chefia imediata assinará o BAED na presença do avaliado, que manifestará no campo específico sua concordância ou não com a avaliação realizada, assinando e datando o respectivo instrumento de avaliação.
14. Feito isso, o BAED será encaminhado para referendo da chefia mediata do funcionário, que o encaminhará à área de recursos humanos para continuidade do processo de avaliação especial do desempenho do estágio probatório.
15. Recebido o BAED pela área de pessoal, e verificada a sua conformidade, será o mesmo encaminhado à Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, para análise e conclusão do processo de avaliação.
16. A análise e parecer final sobre a avaliação do desempenho do funcionário em estágio probatório serão levados a efeito pela Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório.
17. Os membros da Comissão deverão ter domínio sobre a legislação relativa à Avaliação Especial do Desempenho do Estágio Probatório.
18. Detectada pela Comissão Especial qualquer inconsistência quanto ao preenchimento do Boletim de Avaliação Especial do Desempenho - BAED, este será devolvido à unidade de recursos humanos, para as providências cabíveis.
19. A Comissão definirá a nota final de cada avaliação efetuada, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{nota final do BAED} = \frac{10 \times \sum (\text{pontuação} \times \text{peso})}{5 \times \sum \text{pesos}} - \text{Desconto por faltas}$$

20. A aplicação da fórmula acima transformará a nota final de cada funcionário em um número de 0,00 (zero) a 10 (dez). Se a nota final for negativa, este valor negativo deverá ser convertido para 0,00 (zero).
21. Para aquisição da estabilidade, o funcionário terá que obter a média final mínima de 7 (sete) pontos.
22. Após a segunda avaliação, a Comissão calculará a média entre as duas avaliações já realizadas com a aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{Média}_{1^{\circ} \text{ e } 2^{\circ}} = \frac{\text{nota da 1}^{\circ} \text{ avaliação} + \text{nota da 2}^{\circ} \text{ avaliação}}{2}$$

- 22.1. Na hipótese de a média das duas primeiras avaliações ser inferior a 5,50 (cinco e meio) pontos, o funcionário será considerado inapto para o exercício do cargo, em razão da impossibilidade matemática de atingir a média final mínima de 7,00 (sete) pontos.
23. Quando ocorrer a terceira avaliação, no término do período do estágio probatório, será definida a média final, obtida das 3 (três) avaliações, calculada com a aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{Média}_{\text{final}} = \frac{1^{\circ} \text{ nota} + 2^{\circ} \text{ nota} + 3^{\circ} \text{ nota}}{3}$$

24. Concluída todas as fases do processo de avaliação, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho emitirá o parecer conclusivo sobre o processo de avaliação do estágio probatório definindo a média final relativa às avaliações a que se submeteu o funcionário.
25. O parecer conclusivo sobre o processo de avaliação do estágio probatório, deverá ser assinado por todos os membros da Comissão e o chefe imediato do funcionário avaliado.
26. O Boletim de Avaliação Especial do Desempenho e o parecer conclusivo emitido pela Comissão serão encaminhados à Divisão de Recrutamento e Seleção, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para as demais providências.
27. Caso o funcionário discorde do resultado de sua avaliação, poderá desta recorrer, na forma do disposto no Capítulo IV deste Decreto.
28. O campo denominado Plano de Desenvolvimento Individual - PDI, integrante do BAED, tem por objetivo obter informações que possibilitem orientar o processo de gestão dos planos de capacitação e aperfeiçoamento profissional do funcionário, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
- 28.1. O PDI deverá indicar as medidas a serem tomadas para melhoria do desempenho do funcionário.

- 28.2. Caso a chefia imediata considere desnecessária qualquer ação para o desenvolvimento do funcionário, deverá, no campo específico, apresentar os motivos de forma fundamentada.
- 28.3. Se o espaço determinado no campo destinado ao PDI não for suficiente, poderão ser acrescentados anexos, cuja existência deverá ser informada no campo respectivo.
29. O Boletim de Avaliação Especial do Desempenho deve ser preenchido, exclusivamente, pela chefia imediata, sendo vedada a transferência dessa atribuição, sob pena de responsabilização.
- 29.1. Em caso de impossibilidade da chefia imediata formalizar a avaliação do funcionário, a avaliação ficará a cargo de seu substituto ou da chefia mediata.
30. O resultado da avaliação deve ser entregue ao funcionário para ciência e eventual manifestação.
31. Na hipótese de recusa do funcionário avaliado em assinar qualquer das notificações do processo de Avaliação Especial do Desempenho do Estágio Probatório, o chefe imediato deverá registrar o fato, colhendo a assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas no BAED.
32. Cabe ao funcionário avaliado tomar conhecimento prévio das normas, dos critérios e dos conceitos a serem utilizados no sistema de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório.
33. A área de recursos humanos deve efetuar os registros pertinentes dos resultados obtidos nas avaliações do desempenho em estágio probatório em sistema informatizado, se houver.
- 33.1. Arquivar em prontuário os documentos constantes do processo administrativo de cada Avaliação Especial do Desempenho do Estágio Probatório.
34. Compete, ainda, à Secretaria Municipal de Recursos Humanos garantir que a avaliação seja realizada no prazo determinado, com a eficácia e eficiência necessárias.
35. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório e pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos.

## DECRETOS

## SUBANEXO ÚNICO: BOLETIM DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DO DESEMPENHO

## DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO:

## IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

Nome: \_\_\_\_\_ Código: -----

Data de Nomeação: ----/----/----- Data da Entrada em Exercício: ----/----/-----

Cargo: \_\_\_\_\_

Unidade de Exercício: \_\_\_\_\_

## IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Nome: \_\_\_\_\_ Código: -----

Cargo: \_\_\_\_\_

Unidade de Exercício: \_\_\_\_\_

## IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA MEDIATA

Nome: \_\_\_\_\_ Código: -----

Cargo: \_\_\_\_\_

Unidade de Exercício: \_\_\_\_\_

## DADOS DA AVALIAÇÃO

Número da Avaliação: \_\_\_\_\_ 1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_ 3ª \_\_\_\_\_

Período Aquisitivo para a Avaliação: \_\_\_\_\_ de ----/----/----- a ----/----/-----

## PARÂMETROS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

Pontuação	Conceito	Descrição
1	Insatisfatório	Indica baixo desempenho no indicador, demonstrando que o funcionário possui muita dificuldade na execução das suas atribuições.
2	Regular	Indica desempenho moderado no indicador, demonstrando que o funcionário possui alguma dificuldade na execução das suas atribuições.
3	Satisfatório	Indica desempenho que atende as expectativas mínimas em relação ao indicador.
4	Muito Bom	Indica que o funcionário atende ao indicador com competência.
5	Acima das Expectativas	Indica que o funcionário atende ao indicador com extrema competência, superando as expectativas.

## FATORES DE COMPETÊNCIAS

## 1 Atenção/Cumprimento de Prazos/Produtividade

Refere-se a ser concentrado, alerta, que se aplica ao que faz, vê ou ouve; cuidadoso; aplicado; feito com atenção; metucioso, atento.

Entrega os trabalhos sob sua responsabilidade no prazo e na qualidade esperada. Busca alternativas e apoio quando necessário.

1.1 Compreende as instruções recebidas para a execução de suas tarefas?	1	2	3	4	5
1.2 Demonstra aptidão e habilidade no desempenho de suas atividades?	1	2	3	4	5
1.3 Cumpre os prazos determinados para a execução do seu trabalho?	1	2	3	4	5
1.4 Demonstra concentração no exercício de suas funções?	1	2	3	4	5

## 2 Confiabilidade/Trabalho em Equipe

Qualidade do que é confiável; fiabilidade; honestidade, lealdade, sinceridade.

Capacidade de desenvolver trabalhos em equipe, mantendo uma postura profissional participativa e colaborativa, aceitando a premissa de que cada um tem contribuições a oferecer e o objetivo principal deve ser a consecução dos objetivos do time.

2.1 É leal com os colegas e com a instituição?	1	2	3	4	5
2.2 Assume a responsabilidade por suas ações na execução do seu trabalho?	1	2	3	4	5
2.3 Age com ética e integridade no ambiente de trabalho?	1	2	3	4	5
2.4 É responsável e cumpre suas obrigações e compromissos?	1	2	3	4	5

## 3 Comunicação Escrita/Comunicação Verbal

Indica o grau de assertividade nos processos de comunicação escrita, através de sua capacidade de transmitir e/ou receber informações de forma clara e objetiva. Saber dar e receber *feedback*. Saber expressar-se e ouvir.

Indica o grau de assertividade nos processos de comunicação verbal, através de sua capacidade de transmitir e/ou receber informações de forma clara e objetiva. Saber dar e receber *feedback*. Saber expressar-se e ouvir.

3.1 Lê e entende os documentos pertinentes ao seu serviço?	1	2	3	4	5
3.2 Se expressa com clareza, segurança e objetividade?	1	2	3	4	5
3.3 Socializa seus conhecimentos com a equipe de trabalho?	1	2	3	4	5
3.4 É cortês no trato com a chefia, com os colegas e pessoas de modo geral?	1	2	3	4	5



## DECRETOS

### 4 Flexibilidade/Negociação

Capacidade de relacionar-se com diferentes pessoas, trabalhar em várias atividades, mudar e adaptar-se a novas estratégias, buscando meios alternativos para atingir os resultados.

Ter atitudes flexíveis, administrar ações de terceiros e situações conflitantes e adversas, capaz de utilizar toda a energia, os estilos e comportamentos na construção de relações de longo prazo.

- |  |   |   |   |   |   |
|--|---|---|---|---|---|
| 4.1 Demonstra disposição para a realização de novas tarefas?                   | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 4.2 Adapta-se facilmente em novos ambientes de trabalho?                       | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 4.3 É solidário e cooperativo com os colegas?                                  | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 4.4 Aceita com naturalidade as contribuições advindas dos colegas e da chefia? | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |

### 5 Cultura da Qualidade/Foco no Resultado (Orientação para Resultados)

Capacidade de demonstrar uma postura orientada para a busca contínua da qualidade dos serviços, estando comprometido com a implantação e operacionalização dos programas de gestão da Prefeitura. Faz a coisa certa, de maneira certa.

Capacidade de orientar os esforços para os objetivos da Prefeitura. Define os meios para atingi-los e não desiste enquanto não os alcança.

- |  |   |   |   |   |   |
|--|---|---|---|---|---|
| 5.1 Demonstra qualidade no que faz, atingindo o resultado esperado?                          | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 5.2 Evita o desperdício de materiais e de outros recursos físicos?                           | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 5.3 Preocupa-se em conhecer o plano de trabalho de sua unidade?                              | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 5.4 Busca alternativas mais eficazes para atingir as metas estabelecidas para a sua unidade? | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |

### 6 Iniciativa/Produtividade

Capacidade de se antecipar a situações, necessidades e problemas futuros; atuar com iniciativa; estar sempre se atualizando, se adaptando e interagindo de acordo com os objetivos.

- |   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|
| 6.1 Executa seu trabalho com autonomia e independência?                                 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 6.2 Consegue identificar qual tarefa é prioridade?                                      | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 6.3 Demonstra interesse em aprender novas formas de desempenhar suas funções?           | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 6.4 Contribui com ideias e sugestões para melhorar o desempenho de sua área de atuação? | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |

### 7 Liderança/Solução de Conflitos

Capacidade de catalisar esforços coletivos a fim de atingir ou superar objetivos organizacionais, estabelecendo um clima motivador, formando parcerias e estimulando o desenvolvimento da equipe, bem como saber utilizar de forma eficaz as ferramentas.

Capacidade de solucionar problemas atuando como facilitador, procurando o equilíbrio de interesses das partes. Demonstra empatia. Consegue estabelecer a relação ganha-ganha.

- |  |   |   |   |   |   |
|--|---|---|---|---|---|
| 7.1 Sua postura profissional influencia positivamente a equipe de trabalho, motivando-a? | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 7.2 Age com equilíbrio e habilidade em situações de conflito?                            | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 7.3 Busca sempre o diálogo para resolver diferenças de opinião no ambiente de trabalho?  | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 7.4 Contribui com a equipe no enfrentamento de situações adversas ou inesperadas?        | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |

### 8 Organização e Controle/Planejamento

Capacidade de organizar adequadamente o ambiente e a rotina de trabalho de forma a ter sempre o controle de onde, como, quando e com quem estão definidas as responsabilidades e atividades.

Capacidade de priorizar suas ações a partir das necessidades e situações apresentadas (objetivos), definindo meios de acompanhamento, de modo a assegurar os resultados esperados.

- |  |   |   |   |   |   |
|--|---|---|---|---|---|
| 8.1 É organizado no desempenho de suas atividades?                                       | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 8.2 Contribui efetivamente para a consecução das metas estabelecidas para a sua unidade? | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 8.3 Visualiza e organiza a sequência de ações no desenvolvimento do seu trabalho?        | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 8.4 Faz avaliação de seu trabalho e, quando necessário, redireciona a prática?           | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |

### 9 Relacionamento Interpessoal

Capacidade de convivência com as pessoas independentemente do nível hierárquico, profissional ou social, influenciando construtivamente e demonstrando respeito à individualidade, compreensão e ausência de atritos pessoais.

- |   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|
| 9.1 Respeita ideias e opiniões dos colegas e da chefia?                         | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 9.2 Procura readequar-se, na linguagem e na postura, em relação à adversidade?  | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 9.3 É cooperativo e mantém o espírito de solidariedade no ambiente de trabalho? | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 9.4 Demonstra respeito pelos colegas e superiores hierárquicos?                 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |

## DECRETOS

### 10 Visão Estratégica/Visão Sistêmica

Capacidade de criar ou aperfeiçoar estratégias de sucesso para atingir e/ou potencializar resultados. Prevê tendências e monta estratégias para cenários futuros, a partir do profundo conhecimento de sua área e/ou mercado.

Capacidade de ter a visão do todo e das partes que o compõe, analisando os efeitos das ações nos resultados do processo.

10.1 Tem consciência da importância social do seu trabalho para a coletividade?	1	2	3	4	5
10.2 Consegue identificar situações desfavoráveis à concretização das metas de sua unidade?	1	2	3	4	5
10.3 Contribui com ações que aperfeiçoem os processos de trabalho e favoreçam o cumprimento das metas?	1	2	3	4	5
10.4 Contribui com ideias e propostas para melhorar a convivência entre os diversos atores do ambiente de trabalho?	1	2	3	4	5

### DADOS PARA O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL

Medidas a serem tomadas para a melhoria do desempenho do servidor:

### VALIDAÇÃO

**CHEFIA IMEDIATA**

Nome: \_\_\_\_\_ Código: -----

Data: --/--/---- Assinatura: \_\_\_\_\_

**SERVIDOR** DE ACORDO  NÃO CONCORDO

Nome: \_\_\_\_\_ Código: -----

Data: --/--/---- Assinatura: \_\_\_\_\_

**CHEFIA MEDIATA**

Nome: \_\_\_\_\_ Código: -----

Data: --/--/---- Assinatura: \_\_\_\_\_

### HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES

**1ª AVALIAÇÃO**

Período Aquisitivo da Avaliação: \_\_\_\_\_ de --/--/---- a --/--/----

Data da Conclusão do Processo: --/--/---- **NOTA FINAL**

**2ª AVALIAÇÃO**

Período Aquisitivo da Avaliação: \_\_\_\_\_ de --/--/---- a --/--/----

Data da Conclusão do Processo: --/--/---- **NOTA FINAL**

**3ª AVALIAÇÃO**

Período Aquisitivo da Avaliação: \_\_\_\_\_ de --/--/---- a --/--/----

Data da Conclusão do Processo: --/--/---- **NOTA FINAL**

**OBSERVAÇÕES:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DECRETOS**

**À COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Nome:	Código: -----
Cargo:	Unidade:
Data: ---/---/-----	Assinatura:

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**DEFINIÇÃO DA MÉDIA FINAL**

Data da Conclusão do Processo: ---/---/-----, **NOTA FINAL**

**APROVADO**  **REPROVADO**

**PARECER CONCLUSIVO**


**MEMBROS PERMANENTES DA COMISSÃO ESPECIAL**

Nome:	Código: -----
Cargo:	
Unidade de Exercício:	
Assinatura:	

Nome:	Código: -----
Cargo:	
Unidade de Exercício:	
Assinatura:	

Nome:	Código: -----
Cargo:	
Unidade de Exercício:	
Assinatura:	

**MEMBRO TRANSITÓRIO (CHEFIA IMEDIATA)**

Nome:	Código: -----
Cargo:	
Unidade de Exercício:	
Assinatura:	

Encaminhe-se à Divisão de Recrutamento e Seleção em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_.

## DECRETOS

## ANEXO II: TABELA DOS PESOS POR INDICADOR

(continuação)

Grupo de Competências		Indicador	Pesos
1	Atenção/Cumprimento de Prazos e Produtividade	Compreende as instruções recebidas para a execução de suas tarefas?	2
		Demonstra aptidão e habilidade no desempenho de suas atividades?	2
		Cumprir os prazos determinados para a execução do seu trabalho?	4
		Demonstra concentração no exercício de suas funções?	1
2	Confiabilidade e Trabalho em Equipe	É leal com os colegas e com a instituição?	1
		Assume a responsabilidade por suas ações na execução do seu trabalho?	4
		Age com ética e integridade no ambiente de trabalho?	1
		É responsável e cumpre suas obrigações e compromissos?	2
3	Comunicação Verbal e Comunicação Escrita	Lê e entende os documentos pertinentes ao seu serviço?	4
		Se expressa com clareza, segurança e objetividade?	2
		Socializa seus conhecimentos com a equipe de trabalho?	1
		É cortês no trato com a chefia, com os colegas e pessoas de modo geral?	1
4	Flexibilidade e Negociação	Demonstra disposição para a realização de novas tarefas?	4
		Adapta-se facilmente em novos ambientes de trabalho?	2
		É solidário e cooperativo com os colegas?	1
		Aceita com naturalidade as contribuições advindas dos colegas e da chefia?	1
5	Cultura da Qualidade e Foco no Resultado	Demonstra qualidade no que faz, atingindo o resultado esperado?	3
		Evita o desperdício de materiais e de outros recursos físicos?	2
		Preocupa-se em conhecer o plano de trabalho de sua unidade?	1
		Busca alternativas mais eficazes para atingir as metas estabelecidas para a sua unidade?	2

## ANEXO II: TABELA DOS PESOS POR INDICADOR

6	Iniciativa e Produtividade	Executa seu trabalho com autonomia e independência?	4
		Consegue identificar qual tarefa é prioridade?	1
		Demonstra interesse em aprender novas formas de desempenhar suas funções?	2
		Contribui com idéias e sugestões para melhorar o desempenho de sua área de atuação?	2
7	Solução de Conflitos e Liderança	Sua postura profissional influencia positivamente a equipe de trabalho, motivando-a?	1
		Age com equilíbrio e habilidade em situações de conflito?	2
		Busca sempre o diálogo para resolver diferenças de opinião no ambiente de trabalho?	4
		Contribui com a equipe no enfrentamento de situações adversas ou inesperadas?	1
8	Organização e Controle e Planejamento	É organizado no desempenho de suas atividades?	4
		Contribui efetivamente para a consecução das metas estabelecidas para a sua unidade?	1
		Visualiza e organiza a sequência de ações no desenvolvimento do seu trabalho?	2
		Faz avaliação de seu trabalho e, quando necessário, redireciona a prática?	1
9	Relacionamento Interpessoal	Respeita idéias e opiniões dos colegas e da chefia?	1
		Procura readaptar-se, na linguagem e na postura, em relação à adversidade?	2
		É cooperativo e mantém o espírito de solidariedade no ambiente de trabalho?	4
		Demonstra respeito pelos colegas e superiores hierárquicos?	1
10	Visão Sistêmica e Visão Estratégica	Tem consciência da importância social do seu trabalho para a coletividade?	2
		Consegue identificar situações desfavoráveis à concretização das metas de sua unidade?	1
		Contribui com ações que aperfeiçoem os processos de trabalho e favoreçam o cumprimento das metas?	2
		Contribui com idéias e propostas para melhorar a convivência entre os diversos atores do ambiente de trabalho?	1



## DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	
Decreto N. 24.853/2014		Decreto N. 24.853/2014		Decreto N. 24.853/2014	
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	13.01.12.365.0168.2922	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - INFANTIL II	16.01.23.122.0173.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
0000	PRÓPRIA	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
RS	1.016.100,00	0000	PRÓPRIA	0000	PRÓPRIA
15.01.08.244.0171.2145	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	RS	1.809.700,00	RS	31.700,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	17.01.14.422.0174.2947	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (FUNDAÇÃO PROCON)
0000	PRÓPRIA	5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
RS	346.967,00	RS	3.078.300,00	0000	PRÓPRIA
15.01.08.244.0171.2146	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - GESTÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO	13.01.12.366.0168.2925	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (CENTRO LÍNGUAS)	RS	34.500,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	17.01.20.122.0165.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
0000	PRÓPRIA	0000	PRÓPRIA	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
RS	346.967,00	RS	125.100,00	0000	PRÓPRIA
15.01.08.244.0171.2946	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(SE)	13.01.12.392.0168.2926	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (BIBLIOTECA)	RS	89.400,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	18.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
0000	PRÓPRIA	0000	PRÓPRIA	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
RS	346.966,00	RS	88.000,00	0000	PRÓPRIA
16.01.23.122.0173.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	14.01.10.122.0176.2933	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)	RS	343.300,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	18.01.04.122.0174.2956	MANUT.SERVIDORES CEDIDOS OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO
0000	PRÓPRIA	0000	PRÓPRIA	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
RS	31.700,00	RS	251.400,00	0000	PRÓPRIA
17.01.14.422.0174.2947	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (FUNDAÇÃO PROCON)	14.01.10.301.0176.2934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)	RS	524.600,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
0000	PRÓPRIA	0000	PRÓPRIA		
RS	34.500,00	RS	4.544.700,00		
17.01.20.122.0165.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	14.01.10.302.0176.2935	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-MÉDIA E ALTA COMPLEX		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
0000	PRÓPRIA	0000	PRÓPRIA		
RS	89.400,00	RS	2.492.000,00		
18.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	14.01.10.303.0176.2938	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSIST.FARMACÊUTICA		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
0000	PRÓPRIA	0000	PRÓPRIA		
RS	343.300,00	RS	181.300,00		
18.01.04.122.0174.2956	MANUT.SERVIDORES CEDIDOS OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO	14.01.10.304.0176.2937	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
0000	PRÓPRIA	0000	PRÓPRIA		
RS	524.600,00	RS	321.400,00		
TOTAL....RS	25.872.200,00	14.01.10.304.0176.2939	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)		
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
		0000	PRÓPRIA		
		RS	282.900,00		
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):		14.01.10.305.0176.2936	MANUT.PESSOAL E ENCARGOS-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
		0000	PRÓPRIA		
		RS	1.016.100,00		
13.01.12.361.0168.2923	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA - JOVENS E ADULTOS -	15.01.08.244.0171.2145	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
0000	PRÓPRIA	0000	PRÓPRIA		
RS	42.700,00	RS	346.967,00		
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15.01.08.244.0171.2146	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - GESTÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
RS	180.000,00	0000	PRÓPRIA		
13.01.12.361.0168.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAMENTAL	RS	2.405.600,00		
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15.01.08.244.0171.2146	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - GESTÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO		
0000	PRÓPRIA	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
RS	2.405.600,00	0000	PRÓPRIA		
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	RS	346.967,00		
RS	6.652.200,00	15.01.08.244.0171.2946	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(SE)		
13.01.12.361.0168.2973	MANUT PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0000	PRÓPRIA		
0000	PRÓPRIA	RS	346.966,00		
RS	336.400,00				

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AOS( ) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.855, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 369 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 370 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 371 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.311.900,00 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E ONZE MIL NOVECENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.122.0177.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA		
		RS	1.916.800,00
22.01.13.122.0169.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA		
		RS	214.300,00
23.01.27.122.0170.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA		
		RS	1.180.800,00
		TOTAL....RS	3.311.900,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

## 1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.122.0177.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
0000	PROPRIA		
		RS	1.916.800,00
22.01.13.122.0169.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
0000	PROPRIA		
		RS	214.300,00
23.01.27.122.0170.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
0000	PROPRIA		
		RS	1.180.800,00
		TOTAL....RS	3.311.900,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.855/2014

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.856, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A INSATAÇÃO DE PISO VINÍLICO NO MULTIMEIOS, QUE SERÁ A NOVA SEDE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE NO MUNICÍPIO. REF. SOLICITAÇÃO 290 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO MULTIMEIOS, QUE SERÁ A NOVA SEDE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE NO MUNICÍPIO. REF. SOLICITAÇÃO 288 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 14.398,50 (CATORZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0160.2622	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO FUNSS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		RS	14.398,50
		TOTAL....RS	14.398,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

## 1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.08.244.0171.2620	CAMPANHAS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PROPRIA		
		RS	14.398,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.857, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART.4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AO CONVÊNIO 03/2013-INSTITUTO LUIZ BRAILLE, PROGRAMA DE GLAUCOMA NO MÊS DE NOVEMBRO/2013, RECURSO FAEC, CONF.POR.TARIA MS N.920 DE 15/12/2012, PED. DE EMPENHO N. 669, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 344 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 100.492,64 (CEM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

RS 100.492,64

TOTAL...RS 100.492,64

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.858, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SUPRIR DESPESAS COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRA DIRETA 252/13, PARA MANUTENÇÃO DAS MOTOCICLETAS DA GUARDA MUNICIPAL REF. SOLICITAÇÃO 257 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SUPRIR DESPESAS COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA 1758/13 PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DA GUARDA MUNICIPAL REF. SOLICITAÇÃO 256 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SUPRIR DESPESAS COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRA DIRETA 1226/13, SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO EM PNEU, PARA OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DA GUARDA MUNICIPAL REF. SOLICITAÇÃO 258 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SUPRIR DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO VEICULO PREFIXO 896, PERTENCENTE A FROTA DA GUARDA MUNICIPAL REF. SOLICITAÇÃO 250 - GUARDA MUNICIPAL

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 6.250,00 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.122.0160.2029 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 6.250,00

TOTAL...RS 6.250,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0177.2977 GESTÃO DE MONITORAMENTO DAS CÂMERAS SEGURANÇA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 6.250,00

TOTAL...RS 6.250,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.859, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS DA SECRETARIA COM REFORMA DE IMÓVEL DA PREFEITURA, NA RUA ZACARIAS DE GOES, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DO BANCO DO POVO E POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR. REF. SOLICITAÇÃO 381 - SECRET.MUN.DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS DA SECRETARIA COM REFORMA DE IMÓVEL DA PREFEITURA, NA RUA ZACARIAS DE GOES, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DO BANCO DO POVO E POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR. (RI 683882) REF. SOLICITAÇÃO 382 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 328.226,35 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

16.01.23.334.0173.2885 GESTÃO DAS AÇÕES DE MICROCRÉDITO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 328.226,35

TOTAL...RS 328.226,35

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.452.0162.2704 SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 328.226,35

TOTAL...RS 328.226,35

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.860, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SUPORTE TECNICO PARA ORGANIZAÇÃO DE UM CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS E PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. REF. SOLICITAÇÃO 259 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA CONTEMPLAR DESPESAS COM PASSAGENS DE ÔNIBUS E TRENS, DESTINADOS AO PÚBLICO DO CREAS-POP, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE SEIS MESES. REF. SOLICITAÇÃO 273 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 11.580,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

04.01.24.122.0160.2003	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	7.500,00
15.01.08.244.0171.2110	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CENTRO		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
5108	FNAS/MDS/CREAS/CENTRO REF.ESP.ASSIST.SOCIAL		
		R\$	4.080,00
	TOTAL....R\$		11.580,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

04.01.24.122.0160.2003	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	7.500,00
15.01.08.244.0171.2110	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CENTRO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5108	FNAS/MDS/CREAS/CENTRO REF.ESP.ASSIST.SOCIAL		
		R\$	4.080,00
	TOTAL....R\$		11.580,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.860/2014

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.861, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, POR SUPERÁVIT, PARA ATENDER DEVOLUÇÃO DE RECURSOS REF. AO REPASSE DO GOVERNO ESTADUAL - CONVENIO N. 794/2012 (N. 382) - RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AV. IMIGRANTES ITALIANOS E TRECHO DA RUA DR. ELOY CHAVES,JD. PACAEMBÚ - PROCESSO N. 9.660/2012 - SOLIC. EMPENHO 724 REF. SOLICITAÇÃO 383 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 72.966,05 (SETENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

09.01.15.451.0161.1497	PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6318	CONV.382/12 RECAP.ASFALT.AV.IMIGRANTES/AV.ELOY CHA		
		R\$	72.966,05
	TOTAL....R\$		72.966,05

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.862, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART.4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR EXCESSO, PARA ATENDER DEVOLUÇÃO DE RECURSOS REF. AO REPASSE DO GOVERNO ESTADUAL - CONVENIO N. 794/2012(N. 382) - RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AV. IMIGRANTES ITALIANOS E TRECHO DA RUA DR. ELOY CHAVES,JD. PACAEMBÚ - PROCESSO N. 9.660/2012 - SOLIC. EMPENHO 724 REF. SOLICITAÇÃO 384 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 523,15(QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

09.01.15.451.0161.1497 PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6318 CONV.382/12 RECAP.ASFALT.AV.IMIGRANTES/AV.ELOY CHA

RS 523,15

TOTAL...RS 523,15

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.863, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA DESPESA COM O COMPLEMENTO DO CONTRATO 182-1/2012 NO PRESENTE EXERCÍCIO. REF. SOLICITAÇÃO 385 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 7.250,00(SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.129.0174.1014 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 7.250,00

TOTAL...RS 7.250,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.04.129.0174.1014 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 7.250,00

TOTAL...RS 7.250,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.864, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E DE GESTÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A SMDECT E O SINCOMÉRCIO DE JUNDIAÍ, VISANDO A INTEGRAÇÃO DE AÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E O SINCOMÉRCIO - GESTÃO DA INCUBADORA TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ. REF. SOLICITAÇÃO 249 - SECRET.MUN.DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E DE GESTÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A SMDECT E O SINCOMÉRCIO DE JUNDIAÍ, VISANDO A INTEGRAÇÃO DE AÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E O SINCOMÉRCIO - GESTÃO DA INCUBADORA TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ. REF. SOLICITAÇÃO 219 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE SALDOS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE À SOLICITAÇÃO Nº684.291(MATERIAL NECESSÁRIO AOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO, COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE RECAP. DA ROD. VEREADOR GERALDO DIAS (COMUNICADOS 013/14 E 016/14) REF. SOLICITAÇÃO 374 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 49.990,00(QUARENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

09.01.15.451.0161.2696 MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 9.990,00

16.01.19.572.0173.1595 PARQUE TECNOLÓGICO

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 40.000,00

TOTAL...RS 49.990,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.04.122.0182.2115 MANUTENÇÃO DA COORD ESPECIAL DA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLI

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 40.000,00

09.01.15.451.0161.2698 MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

RS 9.990,00

TOTAL...RS 49.990,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ

Decreto N. 24.864/2014

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ

DECRETO Nº 24.865, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÕES EM MOTOSSERRAS, DESENCARCERADORES E ROÇADEIRAS PERTENCENTES AO CORPO DE BOMBEIROS DE JUNDIÁÍ. REF. SOLICITAÇÃO 376 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.600,00 (UM MIL SEISCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.06.182.0164.2618 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ O CORPO DE BOMBEIROS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 1.600,00

TOTAL...R\$ 1.600,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.06.182.0164.2618 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ O CORPO DE BOMBEIROS

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 1.600,00

TOTAL...R\$ 1.600,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ

DECRETO Nº 24.866, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO 96/11 REF. CONSERVAÇÃO, LIMPEZA DOS CECES PERÍODO 9 MESES RI: 685085 REF. SOLICITAÇÃO 223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO 96/11 REF. CONSERVAÇÃO, LIMPEZA DOS CECES PERÍODO 9 MESES RI: 685085 REF. SOLICITAÇÃO 286 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 223.469,28 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0170.2771 GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CECES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 223.469,28

TOTAL...R\$ 223.469,28

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.811.0170.2761 GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

R\$ 20.000,00

23.01.27.813.0170.2760 EVENTOS ESPORTIVOS A COMUNIDADE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

R\$ 101.734,64

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 101.734,64

TOTAL...R\$ 223.469,28

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.866/2014

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto Nº 24.867, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO 96/11 REF. CONSERVAÇÃO, LIMPEZA DOS CECES PERÍODO 9 MESES RI: 685085 REF. SOLICITAÇÃO 222 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM AQUISIÇÃO DE FICHS PARA O CONTROLE DO PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE DA GINÁSTICA CORPORAL MASCULINO E FEMININO. REF. SOLICITAÇÃO 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 121.940,00 (CENTO E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.811.0170.2761	GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	7.940,00
23.01.27.812.0170.2771	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS CECES		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	114.000,00
		TOTAL...R\$	121.940,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

## 1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.811.0170.2761	GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	7.940,00
23.01.27.812.0170.2771	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS CECES		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	114.000,00
		TOTAL...R\$	121.940,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.867/2014

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

## EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 022/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, T.CORDEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL ME  
 PROCESSO: 7.249-7/13  
 OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.  
 VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas ( 35 vagas)  
 DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000  
 ASSINATURA: 18.02.14

## EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 060/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA ME – UNIDADE I  
 PROCESSO: 2.354-2/12  
 OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.  
 VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas ( 27 vagas)  
 DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000  
 ASSINATURA: 18.02.14

## EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 021/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, VITOR MATEUS POZATI ME  
 PROCESSO: 7.243-0/13  
 OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.  
 VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas ( 40 vagas)  
 DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000  
 ASSINATURA: 18.02.14

## EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 051/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTISTAS E ARTEIROS NÚCLEO INFANTIL LTDA  
 PROCESSO: 2.221-3/12  
 OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.  
 VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas ( 21 vagas)  
 DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000  
 ASSINATURA: 18.02.14

## EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 037/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, TÂNIA E LETÍCIA FRAÇON VILAÇA LTDA – CANTINHO DO BEBÊ "COLINHO DE MÃE"  
 PROCESSO: 2.198-3/12  
 OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.  
 VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas ( 14 vagas)  
 ASSINATURA: 18.02.14

## EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 042/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO

INFANTIL SONHO ENCANTADO S/S LTDA (Unidade I)  
 PROCESSO: 2.214-8/12  
 OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.  
 VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas ( 12 vagas)  
 ASSINATURA: 18.02.14

## EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 043/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SISTEMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ LTDA  
 PROCESSO: 2.215-5/12  
 OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.  
 VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas ( 28 vagas)  
 ASSINATURA: 18.02.14

## EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 066/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, INSTITUTO JUNDIAÍ DE EDUCAÇÃO INFANTIL S/S LTDA ME  
 PROCESSO: 2.363-3/12  
 OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.  
 VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas ( 45 vagas)  
 ASSINATURA: 18.02.14

## EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 023/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, LÁPIS NA MÃO – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME  
 PROCESSO: 7.245-5/13  
 OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.  
 VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas ( 10 vagas)  
 ASSINATURA: 18.02.14

## EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 010/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, "TURMA DO Tereco-teco" S/C LTDA ME  
 PROCESSO: 7.247-1/13  
 OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.  
 VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas ( 19 vagas)  
 ASSINATURA: 18.02.14

## EDITAL Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER que em observância ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á audiência pública quadrimestral, em 27 de fevereiro de 2014, a partir das 09h00, nas dependências da Câmara Municipal de Jundiá, perante a Comissão referida no art. 131, § 2º da

Lei Orgânica do Município de Jundiá, destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2013.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA. PROCESSO Nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO: Prestação de serviços futuros de comunicação de dados / links para acesso a internet. VALORES: Itens: 06 – Links 4 MBPS – Lote 2 – R\$ 128,97 por unidade; 07 – Links 10 MBPS – Lote 2 – R\$ 239,53 por unidade; 08 – Links 20 MBPS – Lote 2 – R\$ 331,66 por unidade; 09 – Links 50 MBPS – Lote 2 – R\$ 460,64 por unidade e 10 – Links 100 MBPS – Lote 2 – R\$ 672,53 por unidade. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: POMBONET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME. PROCESSO Nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO: Prestação de serviços futuros de comunicação de dados / links para acesso a internet. VALORES: Itens: 01 – Links 4 MBPS – Lote 1 – R\$ 133,44 por unidade; 02 – Links 10 MBPS – Lote 1 – R\$ 240,20 por unidade; 03 – Links 20 MBPS – Lote 1 – R\$ 333,28 por unidade; 04 – Links 50 MBPS – Lote 1 – R\$ 460,39 por unidade e 05 – Links 100 MBPS – Lote 1 – R\$ 666,02 por unidade. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 193/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VENTURINI CONSULT.TERCEIR. SERV. EIRELI - EPP PROCESSO: nº 14.959-2/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO: -----

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMEBS) DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 7/13. ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 5.1 do Contrato originário

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 210/10 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TECSEL SEL MAO DE OBRA TEMP E TERCEIRIZAÇÃO DE SER PROCESSO: nº 24.091-8/10. ASSINATURA: 07/02/14. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 14.500,98. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO CREAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MODALIDADE: CONVITE nº 764/10. ASSUNTO: Prorrogado por 06 (seis) meses e retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 5.1 do Contrato originário

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 148/12. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA PROCESSO: nº 13.057-8/12. ASSINATURA: 19/02/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXAMES LABORATORIAIS NÃO CONSTANTES DA TABELA SIA/SUS. MODALIDADE: CONVITE nº 387/12. ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 9.1 do Contrato originário

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 201/12. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JANSONIS & SILVA LTDA ME PROCESSO: nº 19.111-7/12. ASSINATURA: 19/02/14. OBJETO: PREST.SERV.ESPEC.CONSISTENTES NA PROMOÇÃO DE AULAS DE DANÇA DE SALÃO NAS ESCOLAS DOS C.ESPORTIVOS E TREINAMENTO PARA AS EQUIPES DE TERCEIRA IDADE QUE REPRESENTAM O MUNIC.EM CAMPEONATOS OFICIAIS JOGOS ESTADUAIS DOS IDOSOS (JEI) E JOGOS REGIONAIS DOS IDOSOS (JORI), DESTINADO À SMEE/ SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTES. MODALIDADE: CONVITE nº 577/12. ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 11.1 do Contrato originário

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 255/12. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: A GEMEOS A - ASSESSORIA ADM.TERCEIRIZAÇÃO LTDA.EPP PROCESSO: nº 21.765-6/12. ASSINATURA: 19/02/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CENTRO PÚBLICO DE ATENDIMENTO AO IDOSO - CEPAL, SITO A AV. ALEXANDRE LUDKE N. 700, VILA BANDEIRANTES, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE nº 654/12. ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 6.1 do Contrato originário

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 063/13 celebrado com fundamento no art 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: KMR ENERGIA E MEIO AMBIENTE LTDA. EPP PROCESSO: nº 08.164-7/13. ASSINATURA: 19/02/14. VALOR TOTAL: R\$ 28.500,00. OBJETO: PREST. SERV. DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE PROCESSOS DA GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO EFETUAR A CONTRATAÇÃO DA EXPANSÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PREPARAÇÃO DE UM PLANO DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. MODALIDADE: CONVITE-OBRS nº 9/13. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato e retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 3.1 do Contrato originário

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 232/10. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN PROCESSO: nº 32.925-7/10. ASSINATURA: 19/02/14. OBJETO: PRES.DE SERV.PARA INSTAL., CONFIGURAÇÃO E TESTE DE ACESSO WAN COM BANDA CHEIA GARANTIDA, DEST. À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, VIII C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 9.1 do Contrato originário

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 070/11. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ANGIOSCAN CENTRO.INT.DIAG.TRAT.DOEN.CIRC.LTDA PROCESSO: nº 05.961-3/11. ASSINATURA: 19/02/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS SUS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E MICRORREGIÃO QUE DELES NECESSITEM. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/11. ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 12.1 do Contrato originário

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 128/11. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CASA DE REPOUSO VIVER EM

HARMONIA LTDA-EPP PROCESSO: nº 13.426-7/11. ASSINATURA: 19/02/14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA INTERNAÇÃO DE PACIENTES IDOSOS COM AVALIAÇÃO MÉDICA E INDICAÇÃO, COM GRAU DE DEPEND. II E III, PORTAD. DE PATOLOGIAS CRÔNICAS ASSOC. À COMORBIDADES E COMPLICADORES DE SAÚDE E QUE O COLOQUE SOB RISCO, COM NECESSIDADES DE CUIDADOS E ASSIST.À SAÚDE PERMANENTE, DEST. À SECRETARIA MUN.DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/11. ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 11.1 do Contrato originário

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 060/14. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PRADO ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP PROCESSO: nº 26.906-9/13. ASSINATURA: 17/02/14. VALOR GLOBAL: R\$ 132.400,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES ESCOLARES, NA AVENIDA ARISTEU DAGNONI, ESQUINA COM A AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 31/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. Proponentes: 05.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 085/14. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA PROCESSO: nº 30.109-4/13. ASSINATURA: 18/02/14. VALOR TOTAL: R\$ 5.523.332,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DA COLEÇÃO CIRANDA, PARA USO NO ANO LETIVO DE 2014, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 476/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias. Proponentes: 01.

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 3.269-7/14  
Dispensa de Licitação nº 10/14**

I - Objeto: prestação de serviço de internação de paciente em clínica psiquiátrica, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: Hospital Psiquiátrico Itupeva Ltda-EPP

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

V - Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

VI - Justificativa:

A contratação de serviço de internação em clínica psiquiátrica, ao paciente portador de transtornos mentais é necessária em face da imposição de ordem judicial consubstanciada em

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

mandado judicial – processo nº 0021452-61.2013.8.26.0309, número de ordem 5952/2013, que impõe urgência para que esta Municipalidade forneça o solicitado na forma prescrita. Trata-se de situação que exige pronto atendimento como medida necessária à segurança de pessoas e para o tratamento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente, que oferece risco de vida a ele e a seus familiares e dada a inexistência de espaço próprio dentro dos serviços disponibilizados pela Rede Pública.

A escolha do prestador se justifica considerando que o preço proposto encontra-se compatível com as práticas do gênero, sendo considerado vantajoso, conforme pesquisa documentada nos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

**(MARINO MAZZEI JÚNIOR)**  
Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 18 de fevereiro de 2014.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA)**  
Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 4.148-2/2014**  
**Dispensa de Licitação nº 015/14**

I - Objeto: Aquisição de medicamento denominado Enoxaparina Sódica 80mg, em seringas preenchidas, para cumprimento de Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: SANOFI-AVENTIS COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA.

III - Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 10.287,00 (dez mil, duzentos e oitenta e sete reais).

V - Prazo: imediato

VI - Justificativa:

A aquisição do medicamento Enoxaparina Sódica 80mg, em seringas preenchidas, de nome comercial CLEXANE, em caráter emergencial, se justifica perante imposição de ordem judicial consubstanciada em constante de Mandado Judicial que determina o fornecimento do medicamento ao paciente no prazo de 48h (quarenta e oito horas).

A situação reveste-se de características que impõem urgência no atendimento, no prazo e forma prescritos, sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de o laboratório SANOFI-AVENTIS COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA encaminhar orçamento compatível com os valores estabelecidos para compras públicas, conforme se depreende da tabela de preço CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos).

**(MARINO MAZZEI JÚNIOR)**  
Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 19 de fevereiro de 2014.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA)**  
Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 30.661-4/13**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 77/13**

(republicado para retificação de parte da descrição do objeto e da justificativa)

I - Objeto: Aquisição de dois equipamentos modulares, pré-fabricados, transportáveis e removíveis, para uso institucional, sendo um módulo com autonomia para funcionamento de unidade de atendimento ao público e um módulo habitacional multiuso, para utilização como unidade administrativa, ambos destinados à SEMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

II - Contratada: Lucimara de Araújo-Madeiras EPP

III - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 165.152,25 (cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

V - Justificativa: Justifica-se a aquisição de equipamentos modulares pré-fabricados da empresa Lucimara de Araújo - Madeiras EPP, em razão da falta de mercado concorrencial desses produtos, elemento essencial à competição, aliado ao fato de tratar-se de sistema construtivo cuja tecnologia, objeto de pedido de patente junto ao INPC, sob o número 10.2012.008551-8, foi licenciada pelos inventores a essa empresa e que hoje detém a exclusividade de produção e comercialização. Inexiste no mercado solução de não edificação, em módulos habitáveis, transportáveis e adaptáveis para múltiplas finalidades, com possibilidade de remanejamento para outra localidade, se necessário, o que vem ao encontro das necessidades requisitadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e especialmente que atendam às normas técnicas e padrões comerciais. O projeto visual específico do modelo autônomo também levou em conta o local onde será implantado, com proposta arquitetônica que não impactará a paisagem urbana. Essa solução associada à tecnologia, que permite um sistema construtivo modular sem comparativo no mercado, atende ao interesse público e propiciará condições de oferta de espaços multifuncionais de acolhimento ao público da assistência social, com qualidade e respeito devidos aos usuários e trabalhadores, possibilitando atendimento adequado de pessoas em situação de vulnerabilidade, com risco social e pessoal, observando assim o princípio da dignidade humana.

**(JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO)**  
Diretor de Proteção Social Especial

SMADS, em 20 de fevereiro de 2014.

Ratifico a justificativa apresentada pela Srª Diretora de Proteção Social Especial, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(MARILENA PERDIZ NEGRO)**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

#### DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 20 / 2014

PROCESSO nº 3.238-2 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: FORNEC PECAS E MANUTENCAO EM TELHADOS /CALHAS- SME

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**PIMENTEL E CABRAL CALHAS LTDA ME.** Itens: 1

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

#### DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 23 / 2014

PROCESSO nº 3.475-0 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: FORN.PRÓTESE, ÓRTESE E OUTROS SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA- SMS

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**ORTOPEDIA BIOTECNICA LTDA** Itens: 2, 3

**VANDERLEI NATALIN BRITO** Itens: 1, 4, 5

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

#### DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 25 / 2014

PROCESSO nº 3.660-7 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQ.APOIO PARA PÉS E MESA EM MDP P/REFEITORIO-SMS

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**A2 IND. E COM. DE PRODS.ESCRIT. LTDA. EPP** Itens: 1, 2

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

#### DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 26 / 2014

PROCESSO nº 3.632-6 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ISOLANTE E OUTROS - VÁRIAS SECRETARIAS

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

empresa(s) abaixo relacionada(s):

**DI BLASIO E CIA LTDA EPP** Itens: 1, 9, 11, 12, 14, 15

**INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP** Itens: 2, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20

**TORREZAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA** Itens: 3, 4

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 27 / 2014

PROCESSO nº 3.641-7 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: FORNECIMENTO DE ORTESE COM PALMILHA E CALCADO ORTOPEDICO SMS

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**VANDERLEI NATALIN BRITO** Itens: 1, 2

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 30 / 2014

PROCESSO nº 3.693-8 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUIS PILHA COMUM, PILHA ALCALINA E BATERIA ALCALINA- SMS

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**COMERCIAL MODELOCOPIAS LTDA EPP** Itens: 3

**ELÉTRICA PONTE LTDA - ME** Itens: 1

**MONTREAL COM. ELETRICA E SERV. EM CONSTR. LTDA ME** Itens: 2

**MULTIBOR ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA.EPP** Itens: 4

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 031/14.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde e outra.

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

-SANTOS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA: item 01;

-COMERCIAL VIC-GAS LTDA: item 02;

Processo nº. 03.756-3/14

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 32 / 2014

PROCESSO nº 3.761-3 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM PARA DESFILE DO BLOCO REFOGADOS DO SANDI-SMC

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**LUIZ C. ALVES - ME.** Itens: 1

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 19 de fevereiro de 2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/14 – Fornecimento de desinfetante de pinho, embalagem de 500 ml, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 002.345-6/14

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

ELIZABETE MONTEIRO ALVES – ME (item 01).

(LUCIANA LEMES)

Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 18 de fevereiro de 2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/134– Fornecimento de pó para preparo de pudim e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Educação.

Processo Administrativo nº 1.780-5/2014

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ATILA PACHECO SILVA-ME: itens 01, 03 e 04;

- CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP: itens 02, 05, 06 e 07;

- DELAMARIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: item 08.

(ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO)

Pregoeira

### DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Convite-Obras Eletrônico nº 015/13 – Contratação de empresa especializada na área de engenharia para fornecimento de projeto básico de arquitetura, especificações técnicas,

memoriais descritivos de 02 (duas) Unidades Escolares no Bairro Currupira – Engordadouro, nesta cidade. Processo nº 19.042-2/13.

Face ao que consta nos autos, considerando que expirou o prazo para apresentação de defesa prévia em resposta ao ofício SMA nº 226/14 fls. 117, sem qualquer manifestação, revogamos a presente licitação, tornando insubsistente o ato adjudicatório publicado na Imprensa Oficial do Município em 04/09/2013 e o ato de homologação publicado na Imprensa Oficial do Município em 11/09/2013.

Jundiá, 20 de fevereiro de 2014.

**DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**  
Secretário Municipal de Administração

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 026/14 – Aquisição de tinta para demarcação de superfície de grama, destinada à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Processo Administrativo nº 03.498-2/14.

I – Fica excluído da descrição do material o seguinte tópico: "MARCA/MODELO: MAESTRIA OU SIMILAR".

II – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 12 de março de 2014, às 09:00 horas;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 026/14, de 12 de fevereiro de 2014.

Jundiá, em 20 de fevereiro de 2014.

(MOACIR DE OLIVEIRA)  
Diretor do Departamento de Logística

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 3.053-5/14 - apenso proc. adm. nº 29.607-0/13

Inexigibilidade de Licitação nº 05/14

I -Objeto: Contratação da empresa Gostinho de Leitura Livros e Eventos Ltda - EPP, para aquisição de livros do kit "Poesia para Todas as Idades", da coleção "Gostinho de Leitura", destinados aos alunos e educadores do Ensino Fundamental (anos iniciais), do Sistema Municipal de Ensino.

II -Fundamento Legal: artigo 25, inciso I, c/c art. 26, da Lei Federal 8.666/93.



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

III – Quantidade: 3.800 kits dos livros “Poesia para Todas as Idades”, composto de 6(seis) livros de grandes poemas da língua portuguesa, cartões postais e 1(um) livro em branco para que cada aluno escreva a própria poesia, acondicionados em uma caixa, tipo sacola de papelão.

III - Valor Global: R\$ 206.720,00 (duzentos e seis mil e setecentos e vinte reais).

IV - Justificativa: A presente contratação, foi motivada pela adoção dos livros indicados, em razão do conteúdo de composição de natureza singular que se destaca, conforme informações constantes às fls.02/10, do processo administrativo nº 29.607-0/13 (apenso), reunindo poemas de diferentes época, tais como Trovadorismo, Arcadismo, Simbolismo, Romantismo, Parnasianismo e Modernismo. O projeto consiste no ensino de gênero textual específico – a poesia – através de poetas renomados e conteúdos especializados, trabalhados de forma simples para a construção de conhecimentos, sendo atividade indicada como um dos meios mais eficazes para o desenvolvimento das habilidades de percepção sensorial da criança e do adolescente, do senso estético e de suas competências leitoras e simbólicas. É destinado ao aprimoramento dos alunos e educadores do Ensino Fundamental, mais especificamente dos alunos que cursam o 5º ano, da Rede Municipal de Ensino. A Editora contempla para os 120 (cento e vinte) professores, 8(oito) horas de formação com o Doutor Marco Aurélio Pinotti Catalão e, ainda, a apresentação de 6(seis) peças de teatro relacionados ao tema, com distribuição de livros, como ações bonificadoras.

A escolha da empresa proponente se deu pela exclusividade na distribuição e comercialização dessas obras, consoante consta do documento de exclusividade, expedido pelo Sindicato Nacional dos Editores de Livro, constante dos autos do Processo Administrativo nº 29.607-0/13.

O preço proposto é condizente com o praticado pela empresa, conforme pesquisa documentada nos autos, do citado processo administrativo.

**(SUZETTE APARECIDA LONGO VERMÍGLIO)**

Diretora de Ensino Fundamental

SMEE, em 20 fevereiro de 14

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora de Ensino Fundamental da SMEE, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(DURVAL LOPES ORLATO)**

Secretário Municipal de Educação

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 3.403-2/14  
Dispensa de Licitação nº 12/14**

I -Objeto: Aquisição de medicamento, com princípio ativo pegvisomanto 15 mg pó liofilo injetável + diluente, de nome comercial Somavert®, para cumprimento de Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II -Contratada: HOSPLOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

III -Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

IV -Valor Global: R\$ 21.654,90 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

V - Prazo: imediato

VI - Justificativa:

A aquisição do medicamento com princípio ativo pegvisomanto 15 mg pó liofilo injetável + diluente, de nome comercial Somavert®, em caráter emergencial se justifica face à imposição de ordem judicial, consubstanciada em processo judicial nº 00010640620148260309 da Vara da Fazenda Pública, que determina o fornecimento do medicamento no prazo e na forma prescrito. A situação reveste-se de características que impõem urgência no atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente.

A escolha do fornecedor deu-se em razão da compatibilidade de preços com o estabelecido para entidades públicas, considerando a tabela de preços CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), conforme pesquisa de mercado realizada e constante às fl.9 do processo em epígrafe, aliado ao fato de possuir disponibilidade imediata para o fornecimento diante do prazo imposto.

**(MARINO MAZZEI JÚNIOR)**

Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 20 de fevereiro de 2014

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA)**

Secretário Municipal de Saúde

### DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Convite-Obras Eletrônico nº 015/13 – Contratação de empresa especializada na área de engenharia para fornecimento de projeto básico de arquitetura, especificações técnicas, memoriais descritivos de 02 (duas) Unidades Escolares no Bairro Curruçupira – Engordadouro, nesta cidade. Processo n.º 19.042-2/13.

Face ao que consta nos autos, considerando que expirou o prazo para apresentação de defesa prévia em resposta ao ofício SMA nº 226/14 fls. 117, sem qualquer manifestação, revogamos a presente licitação, tornando insubsistente o ato adjudicatório publicado na Imprensa Oficial do Município em 04/09/2013 e o ato de homologação publicado na Imprensa Oficial do Município em 11/09/2013.

Jundiá, 20 de fevereiro de 2014.

**DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**

Secretário Municipal de Administração

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 024/13 – Prestação de serviços de limpeza, tratamento e manutenção da piscina do C.E.C.E. Dr. Nicolino de Lucca, com fornecimento de mão de obra e todos os produtos químicos, material de consumo e demais insumos necessários para manter a qualidade da água, bem como a manutenção preventiva dos equipamentos das casas de mã-

quinas, HOMOLOGADA à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 24.320-5/13:

- GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.....R\$ 273.942,00

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**

Secretário Municipal de Administração

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 028/13 – Execução de obra de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim Tarumã, localizada na Rua Rio de Janeiro nº 980, nesta cidade, HOMOLOGADA à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 24.890-7/13:

- Romme Construtora Ltda EPP.....R\$ 710.105,00

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**

Secretário Municipal de Administração

### RESUMO DO DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS nº 030/13 - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica de veículos pesados para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil (Corpo de Bombeiros) compreendendo mão-de-obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais. Processo Administrativo nº 26.685-9/13.

Na publicação referente à HOMOLOGAÇÃO da licitação acima, na edição nº 3886 da IOM do dia 03/01/2014.....

Onde se lê:

Sérgio Ricardo Sobrinho Pneus – ME.....R\$ 66.000,00

Leia-se:

Sérgio Ricardo Sobrinho Pneus – ME.....R\$ 64.000,00

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**

Secretário Municipal de Administração

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

**de 21 de fevereiro de 2014**

Pregão Eletrônico nº 504/13 – Prestação de Serviços de Treinamento em Informática, destinado a Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Processo Administrativo nº 32.234-8/13.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor valor e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- INTERWORKS TREINAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA. - EPP (Item 01).

**MARIA HELENA FONSECA BAIALUNA**

Pregoeira

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/14

OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para instalação de divisórias Dry Wall, (incluindo portas), destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 12 de março de 2014.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: NEURI JOSÉ ANZOLIN.**  
**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/14

OBJETO: Aquisição de detergente líquido e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 13:30 horas do dia 12 de março de 2014.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: CLÁUDIA MARIA ROSSI.**  
**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/14

OBJETO: Aquisição de caneta esferográfica e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 12 de março de 2014.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO.**

**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### EDITAL Nº 085 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 14.943-0/2011.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, munida de (cópia e original) de CPF, RG, Certidão de casamento, Certidão de conclusão de ensino médio, experiência de 06 meses e curriculum, a

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### PORTARIA N.º 383, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora SILVIA CRISTINA ARROYO, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 26 (vinte e seis) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2014, com retorno às atividades laborais a partir de 01 de março de 2014, conforme consta no processo nº 28.884-6/2013.

#### PORTARIA N.º 384, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora FERNANDA APARECIDA LEITE, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 50 (cinquenta) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2014, com retorno às atividades laborais a partir de 25 de março de 2014, conforme consta no processo nº 21.386-9/2013.

#### PORTARIA N.º 385, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Resolve revogar a concessão de férias-prêmio, à servidora RENATA CRISTINA DE FARIA CAYRES, no período de 21 de fevereiro de 2014 a 20 de abril de 2014, publicada pela Portaria nº 283, de 07 de fevereiro de 2014.

#### PORTARIA N.º 386, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora SANDRA DE CASSIA CODARIN NASCIMENTO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 18 de fevereiro de 2014 a 17 de março de 2014, conforme consta no Processo nº 13.808-2/2013.

#### PORTARIA N.º 387, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, a servidora MARIANA SAYURI DE OLIVEIRA, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2014.

#### PORTARIA N.º 391, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designa a servidora CINTIA STELLA, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Agricultura e Abastecimento, na Divisão de Abastecimento e Agricultura, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento do titular EDVALDO AVANZZI, em gozo de férias regulamentares, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 04 de março de 2014, suspendendo especialmente a Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2013, no que couber.

#### PORTARIA N.º 392, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designa a servidora GEORGEA CARLA LEITE CASOTI, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, na Seção de Apoio Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular CINTIA STELLA, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 04 de março de 2014.

#### PROCESSO INDEFERIDO:

PROCESSO Nº 2.705-1/2014  
Interessado: MESSIAS FRANCISCO DE SOUZA  
Assunto: Concurso Público – Agente de Serviços Operacionais

#### PROCESSO INDEFERIDO:

PROCESSO Nº 3.170-7/2014

fim de tratar da fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II.

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. AFRO	NOME
29º Lugar	MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA

FAZ SABER finalmente que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II passou a ser enquadrado como ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

#### MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

### DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### EDITAL N.º 086 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 9.602-7/2012.....

FAZ SABER que fica desclassificado do concurso publico o candidato FERNANDO VASCONCELOS DA SILVA ONODERA, classificado em 80º lugar na classificação geral, conforme item 2.6 do capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, 1.600.º - (Portão da SETRANSP), das 08h00 as 18h00, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munido de R.G. C.P.F. CNH categoria A/B, certificado do ensino médio, Carteira de Trabalho e Título de Eleitor, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de GUARDA MUNICIPAL.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

MASCULINO

CLASS. GERAL	NOME
82º Lugar	ADRIANO CAMBIAGHI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

#### MARY C. F. MARINO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Interessado: SELMA RITA DA SILVA LOPES  
Assunto: Concurso Público – Cozinheira

### PROCESSO INDEFERIDO:

PROCESSO Nº 1.523-9/2014

Interessado: MARGARETE DE LOURES RODEL

Assunto: Concurso Público – Agente de Desenvolvimento Infantil

### PROCESSO INDEFERIDO:

PROCESSO Nº 2.526-1/2014

Interessado: PAULO VIEIRA DE SOUZA

Assunto: Concurso Público – Agente de Serviços Operacionais

### PROCESSO DEFERIDO:

PROCESSO Nº 3.190-5/2014

Interessado: RODRIGO XAVIER ALVES BARRETO

Assunto: Concurso Público – Agente de Serviços Operacionais

### PROCESSO DEFERIDO:

PROCESSO Nº 1.378-8/2014

Interessado: ALINE ZEFERINO RIBEIRO SOUZA

Assunto: Concurso Público – Agente de Desenvolvimento Infantil

### DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 286, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia ADRIANO ROGERIO CELANTE para exercer o cargo de Professor Educação Básica II –Ed. Física, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o “Plano de Cargos e Salários, e vencimentos”, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2014.

## IPREJUN

### RETIFICAÇÃO – IPREJUN

NA EDIÇÃO Nº 3906, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014  
NA PORTARIA Nº 103, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Onde se lê: ... pertencente ao quadro de pessoal da FUMAS...

Leia-se... pertencente ao quadro de pessoal da P.M.J...

### PORTARIA Nº 123 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Resolve conceder à funcionária DANIELA ALVES FERREIRA DE LIMA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 14 (quatorze) dias, de 14/02/2014 a 13/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 124 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Resolve conceder à funcionária JULIANA HELENA COELHO GOMES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por

## IPREJUN

14 (quatorze) dias, de 15/02/2014 a 28/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 125 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Resolve conceder à funcionária PATRÍCIA CRISTINA STEFANUTTO, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 28/01/2014 a 27/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 126 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Resolve conceder à funcionária TAIS VITO VIEIRA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 18/11/2013 a 17/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 127 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Resolve conceder à funcionária ANELISE ALVES DE LIMA, Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 07/02/2014 a 06/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 128 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Resolve conceder à funcionária ALINE AZEVEDO MORAIS DE BORTOLI, Médica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 11/02/2014 a 10/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

### EUDIS URBANO DOS SANTOS

Diretor Presidente

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiáí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado às suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará na cassação de sua licença.

CFM:

Razão Social:

89.299-8  
94.528-5

T.G. RESTAURANTE LTDA – ME  
PIZZA MILA PIZZARIA E ESFIRRARIA LTDA. ME

## SECRETARIA DE OBRAS

### DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS

#### RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 10/2014

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiáí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para

## SECRETARIA DE OBRAS

tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº DOW QUIMICA S/A	16379-4/2002
REQº ROBERTO BETELLI	6886-4/1996
REQº WALTER RIGOLO	3486-7/2014
REQº DENISE AP. LEITE DE MORAES ZANNI	3984-1/2014
REQº GEORGIA CREIMER	3499-0/2014
REQº HÉLCIO PERLATTI	3507-0/2014
REQº RUBENS VASQUES	3763-9/2014
REQº VLADIMIR DA SILVA	3740-7/2014
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN	
CARLOS ALBERTO GALVÃO	4471-8/2009
ARQº Danilo Mazzani	
CLAUDIO CESAR PINARDI	32410-4/2013
ARQº DENIS HIROSSE	
LUIZ ANTONIO MENDES	Ped.-02502
ARQº Flávio Carazzato Junior	
LILIANA ANTONIA MATTIASSI	2438-9/2014
ARQº GABRIEL CHEPUCK	
WILLIAM CARRARA INSINIA	4076-5/2014
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA	
ELCIO DONIZETI SOFIATI	415-9/2014
ARQº FLAVIA MEDINA DE OLIVEIRA	
CARLOS PINHEIRO DO NASCIMENTO	32513-5/2013
ARQº JOSÉ FRANCO FERRAZ DOS SANTOS	
JOSÉ CELIO ALAVES JARDIM	32057-3/2013
ARQº MARCELO RAFAEL LORENZO	
THIAGO MAIA PEREIRA	4078-1/2014
ARQº Marília de Carvalho Fávero	
CLAYTON CAMBOIM	2763-0/2014
MARCIA REGINA CELESTINO	2767-1/2014
ARQº MILENA MINGORE CORDEIRO	
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA BIOLÓGICO L	3290-3/2014
ARQº RAQUEL TEIXEIRA DEL VALLE	
TERRAS DE SÃO JOSÉ URBANIZAÇÃO E CONSTRU	Ped.-02563
EMPº HUDSON SILVESTRE DA SILVA ME	
GERALDO MACENA CATARINO	347-4/2014
ENGº VALTER CARLOS DE REZENDE	
ROBINSON APARECIDO DE SOUSA	33053-1/2013
ENGº ADAIL PINTO MENDES	
FÉLIX PEREIRA DA ROCHA	2425-6/2014
ENGº ADENILSON JOSÉ PERBONI	
ELCIO MUNHAI	28683-2/2013
ENGº ANDREA CRISTINA DA SILVA	
CSB EMPRESARIAL LTDA	3753-0/2014
ENGº ANGELO DONIZETE BOTAN	
FRANCISCO ALFONSO REBOLLEDO ESPINOZA	27132-1/2013
ENGº FAUZI HADDAD NETO	
SINDICATO DOS TRAB NAS IND DE ALIMENT DE JUND	2746-5/2014
ENGº Fernando Arcanjo Pereira	
WAGNER DIAS DE SOUSA	28949-7/2013
ENGº GABRIEL PICCOLO	
JONAS DE SOUZA	23103-8/2012
ENGº HELIO CARLETTI FRIGERI	
IVONETE TRIVELATO ZANDONA	29864-7/2013
ENGº JOAQUIM MORI	
CICERO ADENILSON LOPES	Ped.-02533
JOSÉ SOARES DA SILVA	Ped.-02535
AELSON APARECIDO DOS SANTOS	Ped.-02562
ENGº JOSUÉ VIEIRA SANTANA	
AMAURI BERTASSE	1984-3/2014
ENGº KELLY CHISTINE GRIFFO MEDEIROS	
TELESP TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A	16838-2/2005
ENGº LAERCIO BARADEL	
MARIA TADEU PORTELLA PHILOMENO	419-1/2014
ENGº Luciano Araujo de Moraes	
LAURENCE FERREIRA DE ANDRADE	Ped.-02560

## SECRETARIA DE OBRAS

ENG°	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
	LUIZ FRANCISCO A. MARTINS	582-6/2014
	LUIZ FRANCISCO A. MARTINS	585-9/2014
ENG°	NELSON MASATERU SAIJO	
	AUGUSTO SINITI IWANAGA	724-4/2014
ENG°	ROSANA CRISTINA DOS SANTOS	
	JOSEILDA DOS SANTOS SENA	1223-6/2014
	VALDECIR DONIZETE COELHO	Ped.-02568
ENG°	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	
	JOSE ALVES DA SILVA E OUTROS	1528-8/2014
ENG°	VALDINEI FRANCISCO ALVES	
	VÂNIA APARECIDA COTTA BELLAN	26815-2/2013
ENG°	WILSON JOSE VIOTTI	
	VALDIR PEDRO SANTANA	24744-0/2006
PRO°	GUILHERME FONSECA GIMENE	
	JOSE CARLOS MUCCILLO DE SOUZA E OUTRA	29695-5/2013
PRO°	luis renato molina	
	ELIAS PEREIRA DA SILVA	3203-6/2014
TEC°	CARLOS ALBERTO FERREIRA	
	DIMAS CASELATO	1635-1/2014
TEC°	EDI CARLOS ALVES	
	APARECDO DE LIMA BRAZ MARINA NOGUEIRA FERN/	2733-3/2014
TEC°	JOÃO CARLOS TEIXEIRA COELHO NASSER	
	NELSON THADEU GUILHEM E RICARDO LUIZ GUILHEM	33044-0/2013

## Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

ENG. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 14/2014

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQ°	ALFREDO PAULO COPPINI	
	MICHAEL PROENCA	11340-0/2007
ARQ°	JERRY GOMES	
	RENATO SIMÕES CACERES	21095-2/2010
ARQ°	GLAUCIO APARECIDO MARTHO	
	VALCLIR BISCARDI GIACOMIN	2618-6/2014
ARQ°	JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
	FLÁVIO BRANDÃO CARNEIRO LEÃO	599-0/2014
	CARLOS HENRIQUE ORMENESE	3773-8/2014
	CLAUDEMIR ANTONIO BATISTÃO	3784-5/2014
	CARLOS HENRIQUE ORMENESE	4088-0/2014

	JUAREZ APARECIDO CELANI	3776-1/2014
	DONIZETI SUIDEDOS	3692-0/2014
ARQ°	MARCELO MACELLA DO VALE	
	MARCIO ANTONIO TARTARE JUNIOR	19371-7/2012
ARQ°	RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO	
	LUIZ CARLOS DE LIMA	1447-1/2014
ARQ°	SAMYA NAZIH KAMAR	
	NELSON CARLOS TRAMONTINA JUNIOR	642-8/2014
EMP°	GENO ENG. E CONSTR. LTDA	
	KOJI MORI	28814-6/2002
ENG°	CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL	
	DURVAL ORLATO (ESPOLIO) E DIRCE LOPES ORLATC	3177-2/2014
ENG°	JOSE ROBERTO ZAGO	
	OLIDE CERGOL LEOPARDI E OUTROS	32963-2/2013
ENG°	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
	LEANDRO ROGERIO SUBIRES E OUTRA	29838-1/2013
	CLAUDIO SARTORI SOBRINHO	3141-8/2014
ENG°	PAULO SERGIO DA SILVA	
	ELENI TEODORA DA SILVA CORREIA	13922-7/2010
ENG°	VALDINEI FRANCISCO ALVES	
	DANIELA DAMICO FACIONI E OUTROS	32494-8/2013
	ROSANGELA CRISTINA MORASSUTI	2826-5/2014
PRO°	BIANCA LOPES DE OLIVEIRA	
	CRISTIANO DA SILVA GOMES	4075-7/2014
	MARCIO VINICIUS MARAZZATTO	4096-3/2014
	JOSE RONALDO DA SILVA	4086-4/2014

## Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

ENG. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS  
FUNDIÁRIOS

## DESPACHO ADJUDICATÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 019/13 – Execução de obra de construção de ponte sobre o Rio Jundiá na Avenida Wady Badra – Distrito Industrial, nesta cidade. Processo Administrativo nº 28.667-5/2013

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e transcorrido o prazo legal previsto para interposição de recursos, sem qualquer manifestação, RESOLVE:

- Adjudicar o objeto desta licitação à Construtora Cappellano Ltda., por atender às cláusulas editalícias.

Jundiá, 20 de fevereiro 2014.

SECRETARIA DE ASSUNTOS  
FUNDIÁRIOS

Alexandre Castro Nunes  
Neuri José Anzolin  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Ednéia C. Marques Caus  
Elizângela Ap. Efigênio  
Ana Cláudia G. Ligieri

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
E MEIO AMBIENTE

## EDITAL SMPMA 004/2014 de 20/02/2014

(Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

A Arquiteta DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- 1) Os termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011;
- 2) As informações contidas nos processos administrativos nº 373-2/2013 e 25.207-3/2013.

FAZ SABER QUE, os processos administrativos nº 373-2/2013 e 25.207-3/2013, os quais tratam do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e do Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) do empreendimento denominado "LAPORCELA", de responsabilidade da empresa "LC-SP COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA", permanecerão no Expediente Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo sucinto.

Segue, em anexo a este edital o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) de responsabilidade do Empreendedor e o parecer conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e no Relatório de Impacto de Tráfego (RIT), executados pelo interessado para conhecimento, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal ([www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)) / Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente / EIV-RIV.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos 20

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

de Fevereiro de dois mil e quatorze.

**Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti**  
**Secretária de Planejamento e Meio Ambiente**

A seguir, Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) de responsabilidade do Empreendedor, resume as informações sobre o empreendimento e as análises apontadas no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e no Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) disponíveis na íntegra para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal ([www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)) / Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente / EIV-RIV.

### RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Galpão Comercial - LC SP Comercial de Alimentos Ltda –  
LAPORCELA  
Fevereiro / 2014

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Este Relatório de Impacto de Vizinhança tem como objetivo mostrar de forma simples e sucinta os possíveis impactos que poderão ser percebidos na vizinhança conforme levantamento apresentado nos estudos que orientaram o Processo nº 373-2/2013, datado de 08/01/2012, cujas medidas mitigadoras deverão ser tomadas por parte dos proprietários empreendedores de modo a minimizar os possíveis impactos.

#### 2. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

- 1 – Galpão de distribuição de alimentos para pizzarias, restaurantes, lanchonetes e similares;
- 2 – Local: Avenida Comendador Antônio Borin, s/n - Parte do Lote 45;
- 3 – Área do Terreno = 5.050 m²;
- 4 – Área construída = 2.810,00 m²;
- 5 – Inserido da ZCM – Zona de Conservação de Manancial;
- 6 - Categoria de Uso: CS -III – Comércio e serviço de atendimento da cidade;
- 7 – Taxa de ocupação do terreno = 37%;
- 8 – Coeficiente de aproveitamento = 0,55;
- 9 – Permeabilidade = 56,22%;
- 10 – Número de Funcionários previstos = 66 colaboradores;
- 11 – Número de visitantes/Clientes que veem ao depósito = 10 pessoas/dia;
- 12 – Horário de atividade: Das 7h:30min as 18h:00min.;
- 13 – Número de Veículos da empresa = 4 caminhões (VW 8-150), 8 Vans Iveco Furgone, 10 Furgão FIAT Fiorino, 2 Peruas Kombi;
- 14 – Número de vagas previstas = 35

14 – Local atendido por rede de água, esgoto e energia elétrica com viabilidade de fornecimento atestada pelas empresas responsáveis.

#### 3. IMPACTOS LEVANTADOS

- 1 – Ruídos durante a fase da obra;
- 2 – Possível acúmulo de poeira e terra nas vias durante o período da obra;
- 2 – Pequeno aumento no fluxo de veículos no horário de pico sem afetar o sistema viário existente;

#### 4. MEDIDAS MITIGADORAS PROPOSTAS

Pelo fato do impacto gerado na malha viária ser muito pequeno como demonstrado no estudo, propomos as seguintes medidas compensatórias:

- 1 – Aspersão de água nas vias e limpeza com caminhão pipa se caso houver derramamento de terra nas vias;
- 2 – Limpeza dos pneus dos caminhões antes de saírem da obra para evitar barro e terra nas vias;
- 3 – Execução de rampas de acessibilidade, conforme NBR 9050, na esquina da Av. João Cereser com a Rua Orlando Fava;
- 4 – Execução da sinalização horizontal e rampas de acessibilidade conforme NBR 9050 na esquina da Av. João Cereser com a Av. Antônio Borin;
- 5 – Alargamento viário e construção das calçadas de ambos os lados, bem em frente ao local do empreendimento. (Av. Antônio Borin próximo a esquina com a Av. Nami Azen).

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2014.

**Engº Clovis Pinhata Baptista**

CREA 506.102.1107

ART: 92221220121786139

**LC-SP COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

**Paulo Sérgio Laporta – representante legal**

CPF: 955.035.368-00

RG: 7.915.942 SSP/SP

#### PARECER CONCLUSIVO –SMPMA

Diante das atribuições da SMPMA conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 7.763/2011, aprova-se o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento “LAPORCELA”, na Av. Comendador Antônio Borin s/n, Bairro da Colônia – neste município, em acordo com as medidas mitigadoras e

compatibilizadoras de responsabilidade do empreendedor definidas abaixo:

**Para o período de obras:**

1. No período de terraplenagem promover as seguintes ações:
  - a. Na entrada e saída de caminhões para o transporte de terra e das máquinas de trabalho evitar os horários de pico no trânsito local conforme levantamento do Relatório de Impacto de Tráfego, manhã das 6:00 às 7:00 horas, horário de almoço das 12:00 às 13:00 horas e a tarde das 17:00 às 18:00 horas;
  - b. Promover o restabelecimento das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões até os locais de bota-fora, quando identificados pela administração pública o dano durante a obra. O empreendimento deverá tentar evitar as vias locais como parte da rota utilizada;
  - c. Promover a lavagem dos pneus dos caminhões de transporte de terra, evitando o carregamento da mesma para a via pública;
  - d. Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra, evitando a suspensão de partículas no percurso até os locais de bota-fora e a queda de parte da terra transportada nas vias públicas;
  - e. O restabelecimento das condições das vias conforme solicitado no item b, deve incluir a lavagem imediata das mesmas quando da ocorrência de quedas do material removido e dos resíduos dos pneus mesmo com a lavagem;
  - f. Seguir as exigências legais vigentes conforme Art. 131 a 134 da Lei nº 7.858/2012 sobre terraplenagem,

principalmente o que diz respeito ao inciso II do Art. 131 executando o projeto de drenagem, evitando o carregamento de terra até as vias públicas pelas chuvas causando problemas no tráfego local.

2. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento junto aos operários no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra com irrigação quando necessário, separação e controle da suspensão de poeiras

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

oriundas das etapas de obra com irrigação quando necessário, separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, controle e separação dos resíduos gerados pelos operários no canteiro de obras fazendo a destinação correta dos resíduos recicláveis.

- O controle da implantação de planos de educação ambiental deverá constar em relatórios periódicos que deverão ser juntados ao processo de aprovação antes da solicitação do habite-se;

### Para mitigação e compatibilização dos impactos causados pela implantação do empreendimento:

- Doação da área atingida pelo alargamento previsto para a Avenida Comendador Antônio Borin conforme diretrizes viárias;
- Execução de rampas nas calçadas no cruzamento da Av. Comendador Antônio Borin e Av. Humberto Cereser;
- Renovação das sinalizações horizontais no cruzamento da Av. Comendador Antônio Borin e Av. Humberto Cereser;
- Transferência dos dispositivos de infiltração de águas e da área permeável para dentro dos limites do lote considerando o alinhamento projetado nas diretrizes viárias;
- Execução da calçada defronte o imóvel, em conformidade com a legislação municipal, considerando o atual alinhamento com faixa impermeável de 1,20m e o restante da área com plantio de grama;
- Executar cronograma correspondente à entrega das medidas mitigadoras anteriores considerando que a data de entrega de todas as medidas deve ser a mesma da data de finalização das obras do empreendimento e juntar ao processo de aprovação na Secretaria Municipal de Obras;
- Controle e monitoramento dos ruídos produzidos pelas atividades desenvolvidas no empreendimento segundo os níveis permitidos pela NBR 10151.

**As ações referentes a projetos de obras e entregas de relatórios exigidos nos itens de 1 a 9 deverão estar concluídos até o pedido de habite-se, sendo o mesmo condicionado a conclusão dessas ações para sua liberação.**

**A entrega do cronograma solicitado no item 9 deverá ocorrer no prazo máximo de 60 dias a contar da data de publicação deste edital.**

A fiscalização para cumprimento das ações solicitadas serão realizadas pelas Secretarias pertinentes, sendo a de Obras responsável pelos itens 1, 4, 7, 8 e 9, a de Serviços Públicos pelos itens 2, 3, 5 e 8, a de Transportes itens 1 e 6 e a de Finanças pelo item 10.

Deverá ser dada a ciência a todos os Secretários envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso entre as partes envolvidas.

**Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente**

## SECRETARIA DE CULTURA

### CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - COMPAC

De acordo com a Lei Complementar nº 443/2007.

FAZ SABER:

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

"EXTRATO DE DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2013 – Realizada na Pinacoteca "Diógenes Duarte Paes" às 19 horas.

ORDEM DO DIA - DELIBERAÇÕES DOS PROCESSOS:

Processo nº 2.377-3 / 2012-1 (inclusão IPPAC - CASA AZUL - Rua Dr. Leonardo Cavalcanti, nº 28, Centro): Aprovado por unanimidade a inclusão no IPPAC, grau 2.

Processo nº 2.376-5 / 2012-1 (inclusão no IPPAC – Imóvel Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 334): Aprovado por maioria a inclusão no IPPAC, grau 2.

Processo nº 5.661-7-0 / 2012-1 (inclusão no IPPAC - Casa de Madeira - Avenida Aristeu Dagnoni, nº 366 – acesso da Rua XV de Novembro, altura do nº 366, à Avenida União dos Ferroviários): Aprovado por maioria a inclusão no IPPAC, grau 1.

Processo nº 9.744-9 / 2011-1 (inclusão no IPPAC - Capelinha da Estrada da Laranja Azeda – Santa Clara): Aprovado por maioria a inclusão no IPPAC, grau 1.

Processo nº 9.746-4 / 2011-1 (inclusão no IPPAC – Capelinha da Estrada do Tijuco Preto): Aprovado por maioria a inclusão no IPPAC, grau 1.

Processo nº 22.567-5 / 2012-1 (inclusão no IPPAC - Rua Rangel Pestana, nº 465, Centro): Aprovado por unanimidade a inclusão no IPPAC, grau 2.

## SECRETARIA DE CULTURA

Processo nº 2.375-7 / 2012-1 (inclusão IPPAC – Rua Dr. Leonardo Cavalcanti, nº 16-A, Centro): Aprovada por maioria a inclusão no IPPAC, grau 1.

LEIA-SE:

"EXTRATO DE DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2014 – Realizada na Pinacoteca "Diógenes Duarte Paes" às 19 horas.

ORDEM DO DIA - DELIBERAÇÕES DOS PROCESSOS:

Processo nº 2.377-3 / 2012-1 (inclusão IPPAC - CASA AZUL - Rua Dr. Leonardo Cavalcanti, nº 28, Centro): Aprovado por unanimidade a inclusão no IPPAC, grau 2.

Processo nº 2.376-5 / 2012-1 (inclusão no IPPAC – Imóvel Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 334): Aprovado por maioria a inclusão no IPPAC, grau 2.

Processo nº 5.661-7-0 / 2012-1 (inclusão no IPPAC - Casa de Madeira - Avenida Aristeu Dagnoni, nº 366 – acesso da Rua XV de Novembro, altura do nº 366, à Avenida União dos Ferroviários): Aprovado por maioria a inclusão no IPPAC, grau 1.

Processo nº 9.744-9 / 2011-1 (inclusão no IPPAC - Capelinha da Estrada da Laranja Azeda – Santa Clara): Aprovado por maioria a inclusão no IPPAC, grau 1.

Processo nº 9.746-4 / 2011-1 (inclusão no IPPAC – Capelinha da Estrada do Tijuco Preto): Aprovado por maioria a inclusão no IPPAC, grau 1.

Processo nº 22.567-5 / 2012-1 (inclusão no IPPAC - Rua Rangel Pestana, nº 465, Centro): Aprovado por unanimidade a inclusão no IPPAC, grau 2.

Processo nº 2.375-7 / 2012-1 (inclusão IPPAC – Rua Dr. Leonardo Cavalcanti, nº 16-A, Centro): Aprovada por maioria a inclusão no IPPAC, grau 1".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital.

**JACQUELINE LIMA  
Presidente COMPAC**

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos Dezenove do mês de Fevereiro de dois mil e quatorze.

### MOSTRA DE DANÇA DE JUNDIAÍ 2014 SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL Nº 010/2014**

Tércio Marinho, Secretário Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a partir de 21 de fevereiro de 2014, estarão abertas as inscrições para a "MOSTRA DE DANÇA DE JUNDIAÍ 2014", conforme regulamento abaixo.

REGULAMENTO

A Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com o Conselho Municipal de Cultura e a Comissão Municipal de Dança, promoverá a "MOSTRA DE DANÇA DE JUNDIAÍ 2014". A "Mostra de Dança de Jundiá 2014" será realizada nos dias

## SECRETARIA DE CULTURA

16, 17 e 18 de maio de 2014, no Teatro Polytheama - Rua Barão de Jundiá, no. 160 - Centro - Jundiá - SP.

## I – DOS OBJETIVOS

1 - A "MOSTRA DE DANÇA DE JUNDIAÍ 2014" tem como objetivos:

- proporcionar oportunidade para os artistas demonstrarem seus talentos artísticos no universo da dança;
- possibilitar que os participantes troquem experiências;
- promover conhecimento nas várias linguagens da dança;
- informar o que há de melhor na atualidade para a formação dos bailarinos;
- incentivar a continuidade do estudo da dança e formação consciente de novos bailarinos;
- em relação ao produto cultural, a Mostra visa à divulgação e socialização de produções artísticas dos bailarinos e companhias de dança, funcionando também como fator de congregação dos admiradores de dança.

## II – DA MOSTRA DE DANÇA DE JUNDIAÍ 2014

## II. A – DAS INSCRIÇÕES

2 – As inscrições para a "Mostra de Dança de Jundiá 2014" estão abertas para companhias de dança e bailarinos do Município de Jundiá e demais cidades do Estado de São Paulo e serão efetuadas mediante preenchimento e entrega, pessoalmente ou via postal, da ficha de inscrição própria, DVD e demais documentos solicitados no item 5 deste Regulamento, no período de 21/02/2014 a 06/04/14.

3 – As inscrições devem ser efetuadas na Secretaria Municipal de Cultura, na Rua Barão de Jundiá nº 868, Centro, Jundiá/SP, CEP 13201-012, no horário das 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e pontos facultativos). Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4521-6193,4521-1430 ou e-mail culturapmj@jundiai.sp.gov.br

4 – As inscrições, pelo correio, deverão ser enviadas por meio de Sedex à Secretaria Municipal de Cultura, postadas até a data de 06/04/14 comprovada pelo carimbo da agência postal, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição para a seleção.

Parágrafo único – A Prefeitura do Município de Jundiá e a Comissão Organizadora da "Mostra de Dança de Jundiá 2014" não se responsabilizarão por quaisquer problemas relacionados ao envio, extravio ou demora na entrega e recebimento das inscrições pelo correio.

5 – Para efetuar a inscrição, devem ser enviados, para cada coreografia:

- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável
- gravação em DVD da coreografia, na íntegra, sem edição e com figurino;
- release da coreografia com, no máximo, 5 (cinco) linhas, inclusive das coreografias de clássico de repertório;
- 2 (duas) fotos da coreografia, impressas e devidamente identificadas, e gravadas em CD no formato JPG em alta resolução. Entende-se por alta resolução fotos com, no mínimo, 200dpi;
- fotocópia do RG e CPF do responsável pela inscrição;
- os grupos selecionados deverão apresentar, até dia 02/05/2014, cópia do RG ou Certidão de Nascimento de todos os participantes, organizados por coreografia. Para participantes menores de 18 anos, deverá ser anexada ao documento, autorização formal com firma reconhecida, dos pais ou responsáveis, independente da presença dos mesmos nas apresentações e cópia autenticada do comprovante de paga-

mento ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), referente aos direitos autorais da trilha sonora da coreografia.

6 – A inscrição do participante com idade inferior a 18 anos será assinada por seu representante legal (pais ou responsável).

7 – A mídia de DVD de que trata a letra "b" do item 5 deverá ser identificada com o nome do inscrito, nome da coreografia, o gênero, a categoria e a duração da apresentação.

§ 1º – Serão aceitas filmagens de ensaios das coreografias desde que estejam na íntegra e com figurinos e adereços completos, pois, caso contrário, impossibilitam uma análise adequada e justa pelo corpo de jurados.

§ 2º – A gravação de DVD deve ser compatível com o Windows Media Player 10.

8 – A Mostra de Dança será desenvolvida nas categorias abaixo, obedecendo ao limite do tempo de duração da coreografia estabelecido no quadro a seguir:

Categorias Participantes	Tempo de duração da coreografia	
	Solos, duos e trios	Conjuntos (4 a 30 integrantes)
INFANTIL Nascidos entre 2005 e 2007	3 minutos	5 minutos
JUVENIL I Nascidos entre 2002 e 2004	4 minutos	6 minutos
JUVENIL II Nascidos entre 1997 a 2001	4 minutos	6 minutos
ADULTO Nascidos em 1996 ou antes	4 minutos	7 minutos

8.1 – Serão aceitas, excepcionalmente, coreografias de Clássico de Repertório em sua minutagem original, desde que não ultrapassem 10 minutos.

8.2 – O inscrito que exceder o tempo de duração da coreografia será desclassificado.

8.3 – O elenco deverá ter, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos integrantes com idade dentro da categoria proposta. Se o participante ultrapassar a tolerância de 30% (trinta por cento) do elenco acima da idade, deverá ser enquadrado na categoria imediatamente superior.

9 – Na "Mostra de Dança de Jundiá 2014", nas categorias JUVENIL I, JUVENIL II e ADULTO, poderão ser inscritos os seguintes gêneros, observando o tempo limite de coreografia constante no quadro do item 8 e 8.1:

- Clássico de Repertório:
  - Variação e Pas de Deux (Juvenil I, Juvenil II e Adulto)
  - Grand Pas de Deux e Grand Pas de Trois (somente Juvenil II e Adulto)
- Clássico Livre;
- Contemporâneo (somente Adulto);
- Jazz;
- Street dance;
- Sapateado americano;

g) Danças Populares (por exemplo, dança do ventre, flamenco, dança irlandesa, dança de salão, demi character).

10 – Na "Mostra de Dança de Jundiá 2014", na categoria INFANTIL, só serão aceitas inscrições no gênero Clássico Livre

11 – Cada escola ou companhia poderá inscrever até 3 (três) coreografias dentro de cada gênero e categoria, contudo apenas 1 (uma) coreografia por gênero e categoria poderá ser selecionada para a Mostra de Dança, a fim de ampliar a variedade de trabalhos apresentados.

12 – Os bailarinos poderão participar da Mostra de Dança representando somente uma escola ou companhia, sob pena de desclassificação da coreografia. Em se tratando de conjuntos, os bailarinos e dançarinos poderão se apresentar em mais de uma coreografia da mesma escola ou grupo.

13 – Depois de efetivada a inscrição, não poderá ser alterada, para mais ou para menos, a quantidade de bailarinos, dançarinos ou técnicos além dos relacionados na ficha de inscrição. Quaisquer substituições nas fichas de inscrição das coreografias selecionadas devem ser comunicadas oficialmente na entrega dos documentos à Organização do Evento.

14 – Os bailarinos selecionados deverão apresentar documento original com foto (RG, Carteira de Motorista, Passaporte ou RA escolar) no horário de ensaio sob pena de desclassificação, não recebendo a premiação.

## II. B – DA SELEÇÃO

15 – A seleção das coreografias participantes será realizada entre os dias 09/04/2014 e 11/04/2014, pela análise do material enviado (gravação áudio-visual da coreografia e fotos). Serão selecionadas até 3 (três) coreografias por gênero, dentro de cada categoria, observados os itens 8, 9 e 10.

§ 1º: A critério do Corpo de Jurados, caso todas as coreografias inscritas em determinado gênero e categoria não apresentem adequação a este regulamento, nenhuma será selecionada. 16 – A Comissão Organizadora da "Mostra de Dança de Jundiá 2014" nomeará o Corpo de Jurados composto por 4 (quatro) profissionais ligados à área de dança, com especialidade comprovada.

17 – A seleção será determinada pela pontuação obtida em função da somatória das notas atribuídas pelos jurados, os quais avaliarão a excelência técnica da produção, execução da coreografia e sua adequação ao gênero inscrito.

Parágrafo único: Os jurados deverão atribuir notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada um dos quesitos citados neste item, podendo, inclusive, utilizar a fração de meio (Ex: 5,0; 5,5; 6,5 etc). Em caso de empate, prevalecerá a nota recebida no quesito excelência técnica da produção.

18 – Coreografias classificadas e premiadas em outros festivais poderão ser selecionadas, com exceção das participantes das versões anteriores do Festival de Dança de Jundiá e Mostra de Dança de Jundiá.

19 – Será desclassificada a coreografia que os jurados, por unanimidade, entenderem estar inscrita em categoria ou gênero diferente da apresentada na gravação áudio-visual.

20 – Cada coreografia selecionada para a "Mostra de Dança de Jundiá 2014" receberá premiação no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Parágrafo único – A liberação do pagamento da premiação constante no item 20 está sujeita aos trâmites legais e pode ocorrer em até 50 (cinquenta) dias após o término da "Mostra de Dança de Jundiá 2014".

## SECRETARIA DE CULTURA

20.1 - Os grupos selecionados que não se apresentarem NÃO receberão a premiação.

21 - O resultado da seleção da Mostra de Dança de Jundiá 2014 será divulgado a partir do dia 16/04/2014, na Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura de Jundiá: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br).

### II. C - DAS APRESENTAÇÕES

22 - As apresentações das coreografias selecionadas ocorrerão nas seguintes datas e locais:

Dia 16/05/2013 (sexta) às 20 horas: categorias Juvenil II e Adulto;

Dia 17/05/2013 (sábado) às 20 horas: categorias Juvenil II e Adulto;

Dia 18/05/2014 (domingo) às 17 horas: categorias Infantil e Juvenil I

23 - Serão realizados Workshops de diversos gêneros, nos dias 16 e 17/05/2014, no período da manhã, ministrados por integrantes do Corpo de Jurados da "Mostra de Dança de Jundiá 2014", para coreógrafos, bailarinos e representantes dos grupos selecionados nas categorias JUVENIL II e ADULTO.

24 - Será realizado um Fórum, no dia 18/05/2014, com início imediatamente após a apresentação das 17h (Infantil e Juvenil I). Esse Fórum será mediado por integrantes do Corpo de Jurados da "Mostra de Dança de Jundiá 2014", com a presença dos coreógrafos, bailarinos e representantes de todos os grupos selecionados.

25 - A ordem de apresentação das coreografias, respeitadas as datas e horários constantes do item 22, será definida pela Comissão Organizadora, observando a melhor dinâmica do evento. O cenário e iluminação serão iguais para todas as coreografias, e o palco terá linóleo em todas as apresentações.

26 - As apresentações deverão atender às seguintes recomendações:

a) Não serão permitidas a presença de aves ou qualquer animal vivo, fogo, plantas e objetos que possam sujar o palco ou atingir a plateia;

b) Fica proibida a apresentação de nus totais e/ou explícitos, sob pena de eliminação do grupo ou participantes;

c) Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, que não prejudiquem o bom andamento da sequência de apresentações;

d) O grupo terá o tempo de um minuto antes e após a apresentação para montagem e desobstrução do palco, sem prorrogação;

e) Em hipótese alguma, o grupo poderá prejudicar a sequência das apresentações;

f) As músicas deverão ser reproduzidas em CD ou MP3, sendo vedada a apresentação com música ao vivo.

27 - Cada participante deverá trazer, por medida de segurança, duas gravações para cada música a ser executada. Cada mídia deverá conter somente a gravação que será utilizada para a coreografia que está sendo apresentada.

28 - No momento da apresentação, um responsável pelo grupo deverá estar sempre presente junto ao controle de som e luz. Sua ausência implicará na não apresentação da coreografia e conseqüente eliminação do grupo.

29 - Cada participante ou grupo deverá estar nas dependências do teatro impreterivelmente uma hora antes do horário previsto do início do evento, sob pena de desclassificação.

30 - Cada grupo indicará um coordenador para organizar o uso dos camarins coletivos, que será responsável pela obe-

diência das normas de uso de cada local, bem como pela integridade do patrimônio público. Os coordenadores de camarim deverão manter contato com a direção de palco, para controle de entrada e saída de cena.

31 - A ordem de entrada dos grupos nos camarins respeitará a ordem de entrada em cena. Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a não prejudicar a preparação do grupo seguinte.

32 - A Comissão Organizadora não se responsabilizará por objetos cênicos ou pessoais deixados sozinhos nos camarins, seja durante a apresentação, seja após a desocupação do camarim.

33 - O grupo ou participante que não iniciar sua coreografia no horário estipulado será desclassificado.

34 - Todas as coreografias selecionadas para a "Mostra de Dança de Jundiá 2014" receberão um troféu de participação.

35 - A Mostra de Dança terá entrada franca e os ingressos estarão disponíveis na bilheteria do teatro 1 (uma) hora antes das apresentações.

### II. D - DOS ENSAIOS

36 - A ordem e o horário dos ensaios de palco serão elaborados pela Comissão Organizadora da Mostra e comunicados aos grupos ou escolas participantes, no mínimo, 24 horas antes das respectivas apresentações.

37 - Para o ensaio de palco, cada grupo terá 2 (duas) vezes o tempo de duração de sua coreografia, conforme constar na Ficha de Inscrição, mais 1 (um) minuto de tolerância.

38 - O grupo que não se apresentar no horário estipulado para o ensaio perde o direito ao mesmo.

39 - Não é permitida a presença de bebidas ou alimentos nas dependências do teatro nos horários de ensaio.

### III - COMISSÃO ORGANIZADORA

40 - A Comissão Organizadora da "Mostra de Dança de Jundiá 2014" será nomeada mediante edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município na mesma para início das inscrições.

### IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

41 - Não haverá devolução dos materiais de inscrição recebidos, os quais passarão a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Cultura de Jundiá.

42 - O envio das inscrições significa a concordância e aceitação de todas as condições do presente regulamento, por parte do grupo e/ou integrantes.

43 - O recolhimento de taxas referentes aos direitos autorais será de responsabilidade de cada grupo selecionado para a "Mostra de Dança de Jundiá 2014". O comprovante de recolhimento do ECAD ou declaração de isenção deverá ser entregue ou postado pelos grupos classificados até o dia 02/05/2014.

44 - Os participantes cedem os direitos de uso da imagem e identidade, sem nenhum tipo de remuneração, para transmissão da "Mostra de Dança de Jundiá 2014" por redes de TV e para divulgação nas mídias impressa e digital.

45 - A organização da "Mostra de Dança de Jundiá 2014" não se responsabilizará pelas despesas pessoais dos integrantes dos grupos selecionados como: hospedagem, transporte e alimentação.

46 - O transporte de objetos cênicos, figurinos e equipe das coreografias a serem apresentadas na "Mostra de Dança de Jundiá 2014" da sede do grupo até o Teatro Polytheama e vice-versa, ficará por conta do grupo selecionado.

47 - Não poderão ser inscritas coreografias com participação de membro da Comissão Organizadora, servidor da Secretaria Municipal de Cultura ou que tenha grau de parentesco, até 3º grau, com membros da Comissão Organizadora e com servidores da Secretaria Municipal de Cultura.

48 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir da "Mostra de Dança de Jundiá 2014" o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem, não obedecer às normas do local de apresentação ou não cumprir o constante neste Regulamento.

49 - As coreografias que forem selecionadas para a "Mostra de Dança de Jundiá 2014", mas forem desclassificadas por desobediência a qualquer item deste Regulamento, inclusive a não apresentação da coreografia, perdem o direito ao prêmio constante no item 20.

50 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

### ANEXO - CARACTERÍSTICAS DO ESPAÇO DA MOSTRA DE DANÇA DE JUNDIAÍ 2014

TEATRO POLYTHEAMA - características básicas :  
Capacidade de público: 1.236 lugares;

#### Palco:

Tipo: italiano; com linóleo

Dimensões do palco em metro linear:

altura (em relação do piso da plateia): 1,10m;

profundidade: 12,25m (9m de espaço cênico) - com rotunda preta;

boca de cena: altura de 5,00m;

largura: 12,00m;

proscênio: altura: 10,00m;

coxias: largura 3,00m (03 pernas de algodão preto de cada lado);

altura do piso ao urdimento: 13,10m;

cortina elétrica em toda a extensão do palco.

#### Iluminação:

Capacidade de carga do espaço: 120 KW em 380 volts;

Iluminação cênica:

40 refletores tipo par 64 - 1000W - 110V - foco 2;

40 refletores tipo par 64 - 1000W - 110V - foco 5;

20 refletores tipo plano convexo - 1000W - 220V

14 refletores tipo elipsoidal - 1000W - 220V - zoom 20° - 50°;

12 refletores tipo Set Light - 1000W - 220V;

12 refletores tipo Colortran - 1000W;

48 canais de dimmer - Star DmX512;

01 mesa - MC24/48 - NSI Computadorizada;

01 máquina de fumaça.

#### Sistema de som:

Mesa Mackie - com 24X8 canais;

01 CD Player Denon;

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.



## SECRETARIA DE CULTURA

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL Nº 011, de 21 de fevereiro de 2014.

Tércio Marinho do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear a Comissão Organizadora da Mostra de Dança de Jundiá 2014, conforme segue:

Sandra Noemi Basílio Donola Sartori e Camila de Campos Ferreira pela Comissão Municipal de Dança e Eufraudísio Modesto Filho, Diretor de Cultura, pela Secretaria Municipal de Cultura.

Esta portaria entra em vigor em vinte e um de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

**TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

## SEMADS

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 145 de 17 de fevereiro de 2014

*Dispõe sobre deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 17 de fevereiro de 2014:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 84/12, que dispõe sobre a apresentação anual da documentação exigida no artigo 14 da Resolução CNAS nº 16/2010;

## SEMADS

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar o requerimento de inscrição do projeto da entidade:

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PARA RECUPERAÇÃO DE VIDAS - ASSERV**  
Proteção Social Básica  
Programa de Atenção à Família e Inclusão do Usuário no Mundo do Trabalho

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 17 de fevereiro de 2014.

**MARIA APARECIDA CARLOS**  
Presidente do CMAS

## FUMAS

### EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO I, que se faz ao Termo de Compromisso - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: RODRIGO PIOVEZANA CONSTRUÇÕES – EPP - PROCESSO Nº: 01.170-1/13 - ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2014 OBJETO: Serviços de demolição, remoção, limpeza em geral, carga e descarte de entulho de moradias localizada em vários núcleos de submoradias - MODALIDADE: Pregão Presencial nº01/13 - ASSUNTO: Fica aditado o valor contratual em R\$ 44.222,08 com base no artigo 65, inciso I, letra "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria Administrativa e Financeira

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 0065-2/14 – Fornecimento parcelado de caixão e urnas mortuárias para o Serviço Funerário Municipal "Sob o Sistema de Registro de Preços".

Face ao que consta dos autos, homologo os objetos do Pregão Eletrônico nº 01/14, às empresas:

VALE VERDE INDÚSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA;  
THAIS BIGNOTTO – EPP;  
INDÚSTRIA DE URNAS BILAC LTDA;  
ESCOLTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA TIETÊ LTDA.

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 25, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos do Processo nº 126-6/2007;

Art. 1º - DESIGNA a servidora TAMIRES SILVA MENEZES, por-

## FUMAS

tadora do RG nº 44.615.046-0 SSP/SP, Assistente de Gestão, para exercer, em substituição, o cargo de Analista de Gestão junto à Diretoria Administrativa e Financeira, durante o afastamento do titular, no período de 17/02/2014 a 08/03/2014.

Art. 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 26, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS -, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo nº 271-6/2014.

Art. 1º - DESIGNA os servidores CASSIANO RICARDO PALMERINI, EDUARDO MARIANO DE TOLEDO e LUCIANA DURAN MARTINS FREZZA, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados no expediente nº 271-6/2014.

Art. 2º - DESIGNA, ainda, a funcionária MARIA TERESA RODRIGUES, para secretariar a referida comissão.

Art. 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 27, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS -, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo nº 273-2/2014.

Art. 1º - DESIGNA os servidores CASSIANO RICARDO PALMERINI, EDUARDO MARIANO DE TOLEDO e LUCIANA DURAN MARTINS FREZZA, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados no expediente nº 273-2/2014.

Art. 2º - DESIGNA, ainda, a funcionária MARIA TERESA RODRIGUES, para secretariar a referida comissão.

Art. 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

## FUMAS

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo :65-2/2.014

Pregão Eletrônico: 1 / 2.014

Objeto : AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	55.081	MOD. E1 - CAIXAO MORTUARIO JUVENIL SEXTAVADA	PC	a Entregar	189,0000	VALE VERDE	VALE VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE U	16/2/2015	
2	55.082	MOD. F1 - CAIXAO MORTUARIO JUVENIL SEXTAVADA	PC	a Entregar	194,0000	VALE VERDE	VALE VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE U	16/2/2015	
3	55.083	MOD.G3-CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO, P/ADU	PC	a Entregar	264,0000	ESCOLTA	ESCOLTA COMERCIO INDUSTRIA TIETE LTD	16/2/2015	
4	55.084	MOD.H3-URNA MORTUARIA SEXTAVADA,P/ADULT	PC	a Entregar	338,0000	TB	THAIS BIGNOTTO EPP	16/2/2015	
5	55.085	MOD.J2-ESQUIFE MORTUARIO DESTAVADA LONGC	PC	a Entregar	1.268,0000	TB	THAIS BIGNOTTO EPP	16/2/2015	
6	55.086	MOD.K2-URNA MORTUARIA SEXTAVADA LONGA, 2	PC	a Entregar	455,0000	VALE VERDE	VALE VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE U	16/2/2015	
7	55.090	MOD.J4-ESQUIFE MORTUARIO DESTAVADA P/ADU	PC	a Entregar	1.452,0000	TB	THAIS BIGNOTTO EPP	16/2/2015	
8	55.096	MOD.K3-URNA MORTUARIA SEXTAVADA PARA OB	PC	a Entregar	540,0000	VALE VERDE	VALE VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE U	16/2/2015	
9	55.104	MOD.H1-URNA MORTUARIA SEXTAVADA, COM OU	PC	a Entregar	192,0000	TB	THAIS BIGNOTTO EPP	16/2/2015	
10	55.105	MOD.G1 - CAIXAO POPULAR, SEXTAVADO, MED. 1	PC	a Entregar	169,0000	ESCOLTA	ESCOLTA COMERCIO INDUSTRIA TIETE LTD	16/2/2015	
11	55.106	MOD.K1-URNA MORTUARIA SEXTAVADA, MEDIND	PC	a Entregar	353,0000	VALE VERDE	VALE VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE U	16/2/2015	
12	55.107	MOD.G2-CAIXAO MORTUARIO SEXT.ADULTO LONG	PC	a Entregar	244,0000	ESCOLTA	ESCOLTA COMERCIO INDUSTRIA TIETE LTD	16/2/2015	
13	55.108	MOD.G5-CAIXAO MORTUARIO SEXT.BRANCO ADUL	PC	a Entregar	172,0000	ESCOLTA	ESCOLTA COMERCIO INDUSTRIA TIETE LTD	16/2/2015	
14	55.109	MOD. A2 - URNA MORTUARIA INFANTIL SEXTAVAD	PC	a Entregar	169,0000	INDUSTRIA DE URNAS B	INDUSTRIA DE URNAS BILAC LTDA	16/2/2015	
15	55.111	MOD.H4-URNA MORT.DESTAVADA,P/ADULTO OBE	PC	a Entregar	443,0000	INDUSTRIA DE URNAS B	INDUSTRIA DE URNAS BILAC LTDA	16/2/2015	
16	55.112	MOD.H5-URNA MORTUARIA,C/OU S/VISOR, 1,90M, B	PC	a Entregar	237,0000	INDUSTRIA DE URNAS B	INDUSTRIA DE URNAS BILAC LTDA	16/2/2015	
17	55.113	MOD.J1-ESQUIFE MORT.DESTAVADA,C/ VISOR EM	PC	a Entregar	1.034,0000	INDUSTRIA DE URNAS B	INDUSTRIA DE URNAS BILAC LTDA	16/2/2015	
18	55.114	MOD. A1 - CAIXAO MORTUARIO INFANTIL SEXTAVA	PC	a Entregar	105,0000	INDUSTRIA DE URNAS B	INDUSTRIA DE URNAS BILAC LTDA	16/2/2015	
19	55.115	MOD.G4-CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO P/ADU	PC	a Entregar	635,0000	INDUSTRIA DE URNAS B	INDUSTRIA DE URNAS BILAC LTDA	16/2/2015	
20	55.116	MOD. C1 - CAIXAO MORTUARIO INFANTIL SEXTAVA	PC	a Entregar	150,0000	INDUSTRIA DE URNAS B	INDUSTRIA DE URNAS BILAC LTDA	16/2/2015	
21	55.117	MOD. C2 - URNA MORTUARIA INFANTIL SEXTAVAD	PC	a Entregar	207,0000	INDUSTRIA DE URNAS B	INDUSTRIA DE URNAS BILAC LTDA	16/2/2015	
22	55.118	MOD. E2 - URNA MORTUARIA JUVENIL SEXTAVADA	PC	a Entregar	245,0000	INDUSTRIA DE URNAS B	INDUSTRIA DE URNAS BILAC LTDA	16/2/2015	
23	55.119	MOD. F2 - URNA MORTUARIA JUVENIL SEXTAVADA	PC	a Entregar	265,0000	INDUSTRIA DE URNAS B	INDUSTRIA DE URNAS BILAC LTDA	16/2/2015	
24	55.142	MOD.J3-ESQUIFE MORTUARIO DESTAVADO, P/AD	PC	a Entregar	1.098,0000	TB	THAIS BIGNOTTO EPP	16/2/2015	

## FACULDADE DE MEDICINA

### ATO NORMATIVO FMJ- 002/2014, DE 20/2/2014

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.128 de 23 de dezembro de 2013 e artigo 20 do Decreto Municipal nº 24.790, de 02/01/2014.

RESOLVE,

Artigo 1º - FICA ABERTO na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO: VALOR:  
51.01.12.364.0160.8.512 - Gestão do Setor Ensino  
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação  
Fonte: 7101 - Fonte Vinculada a FMJ. . . . .R\$ 60.000,00

51.01.12.364.0160.8.513 - Gestão do Setor Ambulatório de Especialidades  
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação  
Fonte: 7101 - Fonte Vinculada a FMJ. . . . .R\$ 2.000,00  
TOTAL . . . .R\$ 62.000,00

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze (20/2/2014).-

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze (20/2/2014).-

**CARLOS DE OLIVEIRA CESAR**  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ- 015/2013, de 19/2/2014

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:  
1) o que consta do Processo FMJ- 151/2013;

2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ-045/2013, de 24/6/2013;

3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ-045/2013, divulgado em 16/12/2013, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição de 29/1/2014;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR NILVA DE KARLA CERVIGNE FURLAN, R.G. nº 34.222.541-8-SSP/SP, para exercer o cargo de PROFESSORA ADJUNTA, GRUPO/GRAU DOC III/A, do Departamento de CLÍNICO da Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme previsto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura

dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze (19/2/2014).-

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze (19/2/2014).-

**CARLOS DE OLIVEIRA CESAR**  
Secretário Executivo

### EDITAL FMJ- 051/2013 CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2014 – CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

1) os termos do Edital FMJ- 051/2013, de 10/9/2013, do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica 2014;

2) o resultado final do concurso divulgado através do Edital FMJ- 051/2013, de 07/2/2014;

3) a existência de vagas;

1. CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados e classificados para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2014, para matrícula no dia 21/2/2014, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h:

#### ESPECIALIDADE – CLÍNICA MÉDICA

Clas.	Nome	Prova Teórica	2ª Fase	3ª Fase	Pontuação Final
24	THIAGO ALEXANDRE BARZON CORBELE	6,30	6,00	8,25	6,38
25	ENRICO FORTUNATO	6,40	6,12	6,85	6,33

#### ESPECIALIDADE - CIRURGIA GERAL (A02)

Clas.	Nome	Prova Teórica	2ª Fase	3ª Fase	Pontuação Final
26	ANDREA DE OLIVEIRA UZAL	6,80	4,78	5,00	5,81

2. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze (20/2/2014).-

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
DIRETOR

Diretoria, 20 de fevereiro de 2.014.

**Convite n.º 01/2014**  
**Processo n.º 02/2014**

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA., vencedora do item 01, no valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
Diretor

Diretoria, 20 de fevereiro de 2.014.

**Convite n.º 02/2014**  
**Processo n.º 03/2014**

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa DMI BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 12.545,00 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
Diretor

## DAE

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Pregão Presencial nº 0025/2013

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA.

Contrato nº 008/2014, assinado em 04/02/2014, Processo DAE nº 2.182/2013.

Objeto: Aquisição de 90 (noventa) toneladas de Hipoclorito de Sódio P.A.

Prazo: 12 meses.

Valor: R\$ 108.000,00

Classificação dos recursos: 8.4.2.04 – Seção de Administração de Materiais e Logística – LOG (Compras para Estoque).

Jundiá, 18 de fevereiro de 2014

**NILSON TADEU GÔES DINI**  
Diretor Administrativo

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO A GRANEL GLP.

TIPO: menor preço

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compra-abertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

ABERTURA: às 14:30 hs do dia 13/03/2014

Jundiá, 19 de Fevereiro de 2014

**DAE**

ISRAEL LUIZ DA SILVA  
Pregoeiro

**EXTRATO DE ADITAMENTO****Pregão Presencial nº 0011/2012**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: APS - ASSISTÊNCIA PERSONALIZADA À SAÚDE LTDA.  
Termo de Aditamento nº 047/2013, assinado em 17/10/13, Processo DAE nº 976/2012.  
Objeto: Prestação de serviços de assistência médica integral. 2º aditamento que se faz ao contrato nº 045/2012 para reajuste contratual e reequilíbrio econômico financeiro em 11,2297%, presumindo o valor de R\$ 316.138,51.

Jundiá, 19 de fevereiro de 2014  
**NILSON TADEU GÔES DINI**  
Diretor Administrativo

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2013****Homologação**

Na edição de nº 3.891 de 15 de janeiro de 2014 da Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Onde lê-se:  
"Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA., pelo valor total de R\$ 92.269,90"

Leia-se  
"Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA., pelo valor total de R\$ 96.269,90"

Jundiá, 30 de janeiro de 2014  
**NILSON TADEU GÔES DINI**  
Diretor Administrativo

**CIJUN****COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN****EXTRATO DE CONTRATO**

Ordem de Fornecimento e Serviço nº 008/2014, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa Tellnet Tecnologia de Rede Informática Comercial Importadora e Exportadora Ltda, Processo nº 0010/2014. Assinatura 17/02/2014. Valor Global R\$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais). Objeto: Inscrição de quatro funcionários para o curso de fibra óptica. Vigência: 21/03/2014.

Jundiá, 17 de fevereiro de 2014.

**GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES**  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN****ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO****CIJUN**

Ordem de Fornecimento / Serviço nº 009/2014, processo nº 0009/2014 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa Klint Distribuidora de Fios e Cabos. Assinatura 17/02/2014. Valor Global: R\$ 5.636,00 (Cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais). Objeto: Aquisição de ativos de rede, conversor de mídia, visando atender aos clientes da CIJUN, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I. Prazo de Vigência: 12 meses.

Jundiá, 17 de fevereiro de 2014.

**GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES**  
Diretor Presidente

**INEDITORIAL**

**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA IPIRANGA**  
CNPJ 58.377.086/0001-56  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados todos os associados regulares da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA IPIRANGA para a Assembléia Geral Ordinária, conforme determinam os Artigos 37 e 41 dos Estatutos Sociais, a ser instalada conforme programação e objetivos abaixo:

DATA: 09 de março de 2014;

HORA: 09H00 em primeira chamada ou 09h30min em segunda chamada;

LOCAL: Sede da Associação à Avenida São Paulo 77, Vila Arens, Jundiá;

PAUTA:

Eleição do CONSELHO DELIBERATIVO para o biênio 2014/2016  
Posse do CONSELHO DELIBERATIVO eleito.

**ROBERTO MORÃO**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**EXTRAVIO**

A empresa TAPEÇARIA JOCI LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 59.659.623/0001-13, estabelecida na Rua Genaro de Carvalho, nº 35, Vila Progresso, CEP 13202-791, em Jundiá, CFM nº 37435-1, comunica que constatou o extravio de um talão de nota fiscal de serviços, série A, do nº 651 a 700, AIDF nº 42562011, de 22/11/2011, para conhecimento geral, a fim de prevenir terceiro quanto a eventual uso indevido.

**CONVOCAÇÃO**

A comissão Pró - Associação Moradores e Comerciantes da Vila Marlene, Parque Continental e Jardim Sales, com base no inciso XVII do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 53 do Código Civil Brasileiro, CONVOCA todos os moradores e comerciantes da Vila Marlene, Parque Continental e Jardim Sales e demais pessoas interessadas para participarem da Assembleia Geral de Constituição da Associação dos moradores e comerciantes da Vila Marlene, Parque Continental e Jardim Sales para participarem da Assembleia Geral de Constituição da Associação de Moradores e Comerciantes da Vila Marlene, Parque Continental e Jardim Sales a ser realizada no dia 02 (domingo) de março de 2014 as 14:00 horas em primeira convocação, e às 15:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, na Avenida Bento Figueiredo, nº 275 na Vila Marlene em Jundiá SP CEP: 13214-610, a fim de serem discutidos e deliberados a seguinte:

**INEDITORIAL**

Ordem do dia :

1 - Deliberação sobre a fundação da Associação Moradores e Comerciantes da Vila Marlene, Parque Continental e Jardim Sales.

2- Aprovação do Estatuto Social da entidade;

3- Eleição e posse da 1º Diretoria e Conselho Fiscal;

4- Assuntos de interesse geral.

Jundiá, 19 de fevereiro de 2014.

**COMISSÃO PRÓ ASSOCIAÇÃO MORADORES E COMERCIANTES DA VILA MARLENE, PARQUE CONTINENTAL E JARDIM SALES.**

**"ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE JUNDIAI"**

A(O) SR(A) ASSOCIADOS

C O M U N I C A D O

A Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Jundiá e Região, vem por meio desta comunicar que este mês será acrescido no valor do Convênio Medico o valor utilizado da co-participação do mês referente à Dezembro 2013. Qualquer dúvida entrar em contato na Associação.

Atenciosamente,  
afpmjregião

**EXTRAVIO**

JRPM ENGENHARIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA., C.F.M. 40.190 – 1 CNPJ 59.029.058/0001 – 00 comunica que constatou o extravio das Notas Fiscais de Serviços, Série A, Impressas em gráfica, nº 295 a 300 em branco, para conhecimento geral, a fim de prevenir terceiros quanto à eventual uso indevido.

**PODER LEGISLATIVO****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014**

**(AVISO DE REPETIÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA)**  
**(PROCESSO Nº 68.841)**

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado pela Portaria nº 3158/13, FAZ SABER que se acha reaberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais, utensílios, e produtos de limpeza (WC, copa e cozinha). Os interessados poderão obter o Edital completo no site www.jundiá.sp.leg.br ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiá, nº 128, Centro, Jundiá - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às 09h00, do dia 10 de março de 2014, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte de fevereiro de dois mil e quatorze (20/02/2014).

**PEDRO H. O. FERREIRA**  
Pregoeiro

## PODER LEGISLATIVO

### 48ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2014

(Ordem do Dia)

Item nº 1

#### **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 115/2013 - LEANDRO PALMARINI**

[2º. TURNO] AMPLIA A PREVISÃO DE AÇÕES PARA FOMENTO DO TURISMO. (CJ 120; CJR verbal; CECLAT verbal; quorum: maioria de 3/5)

Item nº 2

#### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 968/2013 - PREFEITO MUNICIPAL**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 174/96, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, PARA REFORMULAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES. (CJ 394; CJR 407; quorum: maioria absoluta)

Item nº 3

#### **PROJETO DE LEI Nº 11397/2013 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

DENOMINA "RUA JOSUÉ ANTONIO ZANATTA" A RUA 2 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PANORAMA (BAIRRO PONTE SÃO JOÃO). (CJR 342; quorum: maioria simples)

Item nº 4

#### **PROJETO DE LEI Nº 11398/2013 - PAULO SERGIO MARTINS**

DENOMINA "PONTE FERNANDO DIAS" A PONTE LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DA RUA ELIAS FAUSTO COM A AVENIDA CATORZE DE DEZEMBRO (VILA RAMI). (CJR 343; quorum: maioria simples)

Item nº 5

#### **PROJETO DE LEI Nº 11400/2013 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA**

DENOMINA "RUA AIRTON CIPRIÃO PUGLIA" A RUA 6 DO LOTEAMENTO JARDIM VALE VERDE (JARDIM SANTA GERTRUDES). (CJR 341; quorum: maioria simples)

Item nº 6

#### **PROJETO DE LEI Nº 11401/2013 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA**

DENOMINA "RUA EMMA TONOLLI PUGLIA" A RUA 5 DO LOTEAMENTO JARDIM VALE VERDE (JARDIM SANTA GERTRUDES). (CJR 340; quorum: maioria simples)

Item nº 7

#### **PROJETO DE LEI Nº 11402/2013 - GUSTAVO MARTINELLI**

DENOMINA "RUA DELFINO PETRIN" A RUA 1 DO LOTEAMENTO JARDIM VALE VERDE (JARDIM SANTA GERTRUDES). (CJR 355; quorum: maioria simples)

Item nº 8

#### **PROJETO DE LEI Nº 11403/2013 - RAFAEL TURRINI PURGATO**

DENOMINA "RUA CARLOS UNGARO" A RUA 3 DO LOTEAMENTO JARDIM VALE VERDE (JARDIM SANTA GERTRUDES). (CJR 354; quorum: maioria simples)

Item nº 9

#### **PROJETO DE LEI Nº 11404/2013 - RAFAEL TURRINI PURGATO**

DENOMINA "RUA JOSÉ MIGUEL DE SOUZA" A RUA 4 DO LOTEAMENTO JARDIM VALE VERDE (JARDIM SANTA GERTRUDES). (CJR 353; quorum: maioria simples)

Item nº 10

#### **PROJETO DE LEI Nº 11405/2013 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

DENOMINA "RUA JOSÉ INÁCIO DE SOUZA" A RUA 11 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). (CJR 352; quorum: maioria simples)

Item nº 11

#### **PROJETO DE LEI Nº 11406/2013 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

DENOMINA "RUA PADRE ELOI ESPERANDIO DALLA VECCHIA" A RUA 10 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). (CJR 351; quorum: maioria simples)

Item nº 12

#### **PROJETO DE LEI Nº 11408/2013 - MARCELO ROBERTO GASTALDO**

DENOMINA "RUA MARIA CARLOTA ORSI DIAS" A RUA 17 DO LOTEAMENTO JARDIM VALE VERDE (JARDIM SANTA GERTRUDES). (CJR 350; quorum: maioria simples)

Item nº 13

#### **PROJETO DE LEI Nº 11409/2013 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA**

DENOMINA "RUA AUGUSTO FELIX DA SILVA" A RUA 9 DO LOTEAMENTO JARDIM VALE VERDE (JARDIM SANTA GERTRUDES). (CJR 344; quorum: maioria simples)

Item nº 14

#### **PROJETO DE LEI Nº 11410/2013 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA**

DENOMINA "RUA VALDEMAR LUIZ SIQUEIRA" A RUA 1 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). (CJR 345; quorum: maioria simples)

Item nº 15

#### **PROJETO DE LEI Nº 11411/2013 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

DENOMINA "RUA MÁRCIO BARRAS LUIZ" A RUA 10 DO LOTEAMENTO JARDIM VALE VERDE (JARDIM SANTA GERTRUDES). (CJR 346; quorum: maioria simples)

Item nº 16

#### **PROJETO DE LEI Nº 11412/2013 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

DENOMINA "RUA EDVAL NOGUEIRA" A RUA 11 DO LOTEAMENTO JARDIM VALE VERDE (JARDIM SANTA GERTRUDES). (CJR 356; quorum: maioria simples)

Item nº 17

#### **PROJETO DE LEI Nº 11413/2013 - LEANDRO PALMARINI**

DENOMINA "RUA DOUTOR HOMERO RUBENS DE CARVALHO FERREIRA" A RUA 6 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). (CJR 349; quorum: maioria simples)

Item nº 18

#### **PROJETO DE LEI Nº 11414/2013 - MARCELO ROBERTO GASTALDO**

DENOMINA "RUA DIÁCONO JOÃO MIGUEL DA PAIXÃO" A RUA 18 DO LOTEAMENTO JARDIM VALE VERDE (JARDIM SANTA GERTRUDES). (CJR 347; quorum: maioria simples)

Item nº 19

#### **PROJETO DE LEI Nº 11419/2013 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA**

DENOMINA "PRAÇA CLEMENTE ANTÔNIO CHAVES" A ÁREA PÚBLICA SITUADA NO ENTRONCAMENTO DA RUA REGINALDO INES COM A RUA ALFREDO LUIZ FERREIRA (VILA NOVA REPÚBLICA). (CJR 364; quorum: maioria simples)

Item nº 20

#### **PROJETO DE LEI Nº 11420/2013 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA**

DENOMINA "RUA PROFESSOR ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA" A RUA 9 DO PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II. (CJR 366; quorum: maioria simples)

Item nº 21

#### **PROJETO DE LEI Nº 11422/2013 - ANTONIO DE PADUA PACHECO**

DENOMINA "RUA NORBERTO ROVERI" A RUA 7 DO LOTEAMENTO JARDIM VALE VERDE (JARDIM SANTA GERTRUDES). (CJR 368; quorum: maioria simples)

Item nº 22

#### **PROJETO DE LEI Nº 11423/2013 - ANTONIO DE PADUA PACHECO**

DENOMINA "RUA PROFESSORA CLEMENTINA MARIA BASSAN" A RUA 8 DO LOTEAMENTO JARDIM VALE VERDE (JARDIM SANTA GERTRUDES). (CJR 361; quorum: maioria simples)

Item nº 23

#### **PROJETO DE LEI Nº 11424/2013 - DIRLEI GONÇALVES**

DENOMINA "RUA MISSIONÁRIO JAIR PEREIRA" A RUA 7 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). (CJR 363; quorum: maioria simples)

Item nº 24

#### **PROJETO DE LEI Nº 11425/2013 - DIRLEI GONÇALVES**

DENOMINA "RUA HELENA FACCA PINCINATO" A RUA 8 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). (CJR 362; quorum: maioria simples)

Item nº 25

#### **PROJETO DE LEI Nº 11428/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

DENOMINA "RUA REGINA APARECIDA BICHARA ROSSI" A RUA 2 DO PARQUE RESIDENCIAL SÃO MIGUEL (JARDIM

## PODER LEGISLATIVO

SANTA GERTRUDES). (CJR 383; quorum: maioria simples)

Item nº 26

**PROJETO DE LEI Nº 11429/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

DENOMINA "AVENIDA JAYRO MALTONI" A AVENIDA 1 DO JARDIM GRAMADÃO I. (CJR 384; quorum: maioria simples)

Item nº 27

**PROJETO DE LEI Nº 11430/2013 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA**

DENOMINA "RUA ENGENHEIRO MILTON TAKEO MATSUSHIMA" A RUA E DO PARQUE DOS INGÁS. (CJR 374; quorum: maioria simples)

Item nº 28

**PROJETO DE LEI Nº 11431/2013 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

DENOMINA "RUA ADALGISA NETTO DOLCE ('ZIZA DOLCE') A RUA 5 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). (CJR 377; quorum: maioria simples)

Item nº 29

**PROJETO DE LEI Nº 11432/2013 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

DENOMINA "RUA NIVALDO PRADELLA" A RUA 4 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). (CJR 378; quorum: maioria simples)

Item nº 30

**PROJETO DE LEI Nº 11436/2013 - GUSTAVO MARTINELLI**

DENOMINA "RUA IVANI MARTINELLI" A RUA 2 DO LOTEAMENTO JARDIM VALE VERDE (JARDIM SANTA GERTRUDES). (CJR 385; quorum: maioria simples)

Item nº 31

**PROJETO DE LEI Nº 11437/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

DENOMINA "RUA ANGELINA FOLGOSI FÁVERO ('TÓTA FÁVERO') A RUA 13 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). (CJR 376; quorum: maioria simples)

Item nº 32

**PROJETO DE LEI Nº 11438/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

DENOMINA "RUA PAULO RODRIGUES BRANCO" A RUA 12 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). (CJR 373; quorum: maioria simples)

Item nº 33

**PROJETO DE LEI Nº 11450/2013 - PAULO SERGIO MARTINS**

DENOMINA "RUA MARCELO DE OLIVEIRA AGRIA" A RUA 15 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). (CJR 396; quorum: maioria simples)

Item nº 34

**PROJETO DE LEI Nº 11451/2013 - PAULO SERGIO MARTINS**

DENOMINA "RUA AUGUSTO WUSTEMBERG LIMA CALORE" A RUA 16 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). (CJR 395; quorum: maioria simples)

Item nº 35

**PROJETO DE LEI Nº 11463/2014 - PREFEITO MUNICIPAL**

DENOMINA "ZULMIRA DA SILVA ROSA PEREIRA" A UNIDADE DO PROJETO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA; E REVOGA A LEI 4.323/94, CORRELATA. (CJR 410; quorum: maioria simples)

Item nº 36

**PROJETO DE LEI Nº 11479/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO**

DENOMINA "ÁREA DE LAZER RENATO MOURA" A ÁREA PÚBLICA SITUADA ENTRE AS ALAMEDAS DAS PALMEIRAS, DAS QUARESMEIRAS E DOS IPÊS (VILA ALVORADA). (CJR 413; quorum: maioria simples)

Item nº 37

**PROJETO DE LEI Nº 11481/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO**

DENOMINA "RUA ODILA BRUNELLI SCHIAVINATO" A RUA 3 DO PARQUE RESIDENCIAL SÃO MIGUEL (JARDIM SANTA GERTRUDES). (CJR 431; quorum: maioria simples)

Item nº 38

**PROJETO DE LEI Nº 11483/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI**

DENOMINA "AVENIDA JURANDYR BARDI DA FONSECA" VIA SITUADA ENTRE A AV. JOÃO BATISTA SPIANDORELLO E A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE JARINU, NO BAIRRO ROSEIRA. (CJR 432; quorum: maioria simples)

Item nº 39

**PROJETO DE LEI Nº 11484/2014 - RAFAEL ANTONUCCI**

DENOMINA "RUA JOÃO BARBOSA - 'BARBOSA'" A RUA 14 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). (CJR 433; quorum: maioria simples)

Item nº 40

**PROJETO DE LEI Nº 11485/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE**

DENOMINA "RUA BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA" A RUA 18 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). (CJR 428; quorum: maioria simples)

Item nº 41

**PROJETO DE LEI Nº 11486/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE**

DENOMINA "RUA ORSINI DEMARQUI PUCINÉLI" A RUA 19 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). (CJR 434; quorum: maioria simples)

Item nº 42

**PROJETO DE LEI Nº 11487/2014 - RAFAEL ANTONUCCI**

DENOMINA "RUA FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA" A RUA 17 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). (CJR 427; quorum: maioria simples)

Item nº 43

**PROJETO DE LEI Nº 11488/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

DENOMINA "RUA RENATO PICCHI" A RUA 1 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOS IPÊS (BAIRRO ENGORDADOURO). (CJR 430; quorum: maioria simples)

Item nº 44

**PROJETO DE LEI Nº 11489/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

DENOMINA "RUA DIÁCONO ROSÁRIO GUAGLIANO FILHO" A RUA 2 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOS IPÊS (BAIRRO ENGORDADOURO). (CJR 435; quorum: maioria simples)

Item nº 45

**PROJETO DE LEI Nº 11490/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

DENOMINA "RUA MÁRIO LEITE DA CUNHA" A RUA 3 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOS IPÊS (BAIRRO ENGORDADOURO). (CJR 429; quorum: maioria simples)

Item nº 46

**MOÇÃO Nº 96/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

APOIO AO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO PELA IMPLANTAÇÃO E EXTENSÃO DO PROJETO VIZINHANÇA SOLIDÁRIA EM JUNDIAÍ, POR INTERMÉDIO DA 1ª. COMPANHIA DE POLICIAMENTO DO 11º.BPM/I, COM EFETIVO TRABALHO DOS CONSEGS "BARÃO DE JUNDIAHY" E SERRA DO JAPI. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Em 20 de fevereiro de 2014

**GERSON HENRIQUE SARTORI**  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO

### **LEI COMPLEMENTAR N.º 538, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014**

Cria incentivo fiscal por adoção de área pública municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 11 de fevereiro de 2014, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Às pessoas físicas ou jurídicas possuidoras de imóvel, a qualquer título, contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, que voluntariamente fizerem a adoção de praça pública ou de terreno público municipal não-edificado, localizado num raio de até 100,00m (cem metros) dos imóveis contribuintes, será concedido incentivo fiscal na forma de desconto no valor do IPTU.

§ 1.º Para os fins desta lei complementar, considera-se adoção a realização, na área, de serviços de manutenção, incluindo:

I – corte de mato e limpeza do terreno;

II – conservação de muro e calçada, se houver;

III – conservação e pintura dos equipamentos existentes;

IV – instalação, em local visível, e conservação de placa informando tratar-se de área adotada.

§ 2.º A adoção será renovada anualmente, gozando de precedência sobre a área o seu adotante anterior, ou, na falta deste, o interessado que primeiro protocolar o requerimento junto à Administração Municipal.

§ 3.º As pessoas jurídicas sem fins lucrativos ou declaradas de utilidade pública, bem como os templos religiosos, poderão adotar áreas em qualquer região, estando isentos da regra tocante à distância máxima mencionada no *caput* deste artigo.

§ 4.º Poderão mais de uma pessoa física ou jurídica associar-se para adoção de uma mesma área e receber o incentivo fiscal.

Art. 2.º O desconto será:

I – concedido no exercício financeiro imediatamente posterior ao da adoção;

II – proporcional ao custo, por metro quadrado, de operação, manutenção e conservação de praças, parques e áreas ajardinadas, limitado ao valor do IPTU apurado no ano da concessão do desconto; e

III – proporcional à fração do ano na qual o terreno permanecer adotado.

Parágrafo único. Não será concedido desconto em valor superior ao do IPTU do contribuinte adotante apurado no ano da concessão do desconto, sendo desconsiderado qualquer valor que ultrapasse esse limite.

Art. 3.º É vedado ao adotante:

I – executar qualquer obra, melhoria ou benfeitoria na área adotada, exceto nos casos especificados no § 1.º do art. 1.º;

II – utilizar a área para fins comerciais e/ou privados.

Art. 4.º A adoção poderá ser encerrada por iniciativa da Prefeitura ou do adotante, com prévia notificação.

Art. 5.º Regulamento disciplinará a forma de como se dará a adoção e a concessão do desconto do IPTU.

Art. 6.º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de fevereiro de dois mil e catorze (18/02/2014).

**GERSON SARTORI**

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em dezoito de fevereiro de dois mil e catorze (18/02/2014).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

### **LEI N.º 8.139, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014**

Altera a Lei 3.705/91, que regula a construção de muro e calçada e a limpeza de terrenos, para prever notificação semestral única do proprietário para limpeza do terreno e construção de muro, na condição que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 11 de fevereiro de 2014, promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 11 da Lei n.º 3.705, de 10 de abril de 1991, alterado pela Lei n.º 5.624, de 30 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo de § 2.º, convertendo-se o seu parágrafo único em § 1.º:

“Art. 11. (...)”

§ 1.º (...)”

(...)

**II – Limpeza de Terreno/Retirada de Entulho/Capina/Retirada de Material e construção de muro: R\$ 1,00 (um real) por metro quadrado, aplicado sobre a área total do terreno, dobrada na reincidência, atualizada anualmente pelo INPC/IBGE.**

§ 2.º No caso do inciso II do § 1.º deste artigo, a notificação far-se-á uma única vez a cada semestre, considerando-se as demais infrações, dentro do mesmo semestre, como reincidência.” (NR)

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de fevereiro de dois mil e catorze (18/02/2014).

**GERSON SARTORI**

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em dezoito de fevereiro de dois mil e catorze (18/02/2014).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa Proc. 68.816

*Autógrafo*

### **PROJETO DE LEI N.º 11.459**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a **FESTA EM LOUVOR A SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** (semana de 13 de junho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de fevereiro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1.º Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos, criada pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **FESTA EM LOUVOR A SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, promovida anualmente pela Paróquia de Santo Antônio de Pádua, do Bairro Ivoituruaia, na semana do dia 13 de junho.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de fevereiro de dois mil e quatorze (19/02/2014).

**GERSON SARTORI**

Presidente Proc. 67.590

*Autógrafo*

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 957**

Altera o Código de Obras e Edificações, para prever, em construções, dispositivo para impedir infestação de pombos e outras pragas urbanas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de fevereiro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1.º O *Anexo do Código de Obras e Edificações* (Lei Complementar n.º 174, de 09 de janeiro de 1996) passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 79-A. As edificações serão dotadas de tela de malha fina nos vãos dos telhados, visando coibir a entrada e nidificação de pombos e outras pragas urbanas.” (NR)

Art. 2.º Esta lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 3.º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de fevereiro de dois mil e catorze (19/02/2014).

**GERSON SARTORI**

Presidente

*Autógrafo*

### **PROJETO DE LEI N.º 11.272**

Altera a Lei 7.219/08, que regula a remoção de veículos abandonados nas vias públicas, para prever caso de reincidência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de fevereiro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1.º O art. 3.º da Lei n.º 7.219, de 19 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Parágrafo único. Se no prazo de até 60 (sessenta) dias for constatado novo abandono do mesmo veículo, nas mesmas condições anteriormente verificadas, considerar-se-á como reincidência, adotando-se o mesmo procedimento descrito no 'caput' deste artigo.” (NR)

Art. 2.º O Executivo regulamentará esta lei.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de fevereiro de dois mil e catorze (19/02/2014).

**GERSON SARTORI**

Presidente

*Autógrafo*

### **PROJETO DE LEI N.º 11.478**

## PODER LEGISLATIVO

Institui a Campanha “CINTO DE SEGURANÇA - O AMIGO DO PEITO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de fevereiro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a Campanha “CINTO DE SEGURANÇA - O AMIGO DO PEITO”, de educação de trânsito em todos os dias do ano.

Parágrafo único. A Campanha será levada a efeito pela iniciativa privada.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de fevereiro de dois mil e quatorze (19/02/2014).

**GERSON SARTORI**

Presidente

**RESENHA DA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA**  
(Em 18 de fevereiro de 2014)

### 1) ABERTURA

**Horário de Início:** 18:00 horas

#### 1.a) Mesa Diretora

**Presidência:** GERSON HENRIQUE SARTORI.  
**1.ª Secretária:** RAFAEL TURRINI PURGATO  
**2.ª Secretária:** ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

#### 1.b) Presença

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
ANTONIO DE PADUA PACHECO  
CELSO LUIZ ARANTES  
DIRLEI GONÇALVES  
GERSON HENRIQUE SARTORI  
GUSTAVO MARTINELLI  
JOSÉ ADAIR DE SOUSA  
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
LEANDRO PALMARINI  
MARCELO ROBERTO GASTALDO  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA  
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA  
RAFAEL ANTONUCCI  
RAFAEL TURRINI PURGATO  
ROBERTO CONDE ANDRADE  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA  
VALDECI VILAR MATHEUS

### 2) PEQUENO EXPEDIENTE

#### 2.a) Matérias Apresentadas

**PROJETO DE LEI No. 11480/2014** - DIRLEI GONÇALVES - CONDICIONA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS COM GÁS NATURAL VEICULAR A RESPECTIVO SELO DE IDENTIFICAÇÃO EXPEDIDO PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO.;

**PROJETO DE LEI No. 11481/2014** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - DENOMINA “RUA ODILA BRUNELLI SCHIAVINATO” A RUA 3 DO PARQUE RESIDENCIAL SÃO MIGUEL (JARDIM SANTA GERTRUDES).;

**PROJETO DE LEI No. 11482/2014** - GERSON HENRIQUE SARTORI - INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS O DIA DO HIP-HOP (21 DE NOVEMBRO).;

**PROJETO DE LEI No. 11483/2014** - GERSON HENRIQUE SARTORI - DENOMINA “AVENIDA JURANDYR BARDI DA FONSECA” VIA SITUADA ENTRE A AV. JOÃO BATISTA SPIANDORELLO E A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE JARINU,

NO BAIRRO ROSEIRA.

**PROJETO DE LEI No. 11484/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - DENOMINA “RUA JOÃO BARBOSA – ‘BARBOSA’” A RUA 14 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO).;

**PROJETO DE LEI No. 11485/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - DENOMINA “RUA BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA” A RUA 18 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO).;

**PROJETO DE LEI No. 11486/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - DENOMINA “RUA ORSINI DEMARQUI PUCINÉLI” A RUA 19 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO).;

**PROJETO DE LEI No. 11487/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - DENOMINA “RUA FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA” A RUA 17 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO).;

**PROJETO DE LEI No. 11488/2014** - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - DENOMINA “RUA RENATO PICCHI” A RUA 1 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOS IPÊS (BAIRRO ENGORDADOURO).;

**PROJETO DE LEI No. 11489/2014** - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - DENOMINA “RUA DIÁCONO ROSÁRIO GUAGLIANO FILHO” A RUA 2 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOS IPÊS (BAIRRO ENGORDADOURO).;

**PROJETO DE LEI No. 11490/2014** - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - DENOMINA “RUA MÁRIO LEITE DA CUNHA” A RUA 3 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOS IPÊS (BAIRRO ENGORDADOURO).;

**MOÇÃO No. 96/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO AO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO PELA IMPLANTAÇÃO E EXTENSÃO DO PROJETO VIZINHANÇA SOLIDÁRIA EM JUNDIAÍ, POR INTERMÉDIO DA 1ª. COMPANHIA DE POLICIAMENTO DO 11º.BPM/I, COM EFETIVO TRABALHO DOS CONSEGS “BARÃO DE JUNDIAHY” E SERRA DO JAPI.;

#### 2.b) Requerimentos

- ao Plenário Aprovado:

**Nº. 222/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO SOBRE OS ÔNIBUS ADAPTADOS COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA QUE ATENDEM OS USUÁRIOS DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE URBANO – SITU.;

- à Presidência Deferidos:

**Nº. 361/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR PELO FALECIMENTO DE OSWALDO PECHIORI, O DACUNTO.;

**Nº. 362/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - PESAR PELO FALECIMENTO DA SRA. ERCÍLIA PINTO DA MOTA.;

**Nº. 363/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - PESAR PELO FALECIMENTO DA SRª MARINA MARTINS CASTRO.;

**Nº. 364/2014** - LEANDRO PALMARINI - CONGRATULAÇÕES COM A SRª MARILDA RIBEIRO PELO EXCELENTE TRABALHO QUE REALIZA EM PROL DE ANIMAIS ABANDONADOS.;

**Nº. 365/2014** - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - RETIRADA DO PROJETO DE LEI Nº 11.469, DO VEREADOR ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, QUE PREVÊ EMISSÃO DE PROTOCOLO-RECIBO DE ATENDIMENTO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.;

**Nº. 366/2014** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CONGRATULAÇÕES COM A SECRETARIA DE CULTURA, COM A LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE JUNDIAÍ - LIJUNES, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE WILLIAM PAIXÃO E COM A LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE JUNDIAÍ - LIESJ, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE ANTONIO CARLOS SOUZA, PELA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DA CORTE DO CARNAVAL 2014.;

**Nº. 367/2014** - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - RETIRADA DO PROJETO DE LEI Nº 11.468 DO VEREADOR ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, QUE REGULA O RECEBIMENTO,

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE DOAÇÕES PROVENIENTES DA INICIATIVA PRIVADA DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE.;

**Nº. 368/2014** - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - SOLICITAÇÃO À POLÍCIA MILITAR PARA QUE PROMOVA RONDAS NO VALE AZUL.;

**Nº. 369/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES COM A PARÓQUIA SÃO JOÃO BOSCO PELA ABERTURA DA 14ª FESTA DE SÃO JOÃO BOSCO.;

**Nº. 370/2014** - LEANDRO PALMARINI - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATE DO PROJETO DE LEI Nº 11.467/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR LEANDRO PALMARINI, QUE INSTITUI O SERVIÇO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO MÉDICO-VETERINÁRIO.;

**Nº. 371/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS À TELEFÔNICA E À GVT PARA MANUTENÇÃO DOS FIOS NA RUA MARINGÁ E NA AVENIDA FRANCISCO MARIA MARTINS, NA REGIÃO DA VILA MARINGÁ.;

**Nº. 372/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS À AUTOBAN S/A PARA CORTE DE MATO E LIMPEZA DO CANTEIRO QUE SEPARA A MARGINAL DA RODOVIA ANHANGUERA E A RUA PARANÁ (VILA MARINGÁ), NO TRECHO ENTRE O ENCONTRO COM A RUA CENTENÁRIO E A EE RAFAEL MAURO.;

**Nº. 373/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES COM O PADRE MÁRCIO FELIPE PELA COMEMORAÇÃO DOS SEUS 5 ANOS DE SACERDÓCIO.;

**Nº. 374/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - CONGRATULAÇÕES COM O DEPUTADO GUSTAVO PETTA, DE CAMPINAS, PELA ASSUNÇÃO DO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PCDOB.;

**Nº. 375/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - CONGRATULAÇÕES COM A EMPRESA FERRASPARI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS PELO PATROCÍNIO DO EVENTO DE INAUGURAÇÃO DO SLECKPARK, OCORRIDO NO DIA 15 DE FEVEREIRO.;

**Nº. 376/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - CONGRATULAÇÕES COM A EMPRESA COM A EMPRESA DE MARCHI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA. PELO PATROCÍNIO DO EVENTO DE INAUGURAÇÃO DO SLECKPARK, OCORRIDO NO DIA 15 DE FEVEREIRO.;

#### 2.c) Indicações Despachadas

**Nº. 5677/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA BENEDITO FELICIANO DE MORAES, DEFRENTE DO Nº 15 (VILA LACERDA).;

**Nº. 5678/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - CORTE DE MATO NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA ANTÔNIO PINCINATO.;

**Nº. 5679/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DOS ANDRADAS (CENTRO).;

**Nº. 5680/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - LIMPEZA E REVITALIZAÇÃO NO CANTEIRO CENTRAL DA AV. DR. OLAVO GUIMARÃES (VILA ARENS).;

**Nº. 5681/2014** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - COBERTURA DA QUADRA DA EMEB PROF. JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS (VILA HORTOLÂNDIA).;

**Nº. 5682/2014** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - TAPAMENTO DE BURACOS DEFRENTE DO Nº 111 DA RUA ORESTES BARBOSA (JARDIM SANTA RITA DE CÁSSIA).;

**Nº. 5683/2014** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS DA RAMPADA DE LIGAÇÃO DO PARQUE CEPAC COM O CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DAS VINHAS, SITUADA NO FINAL DA RUA ALCEU TOLEDO PONTES.;

**Nº. 5684/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA AV. ARISTEU DAGNONE (VILA ARGOS VELHA).;



## PODER LEGISLATIVO

Nº. 5685/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA OLINDA (VILA SÃO PAULO);

Nº. 5686/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA ARACAJU (VILA MARIA GENOVEVA);

Nº. 5687/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA SEIKE SAITO, ALTURA DO N.º 475 (VILA LACERDA);

Nº. 5688/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA AV. PREFEITO JOSÉ DE CASTRO MARCONDES, ALTURA DO N.º 438 (VILA FORMOSA);

Nº. 5689/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACOS NA RUA VÁRZEA PAULISTA, ALTURA DOS N.ºS 305 E 432 (VILA AGRÍCOLA);

Nº. 5690/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - RECAPEAMENTO DE TRECHO DA RUA CARAJÁS (VILA CIDADANIA);

Nº. 5691/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - RECAPEAMENTO NA CAMADA ASFÁLTICA DA RUA TRÊS CORAÇÕES, NO TRECHO ENTRE OS N.ºS 202 E 208 (VILA RUY BARBOSA);

Nº. 5692/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - REPARO NA CAMADA ASFÁLTICA DA RUA JOSÉ MASCARINI, ALTURA DOS N.ºS 38, 61 E 117 (VILA NAMBI);

Nº. 5693/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CORTE DE MATO E LIMPEZA NA ALTURA DO N.º 49 DA RUA WILMA MARIA CHIARAMONTE GUEDES (JARDIM DAS TULIPAS);

Nº. 5694/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - NIVELAMENTO DA AV. GERALDO MAZZI (BAIRRO CHAMPIRRA);

Nº. 5695/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - NIVELAMENTO DA AV. JOÃO MULLER (BAIRRO CHAMPIRRA);

Nº. 5696/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - TAPAMENTO DE BURACOS NA ESQUINA DA TRAVESSA MAZZALI COM A AV. 14 DE DEZEMBRO;

Nº. 5697/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - CORTE DE MATO, LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA PERNAMBUCO (NO BAIRRO JARDIM TARUMÁ);

Nº. 5698/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER PARA A MELHOR IDADE NA RUA ANTONIO SANTORO, ENTRE OS NÚMEROS 69 E 109 (PARQUE SÃO LUIZ);

Nº. 5699/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE POR OUTRA DE ESPÉCIE OU PERFIL MAIS ADEQUADO, NA RUA MATO GROSSO, ALTURA DO N.º 120 (JARDIM TARUMÁ);

Nº. 5700/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - MELHORIA E LIMPEZA EM TERRENO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA FERNANDO MALAVAZZI (VILA RICA);

Nº. 5701/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - PODA DE ÁRVORE NA RUA LACERDA FRANCO, DEFRONTE DO NÚMERO 184 (VILA ARENS);

Nº. 5702/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - SUBSTITUIÇÃO DE LIXEIRAS E CORTE DE MATO EM TODA EXTENSÃO DA RUA DONATA MOLINARI CERESER (VALE AZUL);

Nº. 5703/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - RETIRADA DE ENTULHO E CORTE DE MATO NA RUA JOSÉ DIAS (JARDIM CAXAMBU);

Nº. 5704/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - RETIRADA DE POSTE DE MADEIRA NA AVENIDA CAPITÃO FRANCISCO COPELLI, ALTURA DO N.º 380 (JARDIM TARUMÁ);

Nº. 5705/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - LIMPEZA DE TERRENO PÚBLICO E BOCAS-DE-LOBO DA RUA LUIZ HENRIQUE STACKFLETH (PARQUE CENTENÁRIO);

Nº. 5706/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - MUDANÇA DO PONTO DE ÔNIBUS DA RUA SÃO JOSÉ DOS

CAMPOS, ALTURA DO N.º 100 PARA O N.º 200, NA VILA NAMBI E INSTALAÇÃO DE COBERTURA;

Nº. 5707/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - PROVIDÊNCIAS QUANTO A AFUNDAMENTO DE SOLO NA RUA JOÃO BARBOSA, DEFRONTE DO N.º;

Nº. 5708/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - REVITALIZAÇÃO EM PRAÇA DA RUA JOÃO BARBOSA (JARDIM DO LAGO);

Nº. 5709/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA PRUDENTE DE MORAES, PRÓXIMO AO N.º 1650 (CENTRO);

Nº. 5710/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NO BAIRRO JARDIM SANTA GERTRUDES;

Nº. 5711/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - AUMENTO NAS AÇÕES DE CASTRAÇÕES DE CÃES E GATOS NAS PERIFÉRIAS DE JUNDIÁÍ;

Nº. 5712/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CORTE DE MATO E LIMPEZA DAS VIELAS DA RUA SALVADOR VACCARI (JARDIM FLORESTAL);

Nº. 5713/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CORTE DE MATO DAS RUAS E QUADRAS DO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DO MONTENEGRO;

Nº. 5714/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - DESASSOREAMENTO DO CÔRREGO DA COLÔNIA ;

Nº. 5715/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CORTE DE MATO, RECOLHIMENTO DE ENTULHO E LIMPEZA DE ÁREAS NO JARDIM SÃO CAMILO;

Nº. 5716/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO E PROVIDÊNCIAS URGENTES PARA QUE SE FAÇA CUMPRIR, COM RIGOR, POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E JUSTIÇA ESTADUAL O ARTIGO 65 DA LEI 9605/98 -DE CRIMES AMBIENTAIS, QUE PREVÊ PUNIÇÃO PARA QUEM PICHA EDIFICAÇÕES URBANAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO;

Nº. 5717/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DA RUA LIMA ( VILA JOANA);

Nº. 5718/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - TAPA BURACO NA RUA MARIO DUARTE, DEFRONTE AO NÚMERO 215 (JARDIM CALIFÓRNIA);

Nº. 5719/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - IMPLANTAÇÃO DA OPERAÇÃO ;

Nº. 5720/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - TAPAMENTO DE BURACO NO CRUZAMENTO DA RUA DO RETIRO COM A RUA JOÃO ANTÔNIO CAMPOS (VILA MARIA LUIZA);

Nº. 5721/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BATISTA DE CAMPOS SITUADA ENTRE A RUA DEZOITO DE JULHO E A RUA JOÃO ANTÔNIO CAMPOS (VILA MARIA LUIZA);

Nº. 5722/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - NIVELAMENTO DE BUEIRO NA RUA BARONESA DO JAPI, PRÓXIMO AO N.º 372 (CENTRO);

Nº. 5723/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA RUA ANTÔNIO SEGRE (CENTRO);

Nº. 5724/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CORTE DE MATO E LIMPEZA NO JARDIM CELESTE ;

Nº. 5725/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - TAPAMENTO DE BURACO NA CONFLUÊNCIA DA AV. DOS IMIGRANTES ITALIANOS COM A AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN;

Nº. 5726/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - TAPAMENTO DE BURACOS NA ALTURA DO N.º 60 DA RUA CÂNDIDO RODRIGUES (CENTRO);

Nº. 5727/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - PROVIDÊNCIAS QUANTO A VEÍCULOS ESTACIONADOS DE FORMA IRREGULAR NA AV. DR. HÉLIO DE CAMPOS (JARDIM PACAEMBU);

Nº. 5728/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - ESTUDOS VISANDO COIBIR O EXCESSO DE VELOCIDADE DOS VEÍCULOS NA RUA ROCHA PITA (JARDIM LIBERDADE);

Nº. 5729/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA ENGENHEIRO MOLENVADE, NO TRECHO ENTRE A RUA BARÃO DE JUNDIÁÍ E A RUA VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES (CENTRO);

Nº. 5730/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - ESTUDOS VISANDO MELHORAR O ACESSO DOS ÔNIBUS URBANOS AO TERMINAL VILA ARENS;

Nº. 5731/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - GESTÕES JUNTO À GUARDA MUNICIPAL, PARA QUE EFETUE RONDAS NO VALE AZUL;

Nº. 5732/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - LIMPEZA E CORTE DE MATO NA RUA ORLANDO FAVA, DEFRONTE DO N.º 71 (BAIRRO CAXAMBU);

Nº. 5733/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA VITÓRIA, CRUZAMENTO COM A RUA MACEIÓ (VILA MARIA GENOVEVA);

Nº. 5734/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - CORTE DE MATO E APLICAÇÃO DE HERBICIDA NAS CALÇADAS DA RUA MACEIÓ (VILA MARIA GENOVEVA);

Nº. 5735/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - IMPLANTAÇÃO DE MAIS UMA LIXEIRA NO PONTO DE ÔNIBUS EXISTENTE NA AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, EM FRENTE À COOPERCA;

Nº. 5736/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - MANUTENÇÃO DE VAZAMENTO DE ÁGUA TRATADA NA VILA BOAVENTURA;

Nº. 5737/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - LIMPEZA DE TERRENO NA RUA LUCIA CARLETTI MENDES PEREIRA, AO LADO DO NÚMERO 50 (PARQUE DA REPRESA);

Nº. 5738/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - REFORMA DE PISCINA NA CECE DR. ROMÃO DE SOUZA;

Nº. 5739/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - REGULARIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL NA VILA COMERCIAL;

Nº. 5740/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS NA AVENIDA DR. ODIL CAMPOS DE SAES, ALTURA DO NÚMERO 540 (VILA VIANELLO);

Nº. 5741/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - FISCALIZAÇÃO DE IMÓVEL ABANDONADO NA RUA SANTOS DUMONT, NÚMERO 512 (BAIRRO PONTE SÃO JOÃO);

Nº. 5742/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO NA AV. OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, ALTURA DO NÚMERO 1.401 (BAIRRO RECANTO IV CENTENÁRIO);

Nº. 5743/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - REFORMA DA PRAÇA PROFESSORA EDMIRA SILVA (JARDIM PETRÓPOLIS);

Nº. 5744/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - INSTALAÇÃO DE UM SEMÁFORO COM BOTOEIRA E PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES NA RUA DANTE BELLODI, ALTURA DOS NÚMEROS 212 E 222 (PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES);

Nº. 5745/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - SINALIZAÇÃO DE SOLO NA RUA SETEMBRINA QUEIRÓZ TELLES (VILA CRISTO REDENTOR);

Nº. 5746/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO CECE FRANCISCO ÁLVARO SIQUEIRA NETO (VILA MARINGÁ);

Nº. 5747/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - PODA DAS ÁRVORES DA EE RAFAEL MAURO (VILA MARINGÁ);

Nº. 5748/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - MAIS AGILIDADE PARA DESTINAÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO TERAPÉUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL E AO CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS;

## PODER LEGISLATIVO

Nº. 5749/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - MAIS AGILIDADE PARA UTILIZAR VERBA DE R\$20 MIL DESTINADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM VOLTA DO CÔRREGO JAPI-GUAÇU (VILA MARINGÁ);

Nº. 5750/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - GESTÃO DA PREFEITURA JUNTO À CPFL PARA TROCA DAS LÂMPADAS DA AVENIDA ATÍLIO GOBBO (SANTA CLARA / VARGINHA / PAIOL VELHO), EM TODA A SUA EXTENSÃO;

Nº. 5751/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - PODA DE COPA E RAIZ DE ÁRVORE DEFRONTE DO NÚMERO 96 DA RUA PARANAVÁI (VILA MARINGÁ);

Nº. 5752/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - TAPAMENTO DE BURACO PRÓXIMO AO NÚMERO 470 DA RUA ANGÉLICA QUEIROZ GUIMARÃES (VILA COMERCIAL);

Nº. 5753/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - TAPAMENTO DE BURACO PRÓXIMO AO NÚMERO 340 DA RUA MARINGÁ (VILA MARINGÁ);

Nº. 5754/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - CORTE DE MATO E REGULARIZAÇÃO DO LEITO CARROÇÁVEL DA AV. NAMI AZÊM, NO TRECHO SEM ASFALTO DO N.º 1.985 A 3.165, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA O CRUZAMENTO DESTA VIA COM A AV. ERNESTO CASTELUBER, ATUALMENTE INTRANSITÁVEL;

Nº. 5755/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - MANUTENÇÃO DE CALÇADA DANIFICADA POR CAMINHÃO DA DAE/SA NA R.: ALDO PINHEIRO DEFRONTE AO NÚMERO 10 - JARDIM FLORESTAL;

Nº. 5756/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - ANÁLISE DA SAÚDE DE ELEMENTOS ARBÓREOS EXISTENTES NA RUA PROF. JOÃO BATISTA CURADO E TOMADA DE PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, CASO NECESSÁRIAS;

Nº. 5757/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - ELABORAÇÃO DE SISTEMA DE QUALIDADE E DE MANUAL DE PROCEDIMENTO PARA TODAS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS, DE SEUS CONCESSIONÁRIOS E DE SEUS CONTRATADOS, QUER NO RELACIONAMENTO COM OS MUNICÍPIOS, QUER EM SUAS ATIVIDADES LABORAIS, COM ENCAMINHAMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DESTE SISTEMA DE QUALIDADE JUNTO A CERTIFICADORAS OFICIAIS;

Nº. 5758/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - REESTRUTURAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO PARA O BAIRRO IVOTURUCAIA COM O RETORNO DA LINHA 751 E TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, BEM COMO MUDANÇA DO SEU PONTO FINAL PARA O INÍCIO DA AV. CÉSAR COSIM;

Nº. 5759/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - ADEQUAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS URBANOS DO SITU ÀS NORMAS OFICIAIS DE ACESSIBILIDADE, NOTADAMENTE NAS PLATAFORMAS DE EMBARQUE;

Nº. 5760/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - IMPLANTAÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AV. NAMI AZÊM, DESDE O NÚMERO 1.985 ATÉ O NÚMERO 3.165 (BAIRRO COLÔNIA);

Nº. 5761/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL NA AV. NAMI AZÊM, NO TRECHO ENTRE OS N.ºS 2.808 A 3.093 (BAIRRO COLÔNIA);

Nº. 5762/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - VISTORIA E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS QUANTO A ELEMENTOS ARBÓREOS EXISTENTES NAS CALÇADAS DA RUA NÉVIO SALVIA (JARDIM ROMA);

Nº. 5763/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - RASPAGEM DAS GUIAS E SARJETAS DA AVENIDA JOSÉ MEZZALIRA PRINCIPALMENTE NO TRECHO ENTRE OS NÚMEROS 5100 E 6700;

Nº. 5764/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - REVISÃO DO ESGOTO NA RUA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DEFRONTE DO N.º 150 (VILA RUY BARBOSA);

Nº. 5765/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - CORTE DE MATO NA RUA JOÃO DO RIO, 144 - VILA NAMBI (CENTRO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO ANTONIO IACOVINO);

Nº. 5766/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - INCLUSÃO DE LINHA DE ÔNIBUS PARA O ITINERÁRIO JARDIM TAMOIO - VILA NAMBI;

Nº. 5767/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA JOSÉ MASCARINO, DEFRONTE DO N.º 55 (VILA NAMBI);

Nº. 5768/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - INSTALAÇÃO DE COBERTURA NOS PONTOS DE ÔNIBUS DA VILA NAMBI, VILA RUY BARBOSA E PARQUE NOVA REPÚBLICA;

Nº. 5769/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - PODA DE ÁRVORE NA RUA LUIZ RINALDI JÚNIOR, DEFRONTE DO N.º 09 (VILA NAMBI);

Nº. 5770/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - RASPAGEM DE CALÇADA E LIMPEZA NO RECANTO PARRILO, AO LADO DA VILA SANTANA;

Nº. 5771/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - PROJETO PARA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DA FONOAUDIOLOGIA;

Nº. 5772/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA RUY BARBOSA;

Nº. 5773/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO DO TERRENO PARTICULAR LOCALIZADO NA RUA OITO, AO LADO DO N.º 179, RESIDENCIAL JUNDIAÍ-VARJÃO, PARA URGENTE CORTE DE MATO, LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE MURO;

Nº. 5774/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - PROVIDÊNCIAS PARA IDENTIFICAR E SANAR A CAUSA DO AFUNDAMENTO DO ASFALTO NA RUA LÚCIA BRESSAN PASSARIN, ALTURA DO N.º 383 (VILA RICA). TRATA-SE DE LOCAL ONDE FOI INSTALADA REDE DE ADUTORA E VÁLVULA DE INSPEÇÃO, DEVIDO À RECENTE REMOÇÃO DE ÁREA DE SERVIDÃO;

Nº. 5775/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - PROVIDÊNCIAS JUNTO À COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL, PARA AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO NECESSÁRIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO VIADUTO PROF. JOAQUIM CANDELÁRIO FREITAS (VILA MUNICIPAL), QUE SE ENCONTRA ATUALMENTE SEM ILUMINAÇÃO VINDA DOS POSTES DA REDE DE ENERGIA CONTROLADA PELA REFERIDA CONCESSIONÁRIA;

Nº. 5776/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - DESRATIZAÇÃO NA VILA ANA, COM ESPECIAL ATENÇÃO NAS RUAS JOSÉ SCHIOSER E URBANO RUBBO COPELLI;

Nº. 5777/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - ESTUDOS PARA CANALIZAÇÃO DA REDE DE ESGOTO NA ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA XV DE NOVEMBRO, ALTURA DO N.º 366, ESQUINA COM AV. ARISTEU DAGNONI, LOCAL QUE ABRIGA MORADIAS, COMO TAMBÉM A LIMPEZA COM O CORTE DE MATO E RETIRADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL;

Nº. 5778/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - ESTUDOS DE AMPLIAÇÃO DOS HORÁRIOS PARA A COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, COLETA SELETIVA E CATA TRECÔ NO BAIRRO RESIDENCIAL JUNDIAÍ - VARJÃO, EM ESPECIAL PARA A RUA OITO E ENTORNO, COMO TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE CAÇAMBAS DE COLETAS COMUNITÁRIAS;

Nº. 5779/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - ESTUDOS PARA CANALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS QUE ESTÁ A CÉU ABERTO, DA RUA OITO E DA VIELA LOCALIZADA ENTRE A REFERIDA VIA COM A ESTRADA MUNICIPAL DO VARJÃO, BEM COMO POSTERIOR PAVIMENTAÇÃO DESSE IMPORTANTE ACESSO UTILIZADO POR MORADORES, CRIANÇAS, ESTUDANTES E TRABALHADORES DAQUELA LOCALIDADE;

Nº. 5780/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - ESTUDOS PARA AUMENTAR O SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERA, PRESENCIAL E MANUTENÇÃO PERMANENTE NOS SISTEMAS DE ALARME DOS IMÓVEIS ONDE ESTÃO INSTALADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRINCIPALMENTE DA UBS ROBERTO DA SILVA CÉSAR, NO PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES E UBS DR. ALBERTO SABIN, NA VILA APARECIDA;

Nº. 5781/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - INSTALAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS E

USUÁRIOS DA UBS ROBERTO DA SILVA CÉSAR, DO PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES, NA PARTE INTERNA OU NO TERRENO PÚBLICO LOCALIZADO AO LADO DA REFERIDA UBS;

Nº. 5782/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS EM TODA EXTENSÃO DA AV. CARLOS VEIGA, PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES, INCLUSIVE A COLOCAÇÃO DE PISO TÁTIL DE ALERTA, UM RECURSO QUE AUXILIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA VISUAL QUANTO AO SEU POSICIONAMENTO NA ÁREA DA CALÇADA;

Nº. 5783/2014 - DIRLEI GONÇALVES - URGENTE NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO DOS TERRENOS LOCALIZADOS NA RUA JURANDIR GUINTEHER, AO LADO DO NÚMERO 177 (BAIRRO CIDADE NOVA), PARA QUE NÃO PROCEDA COM QUEIMADAS NO LOCAL;

Nº. 5784/2014 - DIRLEI GONÇALVES - SUBSTITUIÇÃO DAS TAMPAS DOS BUEIROS DA RUA RIO DE JANEIRO (JARDIM TARUMÃ);

Nº. 5785/2014 - DIRLEI GONÇALVES - INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE "RUA SEM SAÍDA" NA RUA JOINVILLE (JARDIM TARUMÃ);

Nº. 5786/2014 - DIRLEI GONÇALVES - INSTALAÇÃO DE LOMBADA NA RUA JOINVILLE (JARDIM TARUMÃ);

Nº. 5787/2014 - DIRLEI GONÇALVES - REFORMA DE VIELA LOCALIZADA NA RUA RIO DE JANEIRO (JARDIM TARUMÃ), COM COLOCAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO PARA DEFICIENTES E ILUMINAÇÃO;

Nº. 5788/2014 - DIRLEI GONÇALVES - LIMPEZA DE TERRENO NA RUA RIO DE JANEIRO (JARDIM TARUMÃ), AO LADO DA SEDE DO GRUPO FLORESCER;

Nº. 5789/2014 - DIRLEI GONÇALVES - TAPAMENTO DE BURACO ABERTO PELA DAE S/A NA ESQUINA DA AV. PROF. LEONITA FÁBER LADEIRA COM A RUA MARTINS FONTES (JARDIM DO LAGO);

Nº. 5790/2014 - DIRLEI GONÇALVES - ASFALTAMENTO DA RUA GILBERTO DE ALMEIDA CURADO (BAIRRO FAZENDA GRANDE);

Nº. 5791/2014 - DIRLEI GONÇALVES - ASFALTAMENTO DAS RUAS PRÓXIMAS À EMEB PROFESSOR FÁBIO RODRIGUES MENDES (BAIRRO MEDEIROS);

Nº. 5792/2014 - DIRLEI GONÇALVES - AÇÃO INTEGRADA DA GUARDA MUNICIPAL E POLÍCIA MILITAR NA VILA ESPERANÇA;

Nº. 5793/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO DE PARALELEPÍPEDOS POR ASFALTO EM RUAS DA VILA RIO BRANCO;

Nº. 5794/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - CORTE DO MATO NO FINAL DA RUA PAULISTA, DIVISA COM A ESTRADA DE FERRO, NA VILA RIO BRANCO;

Nº. 5795/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO JOSÉ PEDRO RAYMUNDO (VILA RIO BRANCO);

Nº. 5796/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO CECE JOSÉ BRENNER - "SOROROCA";

Nº. 5797/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SOLO "ESCOLA" NAS IMEDIAÇÕES DA E. E. PROF. GETÚLIO NOGUEIRA DE SÁ (BAIRRO CAXAMBU);

Nº. 5798/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE LUZ NA ÁREA DE ESTACIONAMENTO, JUNTO À E.E. PROF. GETÚLIO NOGUEIRA DE SÁ (BAIRRO CAXAMBU);

Nº. 5799/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - RECUPERAÇÃO PAISAGÍSTICA E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO (VILA RIO BRANCO);

Nº. 5800/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - REMOÇÃO DE ÁRVORE LOCALIZADA DEFRONTE AO N.º 104 DA AV. ARMÊNIO LADEIRA (JARDIM PACAEMBU);

**PODER LEGISLATIVO**

Nº. 5801/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM PONTO DE ÔNIBUS DA AV. JURANDYR DE SOUZA LIMA, PRÓXIMO DA AV. BRÍGIDO MARCASSA (JARDIM PACAEMBU);

Nº. 5802/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - IMPLANTAÇÃO DE BOCA DE LOBO E LIMPEZA DA JÁ EXISTENTE NA RUA BRASIL ENTRE OS N.ºS. 600 E 750 (VILA ISABEL EBER);

Nº. 5803/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE EM ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA ÁLVARO FRANCISCO BIZARRO, DEFRENTE À RUA PROF. LUIZ RIVELLI (JARDIM PAULISTA);

Nº. 5804/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - SUBSTITUIÇÃO DE PLACA TOPONÍMICA NA RUA ARACAJU À 50 METROS DA RUA VÁRZEA PAULISTA.;

Nº. 5805/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇA NA TRAVESSA EGYDIO MATHEO, ALTURA DO N.º 184 (BAIRRO COLÔNIA);

Nº. 5806/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO FINAL DA RUA FLÁVIO MATIAZZO (PARQUE BRASÍLIA);

Nº. 5807/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE VILA GUILHERME, NA RUA FREI ITAPARICA, ALTURA DO N.º 46 (VILA GUILHERME);

Nº. 5808/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - REPINTE DE SINALIZAÇÃO DE SOLO NAS RUAS MAESTRO PAULO MÁRIO DE SOUZA, FLÁVIO QUEIROZ NOVAES E CORIOLANO DE MARINS DIAS E FILHO (BAIRRO RETIRO/VILA ESPÉRIA);

Nº. 5809/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - NIVELAMENTO DO LEITO CARROÇÁVEL DAS RUAS E TRAVESSAS DO BAIRRO RETENTÊM/TRAVIÚ;

Nº. 5810/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - RECOLHIMENTO DE ENTULHOS, CAPINAGEM LIMPEZA E VARRIÇÃO NA TRAVESSA BENEDITO RODRIGUES DE CARVALHO (VILA DELLA PIAZZA/VIANELO);

Nº. 5811/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - VARRIÇÃO E RECOLHIMENTO DE DETRITOS DAS RUAS DO JARDIM BONFIGLIOLI, EM ESPECIAL AS RUAS PROF.ª CLÉLIA DE BARROS LEITE DA SILVA E MARIA MARGARIDA MIRANDA DUARTE.;

Nº. 5812/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO GRATUITO PARA ESTUDANTES QUE RESIDEM EM JUNDIAÍ E CURSAM NÍVEL SUPERIOR EM OUTRO MUNICÍPIO.;

Nº. 5813/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - ESTUDOS COM VISTAS A TORNAR A RUA FRANKLIN WILLIAN FRANZ (JARDIM ERMIDA II) VIA COLETORA NO ZONEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO.;

Nº. 5814/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - DIVULGAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA NA INTERNET, DOS DIVERSOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS, COM ENDEREÇOS DE ATENDIMENTO, COM LISTAS DE DOCUMENTOS E OUTROS DETALHES QUE FACILITEM O ATENDIMENTO E O ENCAMINHAMENTO DA POPULAÇÃO.;

Nº. 5815/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM 45º NO ENTORNO DO PARQUE BOTÂNICO ELOY CHAVES.;

Nº. 5816/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - CORTE DE MATO NA AVENIDA MANOEL TEIXEIRA CABRAL (BAIRRO CASA BRANCA);

Nº. 5817/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - ASFALTAMENTO DA RUA ANTONIO CHELELINE (PARQUE CAROLINA);

Nº. 5818/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA AVENIDA MANOEL TEIXEIRA CABRAL (BAIRRO CASA BRANCA);

Nº. 5819/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - LIMPEZA E CORTE DE MATO DAS IMEDIAÇÕES DA AV.

ANTONIO FREDERICO OZANAN E DAS MARGENS DO RIO JUNDIAÍ, ENTRE O FINAL DO VIADUTO SPEANDIO PELLICCIARI (DURATEX) E O LIMITE COM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA.;

Nº. 5820/2014 - LEANDRO PALMARINI - PROVIDÊNCIAS PARA COIBIR A PRÁTICA DE ATOS DEGRADANTES AO MEIO AMBIENTE NAS CACHOEIRAS DA SERRA DO JAPI.;

Nº. 5821/2014 - LEANDRO PALMARINI - COLETA SELETIVA DE LIXO NA AVENIDA SALVADOR CARUSO ORLANDO (BAIRRO MEDEIROS);

Nº. 5822/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - COBERTURA EM PONTO DE ÔNIBUS NA AVENIDA ANTÔNIO PINCINATO, LADO OPOSTO À PROPRIEDADE NÚMERO 3.155 (BAIRRO RECANTO IV CENTENÁRIO);

Nº. 5823/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACO NO LEITO CARROÇÁVEL DA AVENIDA ANTÔNIO PINCINATO, ALTURA APROXIMADA DO NÚMERO 1.900 (RECANTO IV CENTENÁRIO);

Nº. 5824/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL CONTEMPLANDO A DELIMITAÇÃO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO REGULAR DE VEÍCULOS EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI.;

Nº. 5825/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACO NO LEITO CARROÇÁVEL DA AVENIDA OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, PRÓXIMO DO ENTRONCAMENTO COM A PISTA LATERAL DA RODOVIA ANHANGUERA (JARDIM DO TREVO);

Nº. 5826/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTONIO JOÃO PASSILONGO (JARDIM SÃO PEDRO / VILA MARLENE);

**3) ORDEM DO DIA****Matérias Apreciadas**

**ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 11459/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS A FESTA EM LOUVOR A SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA (SEMANA DE 13 DE JUNHO). Aprovado

**ITEM 2 - PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 111/2013** - PAULO SERGIO MARTINS - FIXA PRAZOS PARA REGULAMENTAÇÃO DE NORMAS PELO EXECUTIVO. Aprovada

**ITEM 3 - PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI No. 11344/2013** - DIRLEI GONÇALVES - PREVÊ FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DIFERENCIADA PARA OS ALUNOS DIABÉTICOS, OBESOS E CELÍACOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Rejeitado

**ITEM 4 - PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI No. 11370/2013** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - ALTERA A LEI N.º 3.233/88, QUE REGULA A ARBORIZAÇÃO E AJARDINAMENTO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS, PARA AUTORIZAR A SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES NOS CASOS QUE ESPECIFICA. Rejeitado

**ITEM 5 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 957/2013** - VALDECI VILAR MATHEUS - ALTERA O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, PARA PREVER, EM CONSTRUÇÕES, DISPOSITIVO PARA IMPEDIR INFESTAÇÃO DE POMBOS E OUTRAS PRAGAS URBANAS. Aprovado

**ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 11272/2013** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - ALTERA A LEI 7.219/08, QUE REGULA A REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS NAS VIAS PÚBLICAS, PARA PREVER CASO DE REINCIDÊNCIA. Aprovado

**ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 11478/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - INSTITUI A CAMPANHA “CINTO DE SEGURANÇA - O AMIGO DO PEITO”. Aprovado

**ITEM 8 - MOÇÃO No. 93/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APELO À CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA QUE SE COLOQUE EM PAUTA, ENTRE OS PRIORITÁRIOS DE 2014, O PROJETO DE LEI N.º 160/2007, DO SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA (DEM/RN), QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (IPI) INCIDENTE EM PRODUTOS ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Rejeitada

**ITEM 9 - MOÇÃO No. 94/2014** - LEANDRO PALMARINI - APELO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA QUE, ATRAVÉS DE SEUS GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIAL NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE, PROMOVA CAMPANHA EDUCATIVA EM DEFESA DOS ANIMAIS. Aprovada

**GERSON HENRIQUE SARTORI**

PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI N.º 11.480***(Dirlei Gonçalves)*

Condiciona o abastecimento de veículos com gás natural veicular a respectivo selo de identificação expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia-INMETRO.

Art. 1º. O abastecimento de veículo rodoviário automotor com gás veicular natural (GNV) somente se fará mediante o respectivo selo de identificação expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia-INMETRO, com vistoria anual em dia, nos termos da Portaria n.º 122, de 21 de junho de 2002, do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comercio Exterior.

Art. 2º. A infração desta lei sujeitará o estabelecimento de abastecimento a multa de R\$ 500,00 (quinhentas reais), reajustável anualmente pela variação positiva do índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC ou outro que o substitua, dobrada na reincidência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14/02/2014

**DIRLEI GONÇALVES***“Pastor Dirlei”***Justificativa**

O gás natural veicular - GNV - é um combustível seguro, seus cilindros utilizados para armazenar o GNV são mais resistentes que os tradicionais tanques de gasolina e álcool. Esses cilindros contam com sistemas de válvulas e chaves que evitam o vazamento de gás e, caso este ocorra, cortam a alimentação, evitando o escape.

O GNV é mais leve que o ar, ao contrário do GLP, que é mais pesado. Em caso de vazamento, o GNV se dissipa rapidamente na atmosfera, evitando formar os bolsões que causam as explosões. O período de requalificação dos cilindros ocorre a cada cinco anos. A requalificação visa avaliar se o cilindro continua próprio para uso e só pode ser realizada por empresa certificada por organismos credenciados pelo INMETRO.

O cliente deve também verificar se componentes e cilindros possuem a marca da certificação no produto ou na embalagem, composta pela logomarca do INMETRO e do organismo certificador.

Tem-se como método de segurança que todos os serviços em kits e cilindros de gás natural deverão ser sempre feitos por oficinas homologadas pelo INMETRO, e que se deve sempre procurar uma oficina especializada instaladora. Sabe-se ainda que o botijão de GLP jamais deverá ser utilizado para abastecimento de GNV. O botijão de GLP é construído para suportar a pressão de trabalho de aproximadamente 9bar, enquanto o cilindro de GNV suporta até 250bar. Não se roda com qualquer tipo de vazamento, e assim que notar algo suspeito o usuário deve sempre buscar oficina especializada, não permitindo que curiosos regulem ou façam reparos em seus veículos.

O risco de combustão é menor, pois o gás só se inflama a 620°C, acima da temperatura de combustão do álcool (400°C) e da gasolina (200°C). Outro aspecto é que durante seu abastecimento não há contato do combustível com o ar, diminuindo a possibilidade de combustão.

A segurança do GNV, todavia, depende da estrita observância às normas, inclusive na manutenção e durante o abastecimento.

## PODER LEGISLATIVO

Apesar de o abastecimento de veículos movidos a GNV, em postos de combustíveis, ser bastante seguro, requer alguns cuidados, assim como o de qualquer outro combustível.

A norma que define a cor com que devem ser pintados os cilindros para gases é a NBR 12176 - Cilindros para gases – Identificação do conteúdo.

Em 27 de fevereiro de 2004 a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT emitiu uma errata, revisando essa norma, definindo que a cor dos cilindros que armazenam GNV deve ser amarela. Em agosto de 2004 o INMETRO emitiu a Portaria nº 143, informando oficialmente que os cilindros que armazenam o GNV podem ser pintados de amarelo.

Sabe-se ainda que não existe perigo de explosão, pois, além de o GNV ser mais leve que o ar, o sistema de armazenagem e compressão é dotado de válvulas de segurança que se fecham caso haja algum rompimento na tubulação, além de existir um sistema de exaustão caso ocorra algum vazamento. O GNV é mais seguro do que qualquer combustível líquido. Os cilindros de armazenamento de GNV são dimensionados para suportar a alta pressão na qual o gás é comprimido (200bar - pressão ideal para abastecer os veículos) e ainda situações eventuais como colisões, incêndios, etc. Os acidentes registrados ocorreram no momento do abastecimento do veículo e principalmente por uso de equipamentos inadequados (kit de conversão instalado em oficinas não-homologadas pelo INMETRO, botijão de GLP - que não suporta a pressão do GNV - ao invés de cilindro).

O conceito de segurança desse combustível já é reconhecido em todos os países do mundo onde ele é largamente utilizado. Nos EUA, um país que prima pela segurança, o GNV é utilizado até mesmo em ônibus escolares e em Nova York, por exemplo, é obrigatório.

Como mecanismo de segurança na preservação da vida, não é por demais exigir que os veículos que utilizam o GNV sejam identificados ao serem abastecidos. A inspeção veicular colabora com a eficácia da lei. Até que haja conscientização coletiva sobre a necessidade dos cuidados quanto à segurança, a multa é o elemento de equilíbrio entre o costume e a lei.

Diante do exposto, apresentamos este projeto e esperamos que os nobres Vereadores emprestem-se voto favorável, para que somemos esforços a fim de aprovar mais esta ação.

**DIRLEI GONÇALVES**  
"PASTOR DIRLEI"

### **PROJETO DE LEI Nº. 11.481** (Marcelo Roberto Gastaldo)

Denomina "Rua ODILA BRUNELLI SCHIAVINATO" a Rua 3 do Parque Residencial São Miguel (Jardim Santa Gertrudes).

Art. 1º. É denominada "Rua ODILA BRUNELLI SCHIAVINATO" a Rua 3 do Parque Residencial São Miguel, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14/02/2014

**MARCELO ROBERTO GASTALDO**



### **Justificativa**

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.

**MARCELO ROBERTO GASTALDO**

### **PROJETO DE LEI Nº. 11.482** (Gerson Sartori)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **Dia do Hip-Hop** (21 de novembro).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **Dia do Hip-Hop**, a realizar-se anualmente em 21 de novembro.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá cooperar com as entidades representativas do hip-hop, bem como incentivar a participação da iniciativa privada, visando firmar parcerias para a realização de reuniões, palestras e apresentações voltadas para a prática desse movimento artístico pelos munícipes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14/02/2014

**GERSON SARTORI**

### **Justificativa**

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o Dia do Hip-Hop, cuja realização deverá dar-se anualmente em 21 de novembro.

O dia 12 de novembro é considerado como a data da fundação e dia mundial do movimento hip-hop, nascido nos Estados Unidos e que hoje se transformou em um movimento mundial. No Estado de São Paulo, através da Lei estadual nº. 14.384, de 29 de março de 2011, foi instituído o **Dia do Hip-Hop**, cuja comemoração anual está prevista para o dia 21 de novembro.

A criação do dia do Hip-Hop tem a importância de estreitar relações do Movimento Hip-Hop com o Poder Público e a população e divulgar o movimento que mobiliza jovens das periferias através da arte e da cultura.

O movimento hip-hop em muito tem contribuído para a inclusão e socialização dos jovens de nossas comunidades, afastando-os dos caminhos do crime e das drogas e os colocando no caminho da arte.

A data foi legitimada por Afrika Bambaatta, que é considerado o pai do Hip-Hop e quem estabeleceu os quatro pilares: rap, DJ, breakdance e graffiti. Mais que uma data comemorativa, é uma ação que insere oficialmente toda a cultura Hip Hop no debate das ações de políticas públicas.

Em face de sua relevância, apresento o presente projeto de lei, ao tempo que espero e conto com o apoio de meus Pares para a sua aprovação.

**GERSON SARTORI**

### **PROJETO DE LEI Nº. 11.483** (Gerson Sartori)

Denomina "Avenida JURANDYR BARDI DA FONSECA" via situada entre a Av. João Batista Spiandorello e a divisa com o Município de Jarinu, no Bairro Roseira.

Art. 1º. É denominada "Avenida JURANDYR BARDI DA FONSECA" a via pública situada entre a Av. João Batista Spiandorello, proximidades da Av. Matheus Fontebasso de Aquino, e a divisa com o Município de Jarinu, no Bairro Roseira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17/02/2014

**GERSON SARTORI**

## PODER LEGISLATIVO



### Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.

**GERSON SARTORI**

### PROJETO DE LEI Nº. 11.484 (Rafael Antonucci)

Denomina “Rua JOÃO BARBOSA – ‘Barbosa’” a Rua 14 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

Art. 1º. É denominada “Rua JOÃO BARBOSA – ‘Barbosa’” a Rua 14 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17/02/2014

**RAFAEL ANTONUCCI**



### Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

**RAFAEL ANTONUCCI**

### PROJETO DE LEI Nº. 11.485 (Roberto Conde Andrade)

Denomina “Rua BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA” a Rua 18 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

Art. 1º. É denominada “Rua BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA” a Rua 18 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17/02/2014

**ROBERTO CONDE ANDRADE**



### Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

**ROBERTO CONDE ANDRADE**

### PROJETO DE LEI Nº. 11.486 (Roberto Conde Andrade)

Denomina “Rua ORSINI DEMARQUI PUCINÉLI” a Rua 19 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

Art. 1º. É denominada “Rua ORSINI DEMARQUI PUCINÉLI” a Rua 19 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17/02/2014

**ROBERTO CONDE ANDRADE**

## PODER LEGISLATIVO



### Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

**ROBERTO CONDE ANDRADE**

### PROJETO DE LEI N.º 11.487

(Rafael Antonucci)

Denomina “**RUA FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA**” a Rua 17 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

Art. 1º. É denominada “**RUA FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA**” a Rua 17 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18/02/2014

**RAFAEL ANTONUCCI**



### Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.

**RAFAEL ANTONUCCI**

### PROJETO DE LEI N.º 11.488

(Antonio Carlos Pereira Neto)

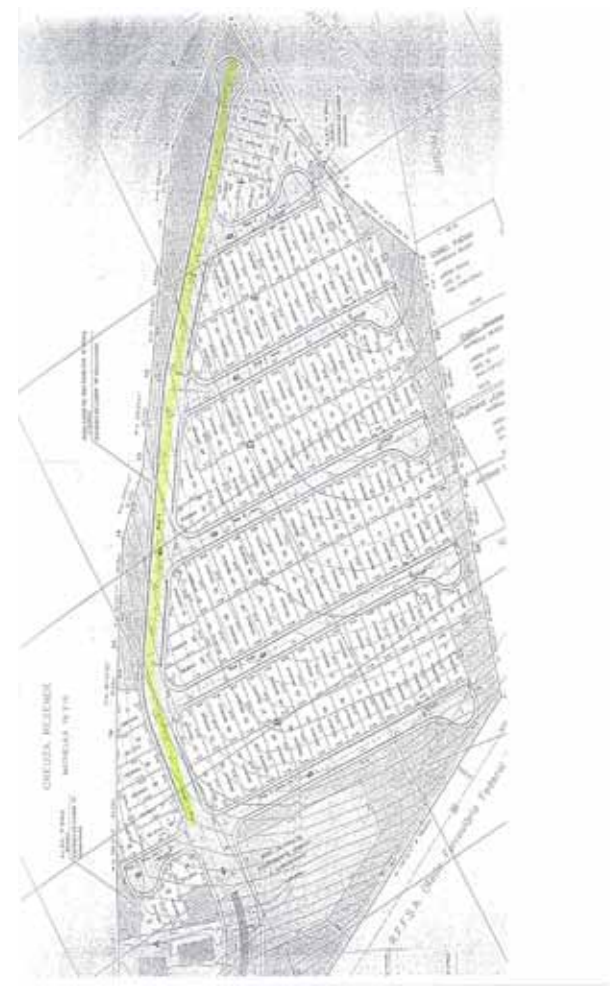
Denomina “**Rua RENATO PICCHI**” a Rua 1 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

Art. 1º. É denominada “**Rua RENATO PICCHI**” a Rua 1 do loteamento Residencial dos Ipês, localizado à Rua Antonio Demarchi (Bairro Engordadouro), conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18/02/2014

**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**  
'Doca'



### Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.

**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**  
'Doca'

### PROJETO DE LEI N.º 11.489

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina “**Rua Diácono ROSÁRIO GUAGLIANO FILHO**” a Rua 2 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

Art. 1º. É denominada “**Rua Diácono ROSÁRIO GUAGLIANO FILHO**” a Rua 2 do loteamento Residencial dos Ipês, localizado à Rua Antonio Demarchi (Bairro Engordadouro), conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18/02/2014

**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**  
'Doca'

## PODER LEGISLATIVO

**Justificativa**

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.

**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**  
'Doca'

**PROJETO DE LEI N.º 11.490**  
(Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina “**Rua MÁRIO LEITE DA CUNHA**” a Rua 3 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

Art. 1º. É denominada “**Rua MÁRIO LEITE DA CUNHA**” a Rua 3 do loteamento Residencial dos Ipês, localizado à Rua Antonio Demarchi, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18/02/2014

**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

'Doca'

**Justificativa**

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.

**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**  
'Doca'

**MOÇÃO N.º 96**

APOIO AO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO PELA EXTENSÃO DO PROJETO VIZINHANÇA SOLIDÁRIA EM JUNDIAÍ, POR INTERMÉDIO DA 1ª. COMPANHIA DE POLICIAMENTO DO 11º. BPM/I, COM EFETIVO TRABALHO DOS CONSEGS “BARÃO DE JUNDIAHY” E “SERRA DO JAPI”.

Não é de agora que os problemas de segurança se apresentam como dos mais crescentes em todos os cantos do país, sobretudo nas grandes cidades e centros urbanos. Mais ainda, nas regiões que se mostram mais desenvolvidas social e economicamente, como é o caso de Jundiáí e região.

Reza a Constituição Federal que a segurança pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos. Por outro lado, também, que as instituições policiais, sejam elas nacionais ou internacionais, do mesmo modo que a sociedade civil, cada vez mais estão adotando a filosofia do policiamento comunitário. Isto é: aquele pela qual não só

a Polícia, mas a comunidade como um todo é chamada a participar da resolução dos problemas que dizem respeito à segurança.

E foi combinando esses fatores que surgiram os CONSEGS - , Conselhos de Segurança - em todo o Estado e, pensando neles, o **Projeto Vizinhança Solidária**, instituído pela Polícia Militar do Estado de São Paulo como uma forma de estimular as comunidades a se aproximarem mais da Polícia, visando o bem estar e maior segurança de todos.

Os Consegs “Barão de Jundiáí” e “Serra do Japi”, presididos, respectivamente, pelos senhores Roberto Felipozzi e Dirceu Cardoso já deram início às tratativas para implantação efetiva do Projeto “Vizinhança Solidária” em Jundiáí, através de trabalho e parceria com a 1ª. Companhia de Policiamento do 11º. Batalhão da Polícia Militar do Interior, que presidida pelo Capitão Esdras Morales, após seguidas reuniões, já consolidou o mencionado **Projeto** nos bairros **Eloy Chaves e Santa Clara**, com resultados positivos. E previsão de, em breve, estender o Projeto para o bairro

Santa Gertrudes. Para o que é necessário o apoio efetivo dos poderes públicos, comunidade, imprensa e da própria Polícia. Com engajamento de todos, será possível pensar e acreditar numa segurança pública mais humana, efetiva e comunitária.

No caso, a cooperação do Comando Geral da Polícia Militar do Estado é fundamental para a expansão do Projeto “Vizinhança Solidária” em Jundiáí, de forma a chegar em todos os bairros da cidade. Implicando, sobretudo, no aumento de efetivo, treinamento de policiais, equipamentos, viaturas e afins.

**Por todo o exposto,**

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo pela extensão do Projeto Vizinhança Solidária em Jundiáí, por intermédio da 1ª. Companhia de Policiamento do 11º. BPM/I, com efetivo trabalho dos CONSEGS “BARÃO DE JUNDIAHY” E “SERRA DO JAPI”.

**Dê-se ciência desta deliberação a:**

1. Coronel PM Roberval Ferreira França, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- 2)-Coronel PM Marco Aurélio Alves Pinto, Secretário de Estado da Casa Militar – Palácio dos Bandeirantes;
- 3)- Capitão PM Esdras Morales, Comandante da 1ª. Companhia de Policiamento em Jundiáí;
- 4)- Major PM Carla Basson Niglia, Comandante Interina do 11º. Batalhão de Polícia Militar do Interior;
- 5)- Roberto Felipozzi, presidente do Conseg “Barão de Jundiáhy”;
- 6)- Dirceu Cardoso, presidente do Conseg “Serra do Japi”

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

'ZÉ DIAS'

# DENGUE

## AQUI NÃO!

O combate  
não pode  
parar.



Guarde as garrafas sempre de cabeça para baixo.



Mantenha todos os recipientes com água adequadamente fechados.



Descarte os pneus velhos ou guarde-os em local coberto e abrigados da chuva.



Lave com sabão os recipientes utilizados para armazenar água.



Armazene o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira tampada.



Retire os pratos dos vasos das plantas.

**Elimine os criadouros do mosquito da dengue.**



Prefeitura de Jundiaí  
Secretaria de Saúde